



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVI Nº 160, SEXTA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2021

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
- 2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)
- 3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
- 4º - Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochaël
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Mardem José de Oliveira Júnior
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 126ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021

1.1 – ABERTURA	9
1.2 – ORDEM DO DIA	
1.2.1 – Item 5	
Projeto de Lei nº 4194/2019, do Senador Jorge Kajuru, que <i>altera o Código de Processo Penal e o Código Penal, para dispor sobre Violência Doméstica e Familiar. Retirado da Pauta.</i>	9
1.2.2 – Fala da Presidência	
Homenagem ao centenário de nascimento do ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal Oscar Dias Corrêa.	9
1.2.3 – Pronunciamento do Senador Styvenson Valentim acerca dos trabalhos da Comissão Interna Temporária de Acompanhamento do Coronavírus.	11
1.2.4 – Oradores	
Senador Luis Carlos Heinze – Defesa da aprovação do Projeto de Lei nº 1417/2021, que dispõe sobre a liberação de recursos da União para as santas casas e hospitais filantrópicos. Considerações sobre os investimentos do Governo Federal em 80 obras de concessões em todo o País, em especial, no Estado do Rio Grande do Sul.	12
Senador Paulo Paim – Manifestação de solidariedade ao Senador Fabiano Contarato, vítima de recente episódio de homofobia. Apoio ao Projeto de Lei nº 8/2016, que institui a Política Nacional de Informações Estatísticas relacionadas à violência contra a mulher. Preocupação com o crescimento da escassez alimentar entre a população mais vulnerável do País. Apelo ao Congresso Nacional para que regulamente a renda básica universal de cidadania.	14
Senador Acir Gurgacz – Apelo ao Ministério da Infraestrutura e ao Dnit em favor da duplicação da BR-364 e do reasfaltamento da BR-319, no Estado de Rondônia.	16
1.2.5 – Item 1	



Projeto de Lei nº 2015/2021, da Senadora Kátia Abreu, que altera a Lei nº 4380, de 1964, que instituiu o Sistema Financeiro da Habitação (SFH), para incluir no financiamento imobiliário a aquisição de sistemas de geração fotovoltaica junto ao imóvel financiado. Proferido o Parecer nº 216/2021-PLEN-SF pelo Senador Irajá, após Requerimento nº 2091/2021. 16

1.2.6 – Oradores (continuação)

Senador Eduardo Girão – Opinião sobre a suposta crise de natureza moral enfrentada pelo País. Reflexão sobre o depoimento de Luciano Hang na CPI da Pandemia. 23

Senadora Zenaide Maia – Destaque ao apoio dado pelo governo do Rio Grande do Norte à agricultura familiar diante do cenário de insegurança alimentar no País. 26

Senador Jean Paul Prates – Análise sobre as variações no preço do combustível no País. 26

Senador Oriovisto Guimarães – Considerações sobre o impacto da inflação na economia brasileira. ... 29

Senador Veneziano Vital do Rêgo – Manifestação de apoio ao Projeto de Lei nº 2015/2021, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que incentiva o uso da energia solar residencial por meio do financiamento imobiliário. 30

1.2.7 – Item 1 (continuação)

Projeto de Lei nº 2015/2021, da Senadora Kátia Abreu, que altera a Lei nº 4380, de 1964, que instituiu o Sistema Financeiro da Habitação (SFH), para incluir no financiamento imobiliário a aquisição de sistemas de geração fotovoltaica junto ao imóvel financiado. **Aprovado, com emendas** (votação nominal). .. 31

Redação final do Projeto de Lei nº 2015/2021 (**Parecer nº 217/2021-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 31

1.2.8 – Item 2

Substitutivo da Câmara nº 3/2018 ao Projeto de Lei do Senado nº 8/2016, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que institui a Política Nacional de Informações Estatísticas Relacionadas à Violência contra a Mulher (PNAINFO). **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 34/2020-CCJ**. À sanção. 31

1.2.9 – Item 3

Projeto de Lei nº 2944/2021, da Senadora Kátia Abreu, que altera a Lei das diretrizes e bases da educação nacional, para incluir os temas do empreendedorismo e da inovação nos currículos da educação básica e superior. **Aprovado, com emenda**, nos termos do **Parecer nº 218/2021-PLEN-SF**, proferido pela Senadora Leila Barros; e **Emendas nºs 1 a 3-PLEN**. 32

Redação final do Projeto de Lei nº 2944/2021 (**Parecer nº 219/2021-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 37

1.2.10 – Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 614/2021, do Senador Lasier Martins, que susta o art. 3º da Portaria nº 9365, de 2021, do Ministério da Economia, que "estabelece processo de consulta pública para substituição da metodologia de análise de Capacidade de Pagamento da Portaria nº 501, de 2017, do extinto Ministério da Fazenda". **Prejudicado**. Ao Arquivo. 37

1.2.11 – Item extrapauta



Requerimento nº 1915/2021, do Senador Alvaro Dias, de realização de auditoria pelo Tribunal de Contas da União na alocação dos recursos federais transferidos ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) no período de 2015 a 2021. **Aprovado.** 38

1.2.12 – Item extrapauta

Requerimento nº 2079/2021, do Senador Marcelo Castro e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 18 de outubro de 2021, destinada comemorar o Dia Nacional da Vacinação. **Aprovado.** 38

1.2.13 – Realização de Sessão

Realização de sessão especial em 1º de outubro de 2021, às 10 horas, destinada a comemorar os 15 anos de criação e atividade da Universidade da Maturidade (UMA), nos termos do Requerimento nº 2002/2021, do Senador Eduardo Gomes e outros Senadores. 39

1.3 – ENCERRAMENTO 39

1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO 40

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 126ª SESSÃO

2.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.1.1 – Projeto de Lei nº 4194/2019

Emendas nºs 6 e 7-PLEN 43

2.1.2 – Projeto de Lei nº 2015/2021

Parecer nº 216/2021-PLEN-SF 49

Requerimento nº 2105/2021 55

Redação final (Parecer nº 217/2021-CDIR/PLEN-SF) 57

Lista de votação 60

2.1.3 – Projeto de Lei nº 2944/2021

Emendas nºs 1 a 3-PLEN 64

Requerimentos nºs 2102 e 2106/2021 69

Parecer nº 218/2021-PLEN-SF 73

Redação final (Parecer nº 219/2021-CDIR/PLEN-SF) 78

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Abertura de Prazos



Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei nº 4468/2020	81
Reabertura do prazo para apresentação de emendas e requisição de destaque ao Projeto de Lei do Senado nº 261/2018.	82
3.1.2 – Comunicações	
Do Senador Marcio Bittar, de filiação partidária ao PSL (Ofício nº 251/2021).	84
Da Liderança do PP, de indicação de membro para integrar a Comissão Temporária Externa para averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética (Ofício nº 45/2021).	85
3.1.3 – Fala da Presidência	
Informação à Comissão Temporária Externa para acompanhar as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro – CTEÓLEO	87
3.1.4 – Pareceres aprovados em Comissão	
Nº 32/2021-CE, sobre o Projeto de Lei nº 5549/2019	89
Nº 33/2021-CE, sobre o Projeto de Lei nº 5868/2019	98
Nº 34/2021-CE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 265/2016	108
Nº 35/2021-CE, sobre o Projeto de Lei nº 5517/2019	118
Nº 36/2021-CE, sobre o Projeto de Lei nº 5458/2019	127
Nº 37/2021-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3517/2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 402/2008)	137
Nº 38/2021-CE, sobre o Projeto de Lei nº 5647/2019	147
3.1.5 – Projetos de Lei	
Nº 3383/2021, do Senador Alessandro Vieira, que institui a <i>Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares</i>	155
Nº 3385/2021, do Senador Alessandro Vieira, que institui o <i>Programa Emergencial de Aprendizagem dos Estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio e de Acolhimento à Comunidade Escolar das Redes Públicas de Educação Básica (PEAA)</i>	160
Nº 3386/2021, do Senador Plínio Valério, que institui o <i>Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Energia Eólica e da Solar Fotovoltaica (PIDES)</i>	173
Nº 3393/2021, do Senador Jorginho Mello, que altera a <i>Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para facultar o direito de retirada da sociedade quando contratada com o agressor e excluir da isenção de pena a hipótese de crime de violência doméstica e familiar contra a mulher</i>	177
3.1.6 – Requerimentos	



Nº 2101/2021, do Senador Omar Aziz, de audiência da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 3289/2021.	183
Nº 2103/2021, do Senador Chico Rodrigues, de retirada de tramitação do Requerimento nº 264/2019.	186
Nº 2104/2021, da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, de desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 87, 155 e 165/2015-Complementares e do Projeto de Lei Complementar nº 284/2020, que tramitam em conjunto.	188
<i>Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Requerimento nº 2104/2021.</i>	<i>209</i>
Nº 2107/2021, do Senador Nelsinho Trad, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Estadual e ex-Vice-Governador Ary Rigo.	210
3.1.7 – Término de Prazo	
Término do prazo, em 29 de setembro de 2021, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 712/2019.	214

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	215
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	218
6 – LIDERANÇAS	219
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	222
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	228
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	234
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	284



Ata da 126ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,
em 30 de setembro de 2021

3ª Sessão Legislativa Ordinária de 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco e Jean Paul Prates.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 30 minutos e encerra-se às 18 horas e 42 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia

Neste momento, serão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos.

Para os Senadores presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições que se encontra sobre a mesa.

Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema remoto.

As mãos serão abaixadas e, neste momento, estão abertas as inscrições.

Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

A presente sessão deliberativa semipresencial foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota, e é destinada à deliberação da seguinte pauta:

- Projeto de Lei nº 2.015, de 2021, da Senadora Kátia Abreu, tendo como Relator o Senador Irajá;
- Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 3, de 2018, ao Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2016, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa;
- Projeto de Lei nº 2.944, de 2021, da Senadora Kátia Abreu, tendo como Relatora a Senadora Leila Barros;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 614, de 2021, do Senador Lasier Martins, tendo como Relator o Senador Otto Alencar; e
- Projeto de Lei nº 4.194, de 2019, do Senador Jorge Kajuru, tendo como Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

As matérias foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

Eu comunico ao Plenário a retirada de pauta do Item 5, Projeto de Lei nº 4.194, de 2019, de autoria do Senador Jorge Kajuru, tendo como Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo. Este projeto será reincluído na pauta do Senado Federal da próxima terça-feira como primeiro item da pauta.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, permitam-me um breve registro.

Neste ano de 2021, mais exatamente no dia 1º de fevereiro, o saudoso Ministro Oscar Dias Corrêa, ex-integrante da mais alta Corte de lei de nosso País, celebraria os 100 anos de idade se entre nós ainda estivesse.

O Supremo Tribunal Federal escolheu o dia de hoje, 30 de setembro, para registrar sua homenagem a esse centenário.

Na multiplicidade de dimensões que perfazem cada trajetória humana no plano material, Oscar Dias Corrêa, mineiro de Itaúna, teve tempo, condições e fibra para se destacar nas letras jurídicas, na política partidária, no exercício durável do magistério e na distribuição de justiça, mediante suas atividades judicantes no Supremo Tribunal Federal, em lista não exaustiva.

Casado com D. Diva Gordilho Corrêa, com quem teve os filhos Oscar Junior e Ângela, formou-se ainda jovem na UMG, antecessora da Universidade Federal de Minas Gerais.

Em tempos de juventude, exerceu diversas atividades culturais na academia e tanto sua alma *mater* mineira, quanto o Brasil logo souberam lhe reconhecer o talento mediante concessão de premiações como no Concurso Nacional de Monografias e no Concurso Nacional de Oratória, em 1943, ambos promovidos pelo Instituto dos Advogados Brasileiros.

Sua longa carreira cultural, iniciada ali, foi coroada com a eleição à Academia Brasileira de Letras,



em 1989.

Logo no início de suas atividades advocatícias em 1946, Oscar Corrêa foi Oficial de Gabinete do Professor João Franzen de Lima, destacado civilista, então Secretário de Finanças do Estado de Minas Gerais.

Em 1947, o atuante jovem tornou-se Deputado Estadual, eleito pela União Democrática Nacional (UDN) por dois mandatos sucessivos.

Seu profundo interesse político o levaria à renovação constante em diversos cargos e ocupações. A partir de 1955, sua nova missão passou à seara nacional. Elegeu-se Oscar Corrêa Deputado Federal por três legislaturas seguidas, até o ano de 1967.

O Brasil experimentava o entusiasmo daquela fulgurante década e o jovem político manteve intensa a vida parlamentar, participando da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Legislação Social, entre outras, data do período do seu exercício na Vice-Liderança e na Liderança da Bancada da UDN.

No Plano Internacional, integrou delegações nas Conferências Interparlamentares do Peru, em 1959; de Lausanne, em 1962; de Lucerna, em 1964; de Genebra, em 1965; de Teerã, em 1966; e das delegações especiais ao Japão e aos Estados Unidos, em 1958 e 1960.

Em 1961, o inesquecível professor foi nomeado Secretário da Educação de Minas Gerais, no Governo Magalhães Pinto. Mais tarde, a partir de 1982, passou a integrar o STF, onde atuou com serenidade, para velar pela ordem constitucional brasileira, missão a que atendeu com denodo e sentido de dever. Em 1989, aceitou a incumbência de atuar no cargo de Ministro da Justiça, entre os meses de janeiro e agosto.

No plano acadêmico, espalhou seu brilho em diversas instituições, a partir dos anos 50, em cadeiras jurídicas e também em economia: na UMG, atual UFMG; na Universidade Católica de Minas Gerais; na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil, atual UFRJ; na antiga UEG, atual Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ); e na Universidade de Brasília (UnB). Em algumas das mencionadas instituições, também foi decano, membro de conselhos superiores de ensino, diretor de departamento e superintendente.

Na brevidade de um discurso, passamos em revista uma vida intensa de trabalhos dedicados ao Brasil, de modo que é para mim uma enorme satisfação evocar, neste Plenário do Senado Federal, a memória de Oscar Dias Corrêa, morto em 2005. As crises são parte da vida dos povos, e recorrentes na história do Brasil. Que o exemplo de cidadãos da nobreza de Oscar Dias Corrêa sempre nos inspire e nos conduza, em travessias calmas ou bravias, no presente e no futuro.

Era o que eu tinha a dizer, destacando minha profunda amizade e admiração por Oscar Dias Corrêa Júnior e pelo neto, Gustavo Corrêa, Deputado por vários mandatos, em Minas Gerais, e de quem sou amigo fraterno.

Portanto, fica esse registro a esse grande mineiro, grande brasileiro, que completaria cem anos neste ano de 2021.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (PSD - MG) – Sr. Presidente, permita-me.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Professor Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (PSD - MG. Pela ordem.) – Muito obrigado. É tão somente para fazer coro integral à manifestação de V. Exa. na memória do grande mineiro Oscar Dias Corrêa, na homenagem que V. Exa., de maneira tão apropriada e oportuna, faz neste momento. O apoio de Minas Gerais à lembrança de seu nome, um dos grandes juristas e políticos que Minas Gerais ofereceu ao Brasil no século XX.

Parabéns pela iniciativa!

Meus cumprimentos à família!



Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Antonio Anastasia.

Há mais um registro importante na data de hoje, dois registros. É que hoje, dia 30 de setembro, temos dois ilustres aniversariantes. À nossa querida Senadora Leila Barros os nossos parabéns! Jovem, competente e combativa Senadora, engrandece o Senado Federal com sua brilhante atuação em defesa do Distrito Federal, do esporte e da causa feminina.

E, também, o outro aniversariante do dia é o ex-Senador Eunício Oliveira, Presidente do Senado Federal no biênio 2017/2018, representante do Estado do Ceará, que também aniversaria hoje, a quem nós dedicamos e desejamos muitas felicidades, muita saúde e vida longa! (*Pausa.*)

Como de praxe nas sessões do Senado Federal, eu concedo a palavra, por cinco minutos, a um representante da Comissão Interna Temporária de Acompanhamento do Coronavírus.

Falará, pela Comissão, na data de hoje, o Senador Styvenson Valentim.

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RN. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Boa tarde, Sr. Presidente. Obrigado.

Sras. e Srs. Senadores, todos que assistem à TV Senado e que escutam a TV Senado, eu vou ocupar este tempo de forma sintética para expor uma situação alarmante no nosso País relacionada à vacinação contra covid, que trata de um estudo desenvolvido pela Fundação Oswaldo Cruz.

O número de pessoas com a segunda dose da vacina contra a covid-19 em atraso em todo o País ultrapassa um número superior a 15 milhões de pessoas. Os dados são monitorados e divulgados pela Fundação Oswaldo Cruz, que reúne informações sobre quem tomou essa segunda dose no prazo exigido para cada vacina. Esse atraso compromete, Sr. Presidente, seriamente a efetividade das vacinas no País.

Portanto, é de extrema importância utilizar este tempo aqui, o canal da TV Senado, para mostrar a todos os entes a importância de se realizar esse monitoramento e de se promoverem ações que atuem, de forma assertiva, na resolução desse problema.

O que pode estar influenciando também esse atraso, segundo esse estudo da Fundação Oswaldo Cruz, é a idade dos vacinados, dos idosos que, muitas vezes, têm dificuldade de mobilidade; a logística da distribuição e aplicação das vacinas para as regiões rurais, vulneráveis ou remotas do nosso País; o intervalo entre as doses, dependendo de qual seja – AstraZeneca ou Pfizer, 84 dias, ou a CoronaVac. Dentro desse intervalo, podem estar circulando informações perigosas de falsa verdade sobre a vacina que está sendo aplicada. Uma vez que o brasileiro ou o ser humano tome essa vacina, Sr. Presidente, e tenha algumas reações adversas por qualquer outro fator, ele está deixando de tomar, e esse número está subindo.

Resta dizer que esse estudo aponta que o Estado do Ceará apresenta o maior número de pessoas não vacinadas com segunda dose. Essas doses, é preciso lembrar, têm validade e foram compradas com dinheiro público, com dinheiro dos nossos impostos. Precisa ser colocada no braço de cada brasileiro essa segunda dose, para efetivar essa imunidade do nosso maior patrimônio, que são as pessoas. E fico feliz em mostrar que, dentro desse estudo, o Rio Grande do Norte aponta o menor índice, ou seja, o meu Estado tem o maior índice de vacinados com segunda dose.

Então, isso serve de alerta, Sr. Presidente, porque está difícil esse combate, e, para vencer essa guerra, a gente precisa estar disponível e seguir essas regras.

Muito obrigado.

Era o tempo de que eu precisava para falar sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Styvenson Valentim.

Senador Alvaro Dias com a palavra.



O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Presidente, eu peço a V. Exa. providências para o encaminhamento de um requerimento à votação e aprovação, para encaminhamento ao Tribunal de Contas da União, com o objetivo de apurar a aplicação de recursos federais transferidos ao Comitê Brasileiro de Clubes. É o Requerimento nº 1.915, de 2021. Eu explico, Presidente, o porquê dessa solicitação.

Quando fui Relator da alteração na Lei Pelé, apresentei uma emenda aprovada pelo Congresso Nacional que possibilita o repasse de recursos das Loterias Federais administradas pela Caixa Econômica Federal, para a formação de atletas olímpicos, ao Comitê Brasileiro de Clubes, que faz o repasse aos clubes formadores.

De 2015 até 2020/21, com a realização das Olimpíadas, nós tivemos o repasse de R\$444 milhões.

Solicitei informações, por intermédio da Lei de Acesso à Informação, sobre a aplicação desses recursos, mas não tivemos resposta suficiente. Por essa razão estamos solicitando do Tribunal de Contas uma auditoria para uma prestação de contas sobre a aplicação desses recursos, porque, sobretudo, quando da realização das Olimpíadas, vem o debate – falta de apoio, não há recursos, o abandono é total –, e nós verificamos que há, sim, apoio com o dinheiro público.

Por essa razão, Presidente, a nossa solicitação.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – Este requerimento pode ser aprovado até na sessão de hoje, extrapauta, se V. Exa. permitir, para que o Tribunal de Contas da União possa realizar essa investigação e oferecer à sociedade brasileira uma prestação de contas sobre a aplicação desses recursos.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Alvaro Dias.

A Presidência acolhe a questão de ordem do Senador Alvaro Dias para a inclusão, como item extrapauta, do requerimento anunciado por S. Exa. e pede à Secretaria-Geral da Mesa que tome as providências para apreciação na sessão de hoje.

Primeiro orador escrito, Senador Luiz Carlos Heinze.

Com a palavra.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, cumprimento-o e desejo que esteja bem, no nosso Rio Grande, amanhã, no congresso de que vai participar, lá em Gramado, nossa cidade turística. Seguramente, o Ministério Público, o pessoal vai acolhê-lo muito bem, neste evento de que vai participar amanhã.

Sr. Presidente, nós, ontem, o Deputado Antonio Brito, o Deputado Bertaiolli e o Presidente da Confederação Nacional das Santas Casas, estivemos com o Ministro da Economia Paulo Guedes. A cobrança ao Ministro é o recurso de R\$2 bilhões, a serem destinados a 1.824 santas casas e hospitais filantrópicos – Senador Marcelo, Exa., que é médico – de todo o Brasil.

Este projeto, o PL 1.417, de nossa autoria, está aqui na Casa. Conversamos com o Ministro, e, depois, mais tarde, eu estive também com a Ministra Flávia. O problema é achar o recurso, a forma que possa disponibilizar esses R\$2 bilhões, que vêm em boa hora. O próprio Presidente Bolsonaro já tinha se comprometido a ajudar os nossos hospitais filantrópicos e santas casas.

Em nome do Mirocles, que é o Presidente, em nome do Júlio Dornelles, que representava aqui também o nosso Presidente Luciney, da nossa Associação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Rio Grande do Sul, que são 231 unidades, todos precisam desse recurso, o empenho nosso é este: fazer a



solicitação que fiz ao Sr. Presidente, Senador Marcelo, para nós pudesse votar esta matéria direto aqui no Plenário, porque interessa a todos os partidos, interessa ao Brasil, enfim, pelo trabalho que esses hospitais filantrópicos fazem à sociedade brasileira.

E uma colocação que eu gostaria de fazer são as obras que o Governo Federal, através do Ministro Tarcísio, o Presidente Bolsonaro está fazendo em todo o Brasil, um grande empenho em obras de concessões, principalmente. São 80 concessões, mais de R\$70 bilhões investidos neste instante, em todo o Brasil, em obras importantes. São ferrovias, são rodovias, são hidrovias, são pontes, portos, aeroportos, tudo que está dizendo respeito à infraestrutura do nosso País. Esperamos que, com esse grande programa, segundo está anunciado, nós possamos ter em 2021 mais de R\$200 bilhões reais aplicados.

No nosso Estado, tenho me empenhado, junto ao Ministro Tarcísio, junto ao General Santos Filho, aqui do Dnit, junto ao Delmar Pellegrini também, que é o Superintendente do Dnit aqui do Rio Grande do Sul e todas as suas equipes. Nós temos algumas obras em andamento.

A assinatura do contrato da CCR Via Sul, entre BR-101, BR-290, BR-386 e BR-448. Isso é uma obra de quase R\$10 bilhões. E já está em andamento a duplicação do trecho entre Lajeado e Marques de Souza, primeiro trecho, que já se iniciou.

A ampliação e modernização do aeroporto de Porto Alegre, também uma obra importante, já foi ampliado, e para nós é importante.

A dragagem do porto do Rio Grande, também muito importante, uma obra que há muito tempo era esperada. São quase R\$450 milhões de reais investidos na dragagem do porto. É o quinto porto marítimo do Brasil. Então, para nós muito importante o porto de Rio Grande, e nós também tivemos esse recurso.

O novo pátio de balizamento do aeroporto de Santa Maria, junto à base aérea Santa Maria, que serve ao aeroporto de Santa Maria, que é privado, e serve também à base aérea de Santa Maria, a primeira parte do balizamento do aeroporto. E saiu também, está saindo agora este ano também, o recurso para a estação de passageiros de Santa Maria. Muito importante.

(Soa a campanha.)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – E Santa Maria também tem a travessia urbana de Santa Maria. Muito importante essa obra, para nós termos essa obra também.

Liberação da segunda ponte sobre o Rio Guaíba, travessia principal, já liberada a obra para o acesso à população.

Eu apresentei um projeto, e esta Casa também aprovou, para denominarmos essa ponte com o nome de um grande gaúcho, homenagem que a gente fez ao tradicionalismo gaúcho. Apresentei também essa denominação.

Da mesma forma, nós temos aqui a ordem de serviço da ponte do Rio Camaquã, Viaduto Pompeia, na BR-116, obra de serviço para a ponte do Rio dos Sinos, uma obra muito importante para a nossa BR-116, que já está em andamento entre São Leopoldo e Novo Hamburgo, quase R\$60 milhões. A empresa já está trabalhando no trecho e esperamos que já, no ano que vem, possamos inaugurar. É uma ligação muito importante na BR-116, que liga, digamos, a Serra Gaúcha com a capital porto-alegrense.

(Soa a campanha.)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Portanto, essa obra já está em andamento.

A concessão também dos aeroportos de Bagé, Uruguaiana e Pelotas. Aqui são mais de R\$200 milhões que serão investidos nesses três aeroportos pela iniciativa privada, nesse programa de concessão, além da



duplicação de 131km da BR-116. Esse também é um ponto importante, e eu quero fazer uma colocação. Hoje recebemos Vereadores da cidade de Camaquã e todos elogiam o trabalho que está sendo feito pelo Exército brasileiro em cima dessa obra extremamente importante também com relação à duplicação da BR-116.

Deputado Antonio Brito, V. Exa... (*Pausa.*)

Deputado Antonio Brito... (*Pausa.*)

Brito, nós conversamos hoje, já falamos com o Presidente, sobre o projeto, a votação do projeto, V. Exa. está também conversando com o Presidente, extremamente importante, para os 1.824 hospitais filantrópicos de santas casas do Brasil. Então, o empenho da Frente Parlamentar que V. Exa. tão bem e competentemente dirige e agora também o apoio da Câmara. Certamente o Presidente do Senado vai fazer o seu empenho, o Senado vai fazer a sua parte. E que também tenhamos... O Deputado Arthur Lira certamente será sensível também às suas reivindicações para que nós possamos depois buscar o dinheiro, o financeiro. Mas, com relação ao projeto, esta Casa vai fazer a sua parte. Sei que seguramente a Câmara também.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Luis Carlos Heinze. Primeiro, agradeço a V. Exa. pelos votos de boas-vindas ao seu Estado do Rio Grande do Sul, onde eu estarei amanhã, participando de um evento do Ministério Público, na cidade de Gramado. Sua permissão para estar no Rio Grande do Sul, Senador Heinze, e também ao Senador Paulo Paim e ao Senador Lasier Martins.

E, sobre o Projeto 1.417, de 2021, de autoria de V. Exa., que é um socorro às santas casas do Brasil e sobre o qual nós já conversamos – estamos aqui no Senado recebendo o Deputado Antonio Brito, que também é muito engajado nessa causa –, o projeto está distribuído à Comissão de Assuntos Econômicos. Temos duas opções: ou encaminharmos direto ao Plenário, para a apreciação do Plenário, ou o eminente Senador Otto Alencar, Presidente da CAE, pautar também, na próxima semana, para que passe para a Comissão de Assuntos Econômicos e venha imediatamente ao Plenário do Senado Federal. Então, são duas opções possíveis. De qualquer forma, ambas desaguem no mesmo resultado, que é a apreciação pelo Senado desse importante projeto de autoria de V. Exa., que constitui nesse auxílio financeiro às santas casas, sobretudo num momento de muitas dificuldades, pressionadas que estão essas instituições, especialmente pela pandemia.

Portanto, fica esse registro. Vamos construir um acordo político para que isso aconteça no Senado e encaminharmos à Câmara dos Deputados essa decisão do Senado Federal.

Obrigado, Senador Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Com a palavra, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Boa tarde, Presidente Rodrigo Pacheco! Seja bem-vindo ao Rio Grande do Sul!

Boa tarde a todos os Senadores e autores, Relatores do dia de hoje!

Primeiramente, eu quero aqui deixar toda a minha solidariedade ao Senador Fabiano Contarato, vítima de homofobia. Isso é inaceitável. O respeito às diversidades e às diferenças é princípio humanitário. Não podemos aceitar, não podemos calar, principalmente frente a qualquer forma de discriminação ou preconceito, seja contra LGBTQIA+, seja contra negros, mulheres, indígenas, pessoas com deficiência, ciganos, emigrantes, migrantes, refugiados. Terminando dizendo, abraço, meu amigo, meu irmão, Senador Fabiano Contarato.



Sr. Presidente, quero destacar o projeto de hoje da ex-Senadora, Vice-Governadora do Piauí, Senadora Regina. Esse projeto cria Política Nacional de Informações Estatísticas relacionadas à violência contra a mulher. Lembro que a Vice-Governadora é negra, foi Presidente da CDH. Tem como finalidade reunir, organizar e analisar dados atinentes à violência contra a mulher. Em 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil. Dessas, 66% eram negras. Portanto, o PLS nº 8, de 2016, é necessário para que possamos melhorar o combate à violência contra a mulher.

Sr. Presidente, quero falar de um outro tema. O Brasil está estupefocado. As imagens de pessoas disputando restos de carne, ossos e pelancas ganhou o mundo. Isso aconteceu na Zona Sul do Rio de Janeiro e foi amplamente divulgado pela mídia no dia de ontem e de hoje. Há pessoas que chegam a percorrer quase 36km até esse local. Às vezes, conseguem uma passagem, uma carona, penduradas nos trens, e outras vezes vão caminhando mesmo, porque a fome não espera. Essa realidade cruel com os brasileiros não acontece somente no Rio de Janeiro, está em todo o País. É um fato, é real. Não tem como fechar os olhos.

Conforme pesquisa da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, mais de 117 milhões de pessoas vivem, hoje, sem acesso pleno e permanente a alimentos. Desses, 19 milhões, 9% da população, passam fome, vivendo um quadro de insegurança alimentar grave. Os números revelam ainda, Senadores e Senadoras, o aumento de 54% no número de pessoas que sofrem com a escassez de alimentos se comparado a 2018.

O relatório da Oxfam mostra que o Brasil está entre os focos emergentes de fome, ao lado da Índia e da África do Sul. Segundo a última pesquisa de orçamentos familiares do IBGE, em média, 15 pessoas morrem por dia de fome. Vejam que a fome no Brasil já virou uma questão estrutural; crianças morrem por desnutrição.

Aí vamos em frente e vamos ver que, conforme a FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura), o nosso País já é o terceiro maior produtor de alimentos do mundo – veja, o terceiro maior produtor de alimentos do mundo! –, ficando atrás apenas da China e dos Estados Unidos, mas já somos o segundo maior exportador global, só perdendo para os norte-americanos.

Há alguns anos, o Brasil tinha resolvido o problema da fome. Como deixamos chegar a essa situação de agora? É lamentável, é triste ver o choro pela fome. Se as pessoas disputarem ossos e pelancas, restos, o que antes era para cachorros, agora, infelizmente, é uma disputa entre crianças, idosos, mulheres grávidas, pobres, miseráveis e desempregados. Isso é muito cruel. Presidente, o que aconteceu no Rio é cena de campo de concentração.

Em 1942, em *Geografia da Fome*, Josué de Castro perguntou: "Quais são os fatores ocultos dessa verdadeira conspiração de silêncio em torno da fome? Será por simples obra do acaso que o tema não tem atraído devidamente o interesse dos espíritos especulativos e criadores dos nossos tempos?". E, por fim, ele afirma, e aqui eu termino: "A fome não é obra do acaso, e, sim, de um silêncio premeditado".

O Congresso precisa, urgentemente, regulamentar a Lei 10.835, de 2004, da renda básica universal de cidadania, através da aprovação do Projeto de Lei 4.194. Precisamos sair deste abismo social e de tragédia humana.

Era isso, obrigado, Presidente.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Sr. Presidente..

Sr. Presidente...

Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Pela ordem...



Agradeço o Senador Paulo Paim.

Pela ordem, Senador Marcelo Castro.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exa. fizesse a leitura do Requerimento nº 2.079, de 2021, de minha autoria, para a realização de uma sessão especial, no dia 18 de outubro, a fim de comemorarmos o Dia Internacional da Vacinação.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senador Marcelo Castro, solicito à Secretaria-Geral da Mesa que tome as providências para inclusão como item extrapauta do requerimento anunciado pelo Senador Marcelo Castro.

Próximo orador inscrito o Senador Esperidião Amin. (*Pausa.*)

Pede a palavra, pela ordem, o Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, hoje faço um apelo ao Dnit e ao Ministério da Infraestrutura por duas questões, Sr. Presidente: primeiro, a duplicação da BR-364, Senador Marcelo. A 364 foi inaugurada em 1984 e, naquela época, o trânsito era muito pequeno. Estava tudo certo para o trânsito da época. Hoje nós estamos exportando grãos do Estado de Rondônia, do Estado do Mato Grosso, ligando a hidrovía do Madeira em Porto Velho. Faz-se necessária a duplicação dessa BR.

Já em 2016 estava pronto para fazer a terceirização para a duplicação da BR-364, depois trocou de governo, foi para a geladeira. Agora trocou de governo, foi para o *freezer*, e não se fala mais da duplicação da BR-364. Esse é o primeiro apelo que eu faço ao Ministério de Infraestrutura para que ache uma solução urgente para essa duplicação.

Outra questão que eu entendo que é da maior importância para nós de Rondônia é o reasfaltamento, Sr. Presidente, da BR-319. Uma BR que já foi asfaltada, iniciou-se a transformação na época, o impacto ambiental, em 1968, depois não houve manutenção, não existe mais a BR-319 asfaltada. E nós precisamos reasfaltar essa BR. E por que isso é importante pra Rondônia? Não apenas pela ligação cultural entre Porto Velho e Manaus, mas principalmente pela questão da nossa agricultura. Os nossos hortifrutigranjeiros produzem, no entorno de Porto Velho, Ariquemes, Candeias, todo o Vale do Jamari e Novo Mamoré, e queremos levar esses produtos para as gôndolas dos mercados de Manaus.

(*Soa a campanha.*)

O SR. ACIR GURGACZ (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - RO) – Pois bem, nós conseguimos a manutenção da BR-319, só que agora está paralisada, sem nós sabermos exatamente o que foi, mas o Ministério de Infraestrutura colocou um documento no processo de manutenção e esse documento gerou um processo jurídico e, por uma questão jurídica, está paralisada a manutenção da BR-319.

Então, o nosso apelo é para que o Dnit faça o que nós fizemos no passado: que acompanhe, juridicamente, e resolva essa questão jurídica e nós possamos voltar com a manutenção e com o reasfaltamento dessa BR que é tão importante, não só para a população do Amazonas, mas, principalmente, para a população do Estado de Rondônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Acir Gurgacz.

Anuncio o item 1 da pauta.

Projeto de Lei 2.015, de 2021, da Senadora Kátia Abreu, que altera a Lei 4.380, de 1964, que instituiu o Sistema Financeiro da Habitação (SFH), para incluir, no financiamento imobiliário, a aquisição



de sistemas de geração fotovoltaica junto ao imóvel financiado.

Perante a Mesa, foram apresentadas as Emendas n^{os} 1 a 5.

O projeto constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa de ontem, quando teve sua apreciação adiada e transferida para hoje.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do Senador Irajá para proferir parecer de Plenário. (*Pausa.*)

Senador Irajá. Peço ao Senador Irajá que compareça ao Plenário para relatar o item 1 da pauta. (*Pausa.*)

Solicito a presença do Senador Irajá para relatar o item 1 da pauta.

Senador Irajá, pelo sistema remoto.

O SR. IRAJÁ (PSD - TO. Para proferir parecer. *Por videoconferência.*) – Boa tarde, Presidente. Boa tarde, Senadoras, Senadores.

Vou direto ao relatório, Presidente. V. Exa. me ouve?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senador Irajá.

O SR. IRAJÁ (PSD - TO) – O Projeto de Lei n^o 4.380/2015, de 2021, doravante tratado simplesmente como PL, de autoria da Senadora Kátia Abreu, acrescenta os §4^o e 5^o ao art. 9^o da Lei n^o 4.380, de 21 de agosto de 1964, para permitir a inclusão do valor referente à aquisição e à instalação de sistema de energia solar fotovoltaica no financiamento do imóvel para moradia, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação.

O valor adicional acrescido ao financiamento imobiliário não poderá ultrapassar o montante equivalente a 10% do valor de avaliação do imóvel adquirido.

Na justificativa da proposição, a nobre autora argumenta que o Brasil possui um grande potencial para gerar eletricidade a partir do Sol, mas o melhor aproveitamento de tal potencial exige incentivos fiscais e a oferta de novas linhas de financiamento para a aquisição de painéis fotovoltaicos. Argumenta, também, que a geração de energia elétrica em residências, por meio de painéis fotovoltaicos, ao reduzir a conta de luz, alivia o orçamento das famílias. Além disso, protege o meio ambiente, pois a energia solar não polui, é renovável, limpa e sustentável. Evita-se, assim, o uso de fontes poluentes de geração de energia. Cabe ressaltar que o proprietário também se beneficia com a valorização do imóvel objeto da instalação.

Ainda conforme a justificativa, o custo da instalação de sistemas residenciais de geração fotovoltaica caiu bastante nos últimos anos e essa opção tornou-se economicamente competitiva. Entretanto, por envolver um investimento inicial relativamente elevado, a sua adoção em larga escala, principalmente pelas famílias de baixa renda, exige financiamento bancário, o que justificaria a utilização dos recursos do Sistema Financeiro de Habitação, como autoriza a proposição.

O projeto de lei foi distribuído diretamente ao Plenário desta Casa Legislativa, nos termos do Ato da Comissão Diretora n^o 8, de 2021. Tive a honra de ser designado Relator da matéria.

Foram apresentadas cinco emendas de Plenário ao projeto de lei, que serão detalhadas na análise. Análise.

Compete privativamente à União legislar sobre política de crédito, consoante inciso VII do art. 22 da Constituição Federal. Ademais, cabe ao Congresso Nacional, mediante sanção do Presidente da República, dispor sobre as matérias que são de competência da União, em especial matéria financeira, instituições financeiras e suas operações, conforme o art. 48, inciso XIII, da Constituição.

A matéria tratada pelo projeto de lei não adentra nas competências privativas do Presidente da República, que estão previstas nos arts. 61 e 84, da Carta Maior. Não há, portanto, vício de iniciativa na apresentação da proposição por um membro do Parlamento.



Tampouco há o que se questionar quanto à juridicidade, uma vez que o projeto inova no ordenamento jurídico, além de conter os atributos de generalidade e abstração.

Em relação à adequação orçamentária e financeira, a proposição não cria despesa pública, nem gera renúncia ou perda de receitas para o setor público. O projeto também atende às normas de técnica legislativa, conforme preceitua a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Consoante o exposto, não há óbices quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do projeto.

Quanto ao mérito, a proposição mostra-se oportuna e relevante, principalmente frente à situação de restrição na oferta de energia elétrica pela qual passa o Brasil, resultante da limitada quantidade de chuvas nos últimos anos e seus efeitos sobre a capacidade de geração das usinas hidroelétricas.

Adicionalmente, a produção de energia elétrica pelas residências reduz a necessidade de investimentos em linhas de transmissão e do uso de fontes de geração mais poluentes, como as usinas termoelétricas.

Nessa linha, o incentivo à geração fotovoltaica residencial por meio do financiamento imobiliário, caracterizado pelas taxas de juros mais baixas e prazos de pagamento mais longos, foi previsto, recentemente, pela Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, que instituiu o Programa Habitacional Casa Verde e Amarela, sucessor do Programa Minha Casa, Minha Vida.

A mencionada Lei prevê que uma das diretrizes do Programa é a "utilização de sistemas operacionais, padrões construtivos e aportes tecnológicos que objetivem a redução de impactos ambientais, a economia de recursos naturais e a conservação e o uso racional de energia". Além disso, autoriza o financiamento, no âmbito do programa, de investimentos em "obras de implantação de equipamentos públicos, de mobilidade, de saneamento e de infraestrutura, incluídas as de instalação de equipamentos de energia solar ou as que contribuam para a redução do consumo de água em moradias, desde que associadas a intervenções habitacionais" (art. 8º, inciso VIII).

A regulamentação infralegal do programa habitacional foi feita por meio da Portaria nº 959, de maio de 2021, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que dispõe sobre os requisitos para a implementação de empreendimentos habitacionais no âmbito da linha de atendimento Aquisição subsidiada de imóveis novos em áreas urbanas, integrante do Programa Casa Verde e Amarela. A portaria prevê a obrigatoriedade, nos empreendimentos habitacionais financiados, de instalação de Sistema Fotovoltaico (SFV), com geração de energia elétrica a partir da radiação solar.

De forma complementar à legislação vigente, o projeto de lei em análise cria a possibilidade de que o comprador de um imóvel possa acrescentar o valor da instalação de sistema de geração fotovoltaica no seu financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, diluindo o pagamento nas prestações. Isso alcançará operações de financiamento de imóveis de até R\$1,5 milhão, que é o limite de financiamento do Sistema Financeiro da Habitação, sendo bastante superior aos limites de valor do imóvel no Programa Casa Verde e Amarela. Além disso, o programa não envolve recursos públicos, sendo utilizados recursos da poupança, sem subsídios diretos do Governo Federal.

Por sua vez, o aumento do valor das prestações do financiamento tende a ser compensado pela redução do valor das contas de energia elétrica, que pode ser bastante substancial, dados os custos crescentes das tarifas de energia elétrica.

Ressaltamos, ainda, que o projeto de lei define um limite máximo a ser financiado: 10% do valor do imóvel. O objetivo desse limite é forçar o mercado a buscar soluções mais baratas de geração fotovoltaica, principalmente no caso de imóveis de menor valor, bem como evitar o desvirtuamento do objetivo principal do financiamento imobiliário, que é a aquisição do imóvel.

Diante do exposto, entendemos que a proposta é meritória e merece ser transformada em lei.

Passaremos à análise das emendas apresentadas.



A Emenda de Plenário nº 1, de autoria da Senadora Rose, autoriza a inclusão do valor referente à aquisição e à instalação de sistema de energia solar como acréscimo ao financiamento imobiliário já contratado com o banco. A Emenda nº 1 amplia o alcance do projeto ao estender a possibilidade de financiamento da geração solar àqueles que já têm um financiamento imobiliário. Dada a relevância da autogeração de energia em meio à crise hídrica e de oferta de energia, concordamos com essa ampliação e acatamos a Emenda nº 1.

A Emenda nº 2, de autoria do Senador Izalci, amplia o limite máximo a ser financiado de 10% para 15% do valor do imóvel. Apesar de bem-intencionada, a alteração proposta poderia prejudicar o objetivo do limite ao valor do financiamento estabelecido pelo projeto, que é forçar o mercado a buscar soluções mais baratas de geração fotovoltaica e manter o foco do financiamento imobiliário na aquisição do imóvel. Entretanto, reconhecemos que, para imóveis de menor valor, o limite de 10% pode ser muito baixo. Por isso, acatamos parcialmente a Emenda nº 2, definindo que o limite de financiamento do sistema de geração fotovoltaica será o maior valor entre R\$15 mil e 10% do valor do imóvel.

A Emenda nº 3, de autoria do Senador Mecias, determina que regulamento institua condições favorecidas de financiamento para os consumidores atendidos por sistemas isolados, isto é, ainda não conectados ao Sistema Interligado Nacional (SIN). A Emenda nº 3 é meritória, mas sua implementação gera a necessidade de subsídios públicos, o que terminaria por reduzir ainda mais a disponibilidade de recursos para a habitação. Além disso, esses consumidores já são atendidos por políticas públicas, como o Programa Mais Luz para a Amazônia, e se beneficiarão de projetos financiados com recursos provenientes da desestatização da Eletrobras. Por isso, não incorporamos ao parecer a Emenda de Plenário nº 3.

A nº 4, de autoria do Senador Alessandro Vieira, determina que norma infralegal regulamentará o financiamento da instalação dos sistemas de geração fotovoltaica, especialmente acerca de requisitos técnicos mínimos dos sistemas de energia solar fotovoltaica e ajustes nos limites percentuais máximos do valor do financiamento em relação ao valor de avaliação do imóvel.

Eventuais ajustes na regulamentação infralegal do projeto de lei já podem ser feitos sem a necessidade de tal especificação. Então, entendemos que a alteração proposta na Emenda nº 4 não é necessária.

Por fim, a Emenda nº 5, de autoria do Senador Paulo Rocha, permite a inclusão, no financiamento do imóvel rural, do valor referente à aquisição e à instalação de sistema de energia solar fotovoltaica.

A proposição garante aos imóveis rurais destinados à população de baixa renda o mesmo tratamento já dado aos imóveis urbanos. Dessa forma, somos favoráveis à alteração sugerida pela Emenda de Plenário nº 5, do Senador Paulo Rocha.

Voto, Presidente.

Diante do exposto, pronunciamo-nos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2015, de 2021, e de todas as emendas de Plenário apresentadas. Quanto ao mérito, votamos pela aprovação do projeto de lei; das Emendas de Plenário nº 1 e nº 5; e, parcialmente, da Emenda de Plenário nº 2, na forma da emenda de Relator a seguir; e pela rejeição das Emendas de Plenário nº 3 e nº 4.

Por fim, Presidente, eu gostaria de cumprimentar a Senadora Kátia Abreu, autora desse projeto, um projeto pertinente, altamente importante, pelo momento que vivemos no Brasil, e que inova em três pontos importantes, que eu queria destacar nesta minha fala.

Primeiro, porque vai reduzir o custo de energia elétrica do cidadão comum que tem a sua residência, porque hoje uma das maiores despesas no orçamento doméstico do cidadão é a energia elétrica. E, quando ele passa a ter energia solar na sua casa, ele passa a ser autossuficiente na produção da sua própria energia consumida e deixa de ter esse custo mensal, que é alto, que compromete o seu orçamento doméstico, comprometido com a energia, produzindo a sua própria energia. Esse é o primeiro ponto, a economia real



no orçamento do cidadão.

Segundo, ele passa a produzir energia renovável, energia limpa, energia sustentável, produzida a partir obviamente do sol.

Uma terceira vantagem é que, ao deixar de consumir a energia tradicional, produzida no sistema elétrico, ele vai contribuir também para esse grave problema que nós estamos vivendo de racionamento, em função de as nossas hidrelétricas, de os reservatórios das hidrelétricas hoje estarem muito comprometidos, e é um drama que nós estamos vivendo no País. E, portanto, o não uso dessa energia nas residências passa a colaborar com esse relacionamento por que nós estamos passando neste momento de crise energética.

E por fim, e também tão importante, é a valorização do patrimônio dessas pessoas. Na medida em que você pode incorporar à sua residência uma fonte de energia renovável, limpa, sustentável e autossuficiente, é evidente que esse ativo passa a valorizar a casa, passa a valorizar o patrimônio desse brasileiro ou dessa brasileira.

Portanto, são muitas as vantagens. Por essa razão, eu defendo e cumprimento a Senadora Kátia Abreu pelo projeto apresentado, que merece todo o nosso apoio e também o aplauso dos demais colegas para que a gente possa aprová-lo neste momento.

Obrigado, Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 216/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Para discutir, depois, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Irajá.

O parecer é favorável ao projeto e às Emendas nºs 1 e 5; parcialmente favorável à Emenda nº 2, na forma da Emenda nº 6 do Relator; e contrário às Emendas nºs 3 e 4.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Para discutir, concedo a palavra à autora do projeto, Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Obrigada, Sr. Presidente.

Está me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senadora Kátia.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Eu quero agradecer, em primeiro lugar, a V. Exa. por ter colocado esse projeto tão importante na pauta de hoje do Senado Federal, agradecer ao Senador Irajá pela relatoria, agradecer a todos os Líderes dos Partidos, que concordaram com essa pauta. Fico muito contente.

Na verdade, o Senador Irajá fez todas as explicações, mas eu gostaria de ressaltar, além de tudo o que ele disse, de reforçar o primeiro ponto. No Tocantins, nós somos um grande exportador de energia elétrica, mas, ao mesmo tempo, temos a energia mais cara do País. Claro que a nossa população não entende como é que nós podemos produzir tanto e ter uma energia cara, mas o fato é que é por Tocantins ser muito grande e, em habitantes por quilômetro quadrado, nós termos poucas pessoas ainda – é um Estado que tem 1,5 milhão de habitantes, e o cálculo da energia é em cima da distância em quilômetros quadrados de cada Estado *per capita*.

Então, essa é uma solução, um paliativo, para que possamos minimizar essas questões nos Estados que têm grande território e pouca população. Também vai fazer com que, no Tocantins, a gente possa superar essa indignação que nós temos há tantos anos com a nossa energia cara. Mas é um benefício para todos os brasileiros, principalmente os mais pobres, que querem financiar sua casa própria e a energia



solar. Todos podem financiar a energia solar? Sim. Mas embutida no financiamento da casa própria, nos programas especiais do Governo, essas pessoas terão um juro muito mais baixo e um prazo muito mais longo para pagar essa energia solar e diluí-la na prestação da sua casa própria. Então, faltava fazer isso para os programas de moradia. Com certeza absoluta, a população terá acesso a essa energia mais barata e, ao mesmo tempo, a uma energia limpa, principalmente agora, como disse o Senador Irajá, no momento em que estamos passando pela muita dificuldade de falta de energia por conta da falta de chuva.

Então, eu tenho convicção da grande utilidade desse projeto. Por isso, peço aos colegas Senadores o voto favorável a esse projeto. Com certeza, vou me dedicar, na Câmara dos Deputados, para que ele possa ser aprovado com a máxima urgência, com a ajuda dos Deputados de todos os Partidos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Com a palavra o Senador Izalci, para discutir.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir.) – Presidente, eu quero, inicialmente, parabenizar a Senadora Kátia Abreu, parabenizar o Senador Irajá pelo relatório e agradecer o acatamento parcial da emenda.

Quero aqui ressaltar a importância desse projeto. Num momento como este em que a gente se depara com carência de energia, com a energia supercara, inclusive, que onera muito o orçamento familiar, essa iniciativa é muito interessante, importante, relevante.

Sugiro à Senadora Kátia, ou a gente mesmo pode apresentar – da mesma forma como está faltando energia, eu acho que nós temos que, também, buscar ajuda para isso –, que façamos um projeto de financiamento para a questão hídrica, para reaproveitamento da água, o que eu acho que também merece um tratamento diferenciado. Mas quero parabenizá-la pela iniciativa.

A energia solar é superimportante. Os países que não têm o nosso clima já a aproveitam de forma muito melhor do que nós. E aqui temos um calor imenso, no Centro-Oeste, sem falar no Nordeste, em que é maior ainda, e a gente não tem aproveitado esse potencial.

Então, parabenizo-a.

Também temos tramitando o projeto, que já foi aprovado na Câmara e agora vem para o Senado, sobre a manutenção dos incentivos da energia fotovoltaica, porque não dá também para querer tributar e tirar o direito daqueles que começaram a investir. Nós não temos nem 6%, ainda, de energia solar na matriz energética. Então, temos que, realmente, incentivar essa questão.

Obrigado, Presidente.

Parabéns ao Relator e à autora.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Izalci Lucas.

A matéria continua em discussão.

Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discutir.) – Sr. Presidente, caros colegas Senadores e Senadoras, esse projeto é de importância estratégica, diria, não só para acudir os mais necessitados, de pouca renda, mas porque, como já foi dito, resolve também a questão ambiental e a questão da produção de energia em nosso País. Portanto, merece aprovação com louvor e merecem aplausos tanto a Senadora Kátia Abreu como também o nosso Relator.

Quero agradecer ao Irajá por recepcionar a minha emenda, que também assegura para... Sabemos que avançou muito a produção de casas também no interior, para a agricultura familiar, porque há um plano habitacional exclusivo para a agricultura familiar, também foi estendida para esses trabalhadores a habitação, aos da agricultura familiar.



Mas eu queria dizer, chamar a atenção, deixar uma sugestão aqui, citando uma experiência própria – ouviu, Senadora Kátia?; ouviu, Senador Marcelo, que é Presidente da Comissão de Educação? –, uma experiência minha, individual, do meu mandato. Numa universidade lá em Marabá, que tem sede em Marabá, chamada Unifesspa, com o limite de gastos aprovado, cortou-se o orçamento das universidades, mas lá, através de uma emenda minha, botamos placas solares sobre os prédios da universidade e isso ajudou muito o custeio da energia. É uma experiência que o próprio MEC já está usando como modelo para poder ajudar a reduzir o orçamento, o custeio de energia das nossas universidades.

Quem sabe, Marcelo, a gente não poderia fazer uma daquelas emendas de Comissão, que nós vamos ter oportunidade de fazer, separar e fazer, uma grande emenda para financiar placas solares, para poder diminuir os custos. Assim, também os Governadores podem usar para escolas, na educação, etc., etc.

Então, quero parabenizar a Senadora por esse projeto, também dizendo que temos exemplos já de que podemos avançar muito mais, principalmente nos órgãos públicos, para diminuir o custeio de energia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Paulo Rocha.

Para discutir, Senador Marcelo Castro.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a minha palavra aqui será breve nessa discussão, mais para ressaltar a importância e a significação social, ambiental e política dessa lei que estamos aprovando agora, de autoria da grande Senadora, guerreira, batalhadora, Kátia Abreu, uma das melhores expressões da política do nosso País, que teve a compreensão, a inteligência e a sensibilidade de apresentar um projeto de tão grande alcance no momento que nós estamos vivendo.

Nós estamos no século XXI, o século da defesa do meio ambiente, das energias limpas, energias renováveis, energias sustentáveis, energias perenes, porque não há uma previsão de que o Sol venha a deixar de existir, então, num futuro aí muito longínquo, nós teremos essa fonte inesgotável de energia. E houve sensibilidade para aproveitar e colocar essa energia tão importante para diminuir os custos da família. Nós sabemos o quanto a energia hoje está impactando a vida das pessoas de mais baixa renda, com o gás a R\$100, o quilowatt-hora a R\$100. Está muito cara a energia e evidentemente que isso vem baratear. E a maneira inteligente que ela conseguiu foi incluindo dentro do financiamento que vai haver da casa daquelas pessoas.

Então, quero parabenizar aqui a Senadora Kátia Abreu e o Relator, que não poderia ter sido pessoa mais talhada para o momento, que fez um relatório muito circunstanciado, mostrando todas as vantagens. Nós só temos a aplaudir. E vamos orientar, no momento oportuno, favoravelmente à aprovação desse projeto, aplaudindo a autora, Senadora Kátia Abreu, e o Relator, o Senador Irajá.

Era isso que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Marcelo Castro.

A matéria está em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Foi apresentado o Requerimento nº 2.091, do Senador Izalci Lucas, Líder do PSDB, de destaque da Emenda nº 2. A emenda foi parcialmente acatada pelo Relator.

Eu concedo a palavra ao eminente autor, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para encami-



nhar.) – Presidente, tendo em vista o acatamento parcial, retiro o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Retirado o destaque do PSDB.

Não remanescem destaques em relação a essa matéria.

Em votação o projeto e as emendas, em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto e às Emendas nºs 1 e 5; parcialmente favorável à Emenda nº 2, na forma da Emenda nº 6 do Relator; e contrário às Emendas nºs 3 e 4.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Consulto as Lideranças se podemos inserir a orientação "sim".

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Os Líderes então concordam com a aposição integral do voto "sim" em relação a essa matéria. Peço apenas que deixem de fora a Liderança do Governo, até que a Liderança do Governo possa se pronunciar.

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar presencialmente ou pelo sistema remoto.

Com a palavra o Líder do PSD, Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSON TRAD (PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, aproveitando este momento em que aguardamos a votação dos nobres colegas, com muita tristeza venho requerer, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado, ex-Vice-Governador de Mato Grosso do Sul Ary Rigo, bem como a apresentação de condolências à sua esposa, Marcia Maria Correa Rigo, e aos filhos, Paula e Eduardo Rigo.

Infelizmente, o nosso amigo, que sempre militou no nosso campo político, teve uma queda da própria altura decorrente de uma labirintite, bateu a cabeça, formando-se um coágulo, e não resistiu às complicações desse trágico acontecimento.

Então, eu gostaria de que V. Exa. inserisse, com muito pesar, esse voto de pesar pelo falecimento do ex-Governador Ary Rigo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – A Presidência defere o voto de pesar de V. Exa., manifesta a nossa solidariedade e os nossos sentimentos à família e determina o encaminhamento à publicação, na forma regimental, Senador Nelsinho Trad.

Com a palavra o Senador Eduardo Girão, como orador.

Estamos em processo de votação nominal. Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar. *(Pausa.)*

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu queria dar aqui os meus parabéns para minha irmã, minha querida amiga Senadora Leila Barros, com quem eu tenho a honra de compartilhar muitos ideais nessa missão de vida com que o povo nos pôde presentear para que possamos servir aos cearenses, a todos os Estados que aqui representamos. E a gente aprende com todos os colegas aqui, sem nenhuma exceção.

Eu queria fazer este pronunciamento hoje suscitando, Presidente Rodrigo Pacheco, um momento



muito marcante que nós vivemos ontem na CPI da Pandemia. O Senador Jorginho estava lá o tempo inteiro. De alguma forma, um conterrâneo dele – e vou fazer uma abordagem... A gente vive, sem sombra de dúvidas, Senador Reguffe, uma crise política e econômica sem precedentes, decorrente especialmente, neste momento, desta pandemia global, Senador Izalci.

Há uma crise maior ainda, e esta crise, a gente vem tentando debelar, aqui, em todas as esferas que a gente pode, como cidadão, como Parlamentar, é uma crise de natureza moral: a corrupção, que persiste ainda nas entranhas do nosso País. É uma cultura que o povo brasileiro não aceita mais. O povo brasileiro realmente quer virar esta página, e este dia, este momento está chegando, porque as pessoas estão adquirindo consciência cidadã, e é através do voto que essas mudanças serão feitas.

Mas existe também uma caçada, uma caçada implacável, Sr. Presidente, que vem numa escalada arbitrária, que é uma caçada ideológica a valores conservadores da nossa sociedade, seja via tribunais superiores, com decisões arbitrárias, como a desmonetização de *sites* e *blogs*, ou com a perseguição de jornalistas e formadores de opinião.

A reunião de ontem da CPI foi mais um capítulo desta total inversão de valores, ao convocar para depor o empresário, o empreendedor Luciano Hang, um comerciante muito bem-sucedido, que emprega, diretamente, 22 mil brasileiros e, indiretamente, 100 mil brasileiros.

Apesar de muitas provocações e atitudes desrespeitosas, ele soube responder com coragem, Senador Jorginho, inteligência e humildade a todos os questionamentos.

Nós Senadores não devemos jamais nos comportar como casta superior. Nós somos iguais a qualquer um. Nós estamos aqui cumprindo esta tarefa, esta missão, mas, daqui a pouco, a gente está em outra. O povo nos coloca e o povo nos tira daqui. Tudo passa na vida.

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – É sempre bom lembrar que esta Casa aqui, Presidente Rodrigo Pacheco, é sustentada por impostos da mesa de cada família brasileira, mas também por impostos pagos pelas empresas sérias deste País.

Então, depois de mais de sete horas de uma verdadeira inquisição, ficou escancarado para todo o Brasil que Luciano Hang cometeu dois crimes graves, Senador Jorginho. Primeiro crime: ele teve a coragem de se posicionar publicamente a favor do que ele acredita!

E ele tem o direito, tem o direito de se aliar, ideologicamente, a político A, político B. Posso até discordar de algumas preferências, mas ele tem o direito...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... e também acredito que o segundo crime que ele cometeu foi defender um tratamento que muitos médicos defendem, que é o tratamento preventivo, imediato, precoce, sempre com recomendação médica.

Isso foi deixado claro. Nós estamos numa guerra. E numa guerra a gente precisa usar todos os instrumentos para vencer: vacina, uso de máscara, álcool em gel nas mãos, distanciamento físico e — por que não? —, com recomendação médica, porque eu sou totalmente contra a automedicação, o tratamento preventivo ou precoce. Um não anula o outro; muito pelo contrário. Como Senador, representando o povo da terra da luz, o Ceará, eu digo que receberíamos, Senador Jorginho, de braços abertos, a chegada...

(Manifestação da plateia.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... a chegada de uma unidade ou de algumas unidades da empresa Havan, gerando novos empregos.



Olha, emprego não tem ideologia. As pessoas estão precisando. Como torcedor e amante do futebol, que eu sou, como muitos colegas aqui são, do esporte brasileiro, digo que, tanto o time do Fortaleza, que está em terceiro lugar no Brasileirão, como o time do Ceará, ficariam também honrados em receber um patrocínio da Havan, que é um dos maiores investidores do futebol brasileiro.

Agora, como cidadão, para encerrar, eu digo que Luciano Hang deveria pensar seriamente mesmo, depois do que eu vi ontem, não o conhecia pessoalmente, em ingressar na política humana, pois conforme nos disse o grande filósofo Platão ...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... há 350 anos antes de Cristo, ao viver a primeira experiência humana, numa democracia, ele dizia o seguinte, que o destino das pessoas boas e justas, Senador Alvaro Dias, que não se interessam, que não gostam de política, é serem governadas por pessoas nem tão boas nem tão justas, que gostam de política.

A política é necessária e precisa oxigenar, com gente de visão empreendedora.

O Senador Jorginho quer um aparte?

Eu agradeço.

O Sr. Jorginho Mello (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para apartear.) – Muito bem, Senador Girão, quero pedir permissão à nossa Presidência, só para contribuir com esse seu pronunciamento.

Ontem estive conosco aqui o empresário catarinense Luciano Hang. Uma figura diferenciada. Ele é um brasileiro animado. Ele é um homem que acredita no Brasil, é um homem entusiasmado. Ontem ele falou com todos os Senadores e todas as Senadoras. É um homem que anima. Uma inauguração de uma loja dele, Senador Girão, é um acontecimento na cidade, pela forma que ele faz a abertura, conforme... Ele é um comerciante nato, por isso ele orgulha Santa Catarina. Ele esteve ontem aqui e prestou informações para todos os Senadores, para todas as Senadoras, e não ficou devendo resposta nenhuma. O Brasil viu, Santa Catarina viu, V. Exa. participou junto comigo lá, com todos os outros Senadores, e foi um dos melhores depoimentos da nossa CPI. Um homem dá 22 mil empregos no Brasil, 164 lojas, paga 120 milhões, por mês, de salário para os seus funcionários, enfim, é um brasileiro, mandou lá pra Manaus 200 respiradores, no valor de 1 milhão, de forma muito alegre, muito rápida, num momento de dificuldade dos irmãos lá.

Então, o Luciano Hang é um homem que Santa Catarina tem muito orgulho em tê-lo e o Brasil, como um empresário de sucesso.

Cumprimento V. Exa. pelo pronunciamento que foi justo e merecedor.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Para encerrar, eu queria só dizer que há uma cultura – Senador Jorginho, muito obrigado pelo aparte –, uma cultura que a gente precisa mudar no País, que é essa de que empresário precisa fazer algo ilegal para chegar aonde chegou. Com muito trabalho, foi demonstrado ontem, com muita honradez, o Sr. Luciano Hang de onde ele começou e aonde ele chegou hoje. Então, com humildade, com trabalho...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... as coisas fluem. E, esse sim, é o exemplo do Brasil vencedor.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Muito



obrigado, Senador Eduardo Girão.

A próxima oradora inscrita, a Senadora Zenaide Maia.

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Em instantes, encerraremos a votação.

Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, colegas Senadores, eu queria dizer aqui da minha felicidade. Hoje eu estava em Mossoró, a segunda maior cidade do Rio Grande do Norte, que, em 30 de outubro, comemora a libertação dos escravos. Libertaram os escravos cinco anos antes da assinatura da Lei Áurea.

E eu queria aqui pegar um gancho sobre o que falou meu colega Paulo Paim. Lá eu vi fome e vi a união de mulheres que criaram uma rede de produtos, mulheres da agricultura familiar agroecológica. E a gente sabe que da agricultura familiar este Governo tirou os incentivos quase todos. E o governo do Estado do Rio Grande do Norte, com a sua agência de fomento, resolveu se unir à agricultura familiar. Primeiro, criou uma secretaria só para a agricultura familiar. E essa agência de fomento está fazendo empréstimos. E quem pagar em até dois anos, não paga juros, empréstimos para esses agricultores de até R\$10 mil. Isso faz a diferença, porque, como foi dito aqui, e eu venho dizendo, não há explicação para o terceiro maior produtor de alimentos do mundo, de grãos, de proteína animal, e o segundo maior exportador ter mais de 100 milhões de brasileiros na insegurança alimentar. Eu não estou falando só disso, mas de fome também. Nós temos que fazer alguma coisa. Não há explicação para um País como o Brasil ter um extrativismo de origem vegetal e animal...

(Soa a campanha.)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – ... exportar praticamente tudo, não pagar imposto sobre essa exportação. Eu não estou nem questionando. E esse imposto viria para a educação, para a saúde, para a assistência social deste País. Agora, o terceiro maior produtor de alimentos, de grãos e proteína animal do mundo ter a metade da sua população com insegurança alimentar, sem falar da fome... A fome está matando. E o governo estadual aqui do Rio Grande do Norte está dando esse exemplo. Lembra quando eu defendia aqui que as AGEs, as agências pequenas, não fossem tributadas com aqueles impostos igual aos grandes bancos? Eu parablenizo a Sra. Senadora porque a gente aprovou esse meu destaque, mas a Câmara derrubou. Nós temos que olhar, temos milhares de mortos por covid, que reduziu um pouco agora por causa da vacina, por causa da vacina, gente! E não dá para acreditar que, nesta época, ainda haja gente defendendo o uso de medicamento que não tem eficácia terapêutica comprovada.

Mas quero dizer que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e Mossoró estão de parabéns, porque estão tendo esse olhar diferenciado para a agricultura familiar, que é responsável por 70% do alimento que chega à mesa do povo brasileiro.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Com a palavra o Senador Jean Paul Prates, como orador.

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e Sras. Senadoras que possam votar.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discursar.) – Presidente, em tempos aí de felicitação a pessoas que vieram à CPI, etc. e tal, eu queria



tentar aqui, até de improviso, trazer um assunto que já vi o Sr. Presidente também falar ultimamente, que é a questão do combustível. E fiz algumas anotações aqui sobre propostas que apareceram ultimamente para a questão do preço do combustível.

Em primeiro lugar, é importante se fazer uma análise de por que o preço do combustível está variando desta forma e corrigir os erros de narrativa que têm sido feitos em relação, por exemplo, aos Governadores e à carga tributária. É bom se dizer, evidentemente, que carga de combustível, carga tributária em combustível não é leve em lugar nenhum do mundo. Afinal de contas, nós estamos falando de combustíveis fósseis, recursos não renováveis, poluentes. Na Europa, é comum encontrar tributações da ordem de 70% a 80% do preço final da bomba no combustível. Então, não há que se falar aqui em, por exemplo, os Governadores abrirem mão do imposto. Pode-se até falar de como aplicá-lo e como ele possa variar menos, eventualmente, com grandes picos de alta, como nós temos agora, mas jamais esperar que um Governador ou Governadora de um Estado abra mão do imposto, que é uma das principais fontes de receita livre que um Governador ou Governadora tem, até porque a alíquota está parada. Ninguém mexeu, não mexeram em alíquotas de imposto de combustível recentemente. E o imposto é proporcional a um preço de base, a um preço de referência, a um preço médio. Portanto, essa não é a solução. Pedir para abaixar o preço, abrir mão de receita tributária não é o caminho.

Por que ele está alto? Porque, em 2017, nós resolvemos atrelar o preço brasileiro de todos os combustíveis, inclusive o combustível social chamado GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), que é o gás de cozinha, o gás de bujão, o gás de botijão, ao preço internacional em tempo real e em dólar. E o que espanta – há quem para pensar um pouco – é: por que um país que lutou tanto pela autossuficiência em petróleo tem que praticar preços internacionais, em dólar, ajustados em tempo real para o seu próprio mercado? Que vantagem você tem em ser autossuficiente em petróleo se você vai aplicar para os seus cidadãos e para a sua economia o preço que o Japão, que importa tudo, pratica? Qual é a vantagem, afinal, competitiva disso? O que se ganhou? Lembrando que a autossuficiência foi algo que perseguiu Getúlio, Juscelino, Jango, os Governos militares, a Nova República, Fernando Henrique, Lula, Dilma. Todos, todos jamais mexeram no objetivo da Petrobras, que era buscar autossuficiência em petróleo. E de que adianta ter autossuficiência? Aí nós atingimos isso em 2006. E aí o que você vira para comunidade mundial e faz nessa hora? Diz: "Olha, agora eu tenho petróleo e eu tenho um parque de refino proporcional ao petróleo que eu preciso. Portanto, meus amigos internacionais, eu vou usar isso ao meu favor".

Em 2017, o Governo resolve dizer que não, que a gente vai ser o Japão energético. Como se tivesse que importar tudo. É isso que está acontecendo na economia hoje. A nossa economia está dolarizada pelo preço do combustível. E esse preço do combustível está sendo mantido assim para proteger grupelhos, é o rabo abanando o cachorro...

(Soa a campanha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... grupelhos de importadores de combustíveis e grupelhos de especuladores de ação de estatal.

Aí dizem: "Mas, então, você preconiza que a gente intervenha na Petrobras?". Não, apenas a administre como empresa estatal que é. "Ah, mas o acionista vai pular do barco, porque ele não gosta de intervenção." Não vai, não. Como é que a Petrobras era "treidada" antes de 2017? Ela não existia antes? Não tinha ação da Petrobras? A gente não comprava e vendia ação da Petrobras? E o acionista não sabia que o preço estava sujeito a algumas gestões para assegurar a universalidade do acesso do consumidor brasileiro em qualquer parte do Território brasileiro, que é o objetivo da Petrobras?

Em que momento o Congresso brasileiro mudou essa função da estatal brasileira? Porque se ela mudou e ela virou uma empresa de mercado, não faz mais sentido, Presidente, tê-la como estatal. Então,



passa nos cobres de uma vez. Vende e ela vai atuar igualzinho à Ipiranga, à Shell, a Esso, a ALE. Vai ser uma empresa privada e vamos ver a consequência disso, vamos arcar com a consequência disso.

Agora tem uma empresa estatal, cujo Governo é o acionista majoritário, e criaram um dogma de que ela não pode ter interferência do seu acionista majoritário para ajudar o Brasil, que sentido tem isso? E se diz: "Ah, Jean Paul, mas isso não é fácil, porque soa intervenção forte". De fato, não é fácil e é por isso que tem que ter gente competente tomando conta, e não há neste momento. Há pessoas atabalhoadas tentando disfarçar intervenção de não intervenção, porque os próprios importadores, no Jornal Nacional, anunciaram que – pasmem – o combustível tinha que estar o dobro do valor para estar paritário ao internacional. Quer dizer, nós já estamos controlando o preço. Só que estamos controlando de uma forma atabalhoada, totalmente equivocada...

(Soa a campanha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... e que afeta todos os setores da economia, inclusive o frete ferroviário, e a gente está tratando aqui do projeto das ferrovias, que é diesel. E todo o frete rodoviário, que é por onde roda a economia toda, e o combustível marítimo, e o combustível de aviação, que este, sim, é sempre precificado a preço internacional, porque evidentemente, por razões óbvias. Mas o pior, Presidente, é o gás de cozinha; este não dá para engolir. Preço em dólar para botijão de gás! A dona de casa não tem opção, Presidente, ela não tem opção, não tem gás encanado na maior parte do Brasil, Senador Nelsinho, não tem! Ela não tem opção para cozinhar, é isso ou lenha. E lenha? Pelo amor de Deus, é a Caatinga sendo derrubada, é o Cerrado sendo derrubado em todo canto.

Então, é o seguinte, propostas que se fizeram: redução do percentual de etanol na gasolina. Isso é um paliativo.

(Soa a campanha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Isso enfraquece o programa de combustíveis, que é um programa de biocombustíveis importante em que o Brasil é pioneiro – combustível renovável, limpo. Essa redução de percentual é paliativa e é, especificamente, destinada a um público que é a usina de álcool, que é compensada, parcialmente, com a questão da venda direta aos postos. Então, cria-se, agora, a possibilidade de eles venderem direto aos postos. Também paliativo, porque só vai funcionar onde está próximo à usina; próximo à usina vai funcionar, mas para o Brasil não resolve, e para a gasolina, somente, para os outros combustíveis não.

Qual era a solução em relação ao etanol, Presidente? Criação de estoque regulador – a velha questão do dilema entre vender açúcar ou álcool. Estoque regulador o Governo cria, garante a rentabilidade do produtor de etanol...

(Soa a campanha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... e garante a distribuição do etanol quando há maior escassez ou maior interesse de vender açúcar para fora ou até etanol para fora.

Outra solução que apareceu, esses dias, é a utilização do Fundo Social do Pré-Sal, pasmem! O Fundo Social do Pré-Sal, Presidente, foi criado para as gerações futuras – que não vão desfrutar do petróleo atual, porque ele é não-renovável – terem acesso a educação, saúde, ciência, o que for, mas o fundo social é destinado a gerações futuras. Não é feito para subsidiar importador de combustível para garantir preço em dólar, muito menos para subsidiar acionista minoritário da Petrobras. Está errado!



O que tem que ser feito, aqui, é um imposto sobre exportação de óleo, porque o Brasil exporta petróleo hoje e tem que importar derivado. Então, se eu exporto petróleo, eu ponho imposto nessa exportação de petróleo, que é recurso também não-renovável e, aí sim, pode ser parte da solução.

Abrir mão de receita do Estado já disse que não é possível, responsabilizar os governos pelo preço paritário internacional – não! Portanto, essa solução, Presidente, passa por uma revisão do papel da Petrobras, e nós temos um projeto de lei, aqui, sob análise, desde do começo do mandato, para discutir as subsidiárias da Petrobras e a própria Petrobras, aqui no Congresso, venda de subsidiárias, mudança de objeto, isso tem que ser recuperado, porque a partir do papel da Petrobras que vai se ter solução para essa questão do preço dos combustíveis e estoques reguladores.

É isso o que eu queria...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para concluir, Senador.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Para concluir, só o panorama que a gente está vivendo. Vejam, a gente tem aí que os números dão 50%, em média, 49 para o diesel, 50 para a gasolina de reajuste, desde o começo do ano. Na bomba, foi 23 e 20, respectivamente. Quem ficou com essa parte desse dinheiro? Não foi o Governador, certamente. Foi a Petrobras, foi o importador, a origem do produto; ou é a Petrobras ou é o importador. Então, Petrobras e importador é que estão faturando alto em cima do brasileiro. Está provado, e é fácil fazer a conta.

Obrigado Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Jean Paul Prates.

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que ainda não votaram que possam votar. Será a única votação nominal na sessão de hoje.

Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, na sessão de ontem, eu falava exatamente sobre o tema de que acabou de falar, agora, o Exmo. Senador que me antecedeu. Nós argumentávamos ontem que o nosso combustível, atrelado ao dólar, automaticamente, atrela também os impostos federais e estaduais que incidem sobre esse combustível. Não adianta nós falarmos que a alíquota permanece a mesma. Tudo bem, a alíquota permanece a mesma, mas o valor que sai do bolso do consumidor aumenta, aumenta! Paga-se mais imposto.

Aliás, isso não acontece só com o combustível. Isso é um efeito da inflação como um todo. Veja: se nós fôssemos comparar o Governo, analisar as contas do Governo de uma maneira simplória, nós analisaríamos receitas e despesas. Quais são as receitas? Os impostos. Os impostos todos são cobrados em forma de alíquota. Por exemplo, se eu compro um quilo de arroz, eu estou pagando 17,5% de impostos. Ora, se esse quilo de arroz custa R\$5, eu estou 17,5% sobre R\$5. Se ele custa R\$10, eu estou pagando 17,5% sobre R\$10.

Então, quando se tem inflação, a inflação ajuda o fluxo de caixa do Governo. O Governo ganha com a inflação. Por que o Governo ganha com a inflação? Todos os governos ganham com a inflação no que diz respeito a déficit primário, onde não entram os juros da dívida e no que diz respeito a fluxo de caixa.

Por isso que nós tivemos ontem o nosso Líder Fernando Bezerra falando dos superávits que o Governo



teve no mês de agosto, superávit primário. Claro, ele está recebendo muito mais dinheiro de impostos, porque estamos chegando a uma inflação de dois dígitos. "Ah, mas no que isso ajuda o Governo?" Ajuda pelo seguinte: a grande parte da despesa do Governo é congelada, não aumenta. Por exemplo, a folha de pagamento do funcionalismo só é reajustada uma vez por ano. Então, eu fico 12 meses pagando o mesmo valor para o trabalhador e, todo dia, aumentando o preço, está aumentando a minha receita. Então, eu tenho grande parte da despesa congelada e tenho uma receita que todo dia é corrigida. E nós estamos chegando de novo a uma inflação de dois dígitos, a 10%. Na Europa, nos países da Europa, na Alemanha e em tantos outros, quando se fala numa inflação de 4%, é perigoso o governo cair. Eles trabalham com 2%, porque a inflação é o pior de todos os impostos.

E eu ligo a fala do Senador Paim, sobre as pessoas passando fome, pegando o caminhão de osso, com essa questão da inflação, porque quem paga, quem paga, quem dá dinheiro para esse superávit do Governo são os assalariados! Lucram as empresas que empregam muita mão de obra e lucra o Governo. O Governo é o que mais lucra, porque as empresas também acabam tendo dificuldade para colocar seus produtos. O Governo não, o Governo só lucra.

Então, Sr. Presidente, nós precisamos, com muita urgência, discutir melhor e entender esses mecanismos da economia. A inflação interessa ao fluxo de caixa do Governo tanto federal, quanto estadual e municipal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Oriovisto Guimarães.

Estamos em processo de votação nominal.

Ouviremos o próximo orador, Senador Veneziano Vital do Rêgo, e, na sequência, encerraremos a votação.

Com a palavra o 1º Vice-Presidente desta Casa, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Obrigado, Presidente. Os meus cumprimentos, mais uma vez, sinceros a V. Exa. e a todos os demais companheiros e companheiras.

Eu gostaria de ter podido falar ao tempo da discussão da proposta que estamos a apreciar e já votando, nestes últimos instantes, mas não tive agilidade para erguer a mão a tempo, mas não poderia deixar de fazer o justo, merecido e reconhecido dever nosso de identificar na iniciativa da Senadora Kátia, na relatoria do Senador Irajá Abreu, quão oportuna é essa sugestão, principalmente e notadamente pelas realidades atuais, inobstante realidades como essas de crises que envolvem principalmente o setor energético nacional já terem sido por nós, em outros momentos, vivenciadas e, lamentavelmente, não enfrentadas essas crises como deveríamos, com investimentos, entendimento da necessidade de valorizar aquilo que demonstra ser e é, de fato, matriz inesgotável, como a captação solar, como a captação eólica.

Então, essa proposta da Senadora Kátia Abreu e o projeto apreciado e votado da geração distribuída, na Câmara dos Deputados, que está no Senado Federal – inclusive V. Exa. já fez a designação do nosso companheiro Marcos Rogério para analisá-lo – tendem muito e convergem, ambos, exatamente para esse tema e sobre essa necessidade, repito, atual, mas que de há muito já deveria ter sido enfrentada.

Então, saúdo a Senadora Kátia Abreu. E, quando falava, e quando defendia a sua iniciativa, o fez muito bem, não apenas ao mencionar a realidade própria do seu querido e amado Estado do Tocantins, como também dizendo de uma preocupação nacional. Porque, se assim nós superarmos aqui, com a votação de hoje – e quero crer que a sua maioria, quem sabe, tomara a sua unanimidade, assim apreciando, votará favoravelmente, e a Câmara também ao fazê-lo –, que nós superemos as dificuldades e superemos os obstáculos que esse caminho tortuoso haverá de nos impor.



Porque existem barreiras, existem outros interesses para que esses segmentos, ou seja, para que esses investimentos, essas formas alternativas – uma dessas criadas neste projeto legislativo pela Senadora Kátia Abreu, um financiamento imobiliário para dar acesso principalmente àqueles que não dispõem das condições materiais mais exigíveis para um investimento dessa envergadura –, nós tenhamos...

Saúdo a Senadora Kátia e tomara que efetivamente consigamos, tanto à leitura dos Srs. e Sras. Deputados Federais, como principalmente do Governo Federal, que não se permita haver obstaculização de outros interesses.

Ao tempo em que eu quero aqui assinar embaixo, como um permanente aprendiz que sou, em especial daquilo que tão bem versa – entre outros tantos temas, porque ele é extremamente versátil – o Senador Jean Paul Prates, mas em alguns minutos, não muitos, porque para ele poucos minutos são suficientes para essa abordagem a essa realidade na qual nós estamos envolvidos. E, paralelamente, aquilo que fora dito ontem, também por conhecimento de causa, e que hoje se repetiu: análises muito pontuais e muito precisas com que também nos aprimoramos e nos enriquecemos. Recebe os meus cumprimentos também o Senador Oriovisto.

Obrigado, Presidente. Antes, porém, quero fazer minhas as suas palavras, carinhosas palavras de reconhecimento à aniversariante, a competente e querida companheira Senadora Leila Barros, a quem ofereço um afetivo abraço.

Um abraço a todos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Está encerrada a votação em turno único.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 65 Senadores; nenhum voto NÃO. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

Está aprovado o projeto, com as Emendas nºs 1, 5 e 6.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 217/2021-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos à Senadora Kátia Abreu, autora do projeto, e ao Senador Irajá, Relator do projeto cujo parecer foi aprovado.

Anuncio o item 2 da pauta.

Substitutivo da Câmara nº 3, de 2018, ao Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2016, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que institui a Política Nacional de Informações Estatísticas Relacionadas à Violência contra a Mulher.

A matéria teve os Pareceres nºs: 72, de 2019, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, tendo como Relatora a Senadora Vanessa Grazziotin e Relator *ad hoc* o Senador Paulo Rocha, favorável ao substitutivo da Câmara, ressalvadas as redações do parágrafo único do art. 1º, do inciso II do art. 3º e da íntegra do art. 7º, para manter a redação do texto aprovado pelo Senado Federal;



e o Parecer nº 34, de 2020, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo como Relatora a Senadora Daniella Ribeiro e Relator *ad hoc* o Senador Antonio Anastasia, favorável ao substitutivo da Câmara.

A Presidência esclarece que a matéria tem pareceres discordantes, e, nos termos do art. 227, §2º, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, será dada preferência ao parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de maior pertinência temática.

Passa-se à discussão da matéria.

A matéria está em discussão. Trata-se do item 2 da pauta. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Não foram apresentados destaques.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o substitutivo da Câmara, em turno único, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que é favorável à matéria.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 3, de 2018, ao Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2016.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Trata-se de mais um projeto do Senador Jean Paul, de interesse da Bancada Feminina e de proteção aos direitos das mulheres, o que constitui hoje uma realidade e uma tônica do Senado Federal. Portanto, nossos cumprimentos aos envolvidos.

Anuncio o item 3 da pauta.

Projeto de Lei nº 2.944, de 2021, da Senadora Kátia Abreu, que altera a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir os temas do empreendedorismo e da inovação nos currículos da educação básica e superior.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 3, já disponibilizadas na tramitação da matéria, que serão encaminhadas à publicação. (**Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

A matéria depende de parecer.

Faço a designação da nobre Senadora Leila Barros, aniversariante do dia, para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra a Senadora Leila Barros.

A SRA. LEILA BARROS (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF. Para proferir parecer. *Por videoconferência.*) – Obrigada, Sr. Presidente. Quero aproveitar para agradecer as manifestações carinhosas de todos os colegas aqui no Senado Federal e também a todos os que acompanham o nosso trabalho Brasil afora. Eu me senti muito querida. E "cinquentei" – não é, Presidente? –, mas com a disposição de uma mulher de 30, muito sangue nos olhos e sempre firme na missão. É um prazer trilhar essa missão, esse grande desafio na minha vida ao lado de todos vocês. Gratidão!

Antes de começar o meu parecer, também gostaria de me solidarizar ao Senador Fabiano Contarato. Hoje, durante a CPI, ele sofreu agressões nas redes sociais do depoente que estava hoje na CPI. E ele foi lá e defendeu a família, defendeu a honra dele. Fabiano é uma pessoa muito especial. Todos nós conhecemos aqui a história do Senador Fabiano Contarato e sabemos do trabalho incrível que ele realiza junto à comunidade LGBTQIA+ e das causas que ele defende: a questão social, a questão ambiental. É um ser humano incrível. Então, a ele eu rendo a minha homenagem, a minha irrestrita solidariedade.



Quero dizer a você, Fabiano, que é um prazer enorme – aprendo todos os dias com você –, que é um prazer enorme caminhar com você, aqui no Senado Federal.

Sr. Presidente, eu já vou à leitura do meu parecer, vou ao relatório.

Vem ao exame do Plenário o Projeto de Lei nº 2.944, de 2021, de autoria da nossa querida Senadora Kátia Abreu, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – LDB –, ”para incluir os temas do empreendedorismo e da inovação nos currículos da educação básica e superior”.

A proposição efetua três alterações na LDB.

O art. 26 determina que os currículos do ensino fundamental e médio devem incluir o empreendedorismo e a inovação como temas transversais.

O art. 27 introduz o empreendedorismo e a inovação como diretrizes dos conteúdos curriculares da educação básica, ao lado da orientação para o trabalho.

Por fim, o art. 43 insere entre as finalidades da educação superior o estímulo ao empreendedorismo e à inovação, ”inclusive por meio de programas e de cursos específicos de formação de docentes nestas áreas, visando à conexão entre os conhecimentos entre os conhecimentos técnicos e científicos e o mundo do trabalho e da produção”.

A proposição prevê que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificção, a autora argumenta que a explicitação do empreendedorismo e da inovação nos currículos escolares se coaduna com o valor conferido ao trabalho pela Constituição Federal e com as conquistas educacionais operadas pela LDB. Também menciona o papel dado à educação empreendedora nos Estados Unidos e na União Europeia e argui sobre o vínculo entre esses temas e o desenvolvimento econômico.

Foram apresentadas três emendas, descritas e apreciadas adiante.

A análise.

Nenhum vício compromete a constitucionalidade material da proposição, bem como sua juridicidade e regimentalidade. O PL igualmente observa a boa técnica legislativa.

De acordo com o art. 26 da LDB, os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela. A própria LDB prevê alguns princípios curriculares comuns.

No entanto, a Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, delegou à Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE) a competência para dispor sobre diretrizes e bases norteadoras dos currículos e conteúdos mínimos. Além disso, o §10 do art. 26 da LDB determina que a inclusão de novos componentes curriculares de caráter obrigatório na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) dependerá de aprovação do CNE e de homologação pelo Ministro da Educação.

Nesse sentido, recomenda-se cautela no que toca à inserção de componentes curriculares por meio de lei. As escolas brasileiras são conhecidas, em especial no ensino médio, pela grande carga de conteúdo cobrado dos alunos, apesar das mudanças curriculares operadas nos últimos anos, que têm buscado enfatizar o desenvolvimento de competências e habilidades, em vez de se centrar na aquisição de conhecimentos enciclopédicos, muitas vezes com base na simples memorização.

Entretanto, o projeto em exame tem o cuidado de evitar a sobrecarga curricular mediante a previsão do estudo do empreendedorismo e da inovação como temas transversais no ensino fundamental e no médio, decerto sem prejuízo da decisão dos sistemas de ensino e das escolas a respeito de outras formas de tratamento pedagógico da matéria, como, por sinal, tem ocorrido nos anos mais recentes. Ademais, a proposição aborda o empreendedorismo e a inovação como diretriz dos conteúdos curriculares da educação



básica e como finalidade da educação superior, o que estimula uma promissora trajetória nas escolas e universidades.

Cumprido ressaltar que a abordagem como tema transversal não reduz seu impacto no trabalho dos sistemas e estabelecimentos de ensino, como ocorre em quase todas as mudanças curriculares. O adequado tratamento transversal exige, por exemplo, adaptações nos demais componentes curriculares, qualificação docente, alterações no material didático e redistribuição da carga horária de estudos. Advém daí a preocupação do legislador em determinar, como princípio geral, que a inclusão de novos componentes curriculares obrigatórios na BNCC não pode prescindir da avaliação do CNE e do aval do Ministro da Educação, conforme apontado.

Observe-se que a temática sugerida pelo projeto não está ausente dos referenciais curriculares da educação básica. Temas como aprendizagem criativa e habilidade inovadora estão presentes nas diretrizes curriculares nacionais para a educação básica e para seus níveis fundamental e médio, pelo menos desde o início da década passada. Na BNCC, que se encontra em implementação nas escolas brasileiras, com todas as adversidades trazidas pela atual crise sanitária, a temática inovação tecnológica constitui objeto de conhecimento a partir do 5º ano do ensino fundamental.

No ensino médio, é ainda mais explicitado que a escola deve, conforme trechos do documento curricular, "proporcionar uma cultura favorável ao desenvolvimento de atividades, capacidades e valores que promovam o empreendedorismo (criatividade, inovação, organização, planejamento, responsabilidade, liderança, colaboração, visão de futuro, assunção de riscos, resiliência e curiosidade científica, entre outros), entendido como competência essencial ao desenvolvimento pessoal, à cidadania ativa, à inclusão social e à empregabilidade", bem como "estimular atitudes cooperativas e propositivas para o enfrentamento dos desafios da comunidade, do mundo do trabalho e da sociedade em geral, alicerçadas no conhecimento e na inovação".

Com efeito, esse enfoque da BNCC, de certo modo, legitima a sugestão de atualizar a LDB com a mesma visão.

Em suma, não obstante a cautela que se deve ter com as alterações curriculares, a ênfase que o projeto busca dar ao empreendedorismo e à inovação nas atividades escolares e acadêmicas é sem dúvida necessária para incentivar a formação de um novo paradigma voltado para o pensamento criativo, para o rompimento com o rotineiro por meio de novos caminhos, para a capacidade de reinvenção, de visualização de novos desafios e de engendrar soluções pertinentes.

Esse novo paradigma deve ser cultivado de modo a proporcionar a criação de vínculos mais profícuos entre a educação escolar e o setor produtivo. Contudo, deve ir além de legítimos fins utilitários e promover o desenvolvimento sustentável e a coesão social alicerçados em valores humanitários e democráticos. A escola precisa sair do século XIX, no qual foi concebido seu persistente modelo, e incorporar as mudanças que a contemporaneidade nos apresenta, de forma a contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, que ofereça oportunidades de crescimento e realização para todos.

Passaremos à apreciação agora, Sr. Presidente, das emendas.

A Emenda nº 1, de Plenário, de autoria do Senador Mecias de Jesus, dispõe sobre a oferta de educação indígena, tema que foge ao escopo do PL em apreço, a que recomendo o seu não acolhimento.

A Emenda nº 2, de Plenário, do Senador Izalci Lucas, acrescenta ao inciso III do art. 27 a expressão "com atenção a competências como conhecimento e pensamento científico, crítico e criativo". Considerando que a LDB só trata deste tema no âmbito da educação superior, entendemos que a ampliação do conceito para a educação básica se mostra pertinente e, portanto, merece ser acatada.

A Emenda nº 3, de Plenário, da Senadora Rose de Freitas, sugere a adição do termo "tecnologia" ao texto do PL.



Também aqui não convém repetir o que aparece contemplado em outros dispositivos da LDB (arts. 32, 35, 35-A, 36 e 43). Ademais, “inovação” se refere em grande parte à tecnologia, o que igualmente dispensa a repetição de termos na lei.

Voto.

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.944, de 2021, e da Emenda de Plenário nº 2, rejeitadas as Emendas de Plenário nºs 1 e 3.

Eis o relatório, Sr. Presidente.

Muito obrigada. (**Íntegra do Parecer nº 218/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

(Durante o discurso da Sra. Leila Barros, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jean Paul Prates.)

O SR. PRESIDENTE (Jean Paul Prates. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Obrigado, Senadora Leila. Parabéns, mais uma vez!

O parecer é favorável ao projeto e à Emenda nº 2 e contrário as Emendas 1 e 3.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Quem está inscrito é o Senador Izalci.

Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir.) – Presidente, primeiro, eu quero parabenizar a nossa aniversariante, Senadora Leila Barros, nossa querida Leila do Vôlei, nossa amiga. Parabéns, Leila! Você é nota 100 mil. É uma honra muito grande estar junto com a Leila aqui no Senado Federal, realmente defendendo o nosso Distrito Federal e o nosso País, Leila.

Esse projeto, de iniciativa da Senadora Kátia também, é muito importante, Presidente. Nós precisamos trabalhar a questão dos conteúdos nas escolas. Essa questão do empreendedorismo, essa questão da administração financeira, o espírito de poupança, o exercício da cidadania, as crianças precisam entender isso. E a gente não tem mais isso.

Então, essa proposta do empreendedorismo que algumas escolas já adotam é muito interessante – há vários projetos no Brasil. Eu já participei de diversas formaturas de jovens do ensino fundamental que montaram seu próprio negócio. Há, no conteúdo da escola, projetos para que eles possam criar sua empresa, criar o produto, fazer o *marketing*. Há, inclusive, espaço em *shoppings* exatamente para os jovens poderem entender o que é o espírito do empreendedorismo.

Então, eu quero aqui saudar a nossa Senadora Kátia e também a nossa Relatora, a Senadora Leila, porque é um tema de suma importância para nossos jovens.

Nós estamos vivendo, Presidente, um momento muito difícil na educação. Essa pandemia trouxe luz às desigualdades. De fato, a educação pública no Brasil merece realmente um tratamento diferenciado, porque recuperar, fazer com que essas crianças voltem para a escola, principalmente para o ensino médio, vai ser um grande desafio. Qual é a perspectiva que esses jovens têm hoje de voltar para a escola, se não há robótica, não há laboratório de ciência, não há internet? A escola não traz o que sempre houve na minha época, pelo menos: aquela perspectiva de se formar. Primeiro, com uma educação profissional, você já sai do ensino médio com uma profissão e vai para o mercado de trabalho. Hoje, a geração nem-nem – não trabalha, não estuda – é muito grande. Nós talvez estejamos passando pelo maior índice de desemprego de jovens no Brasil, exatamente por não terem formação de empreendedorismo, não saberem como é que funciona a criação de uma empresa, a geração de emprego, a questão dos impostos. Hoje, está melhorando, mas ainda tem que melhorar muito essa questão de incentivar as *startups*, as pequenas empresas, e isso começa na escola. Tudo é educação. Não existe outra fórmula que não seja a educação para dar perspectiva, para os jovens, para as crianças, de uma vida melhor.



Então, parabeno, mais uma vez, e agradeço o acatamento da emenda.

Tenho um destaque, parece. Já vou retirar o destaque exatamente por ter acatado a emenda.

(Requerimento nº 2102/2021 - Vide Item 2.1.3 do Sumário)

Leila, parabéns para você, muita saúde, muita paz! Você é mil! Um beijo.

O SR. PRESIDENTE (Jean Paul Prates. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Obrigado, Senador Izalci Lucas. Parabéns também pela sua posição sobre a questão da educação, sempre coerente, sempre consistente.

A Senadora Kátia Abreu está *on-line*. Eu queria ver se gostaria de dar uma palavra como autora.

Aproveito para parabenizá-la, Senadora Kátia, também pela iniciativa da inclusão dos temas de empreendedorismo e inovação nos currículos da educação básica e superior.

Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Obrigada, Sr. Presidente Jean Paul. É um prazer vê-lo aí na Mesa Diretora do Senado Federal, sempre uma alegria.

Quero, em primeiríssimo lugar, cumprimentar a Leila pelo seu aniversário, desejar muitas bênçãos dos céus. Você é merecedora! Uma guerreira brasileira de primeira categoria! Sou eu quem ganho o presente! O aniversário é seu, e fui eu quem ganhou o presente do relatório hoje. Eu tinha certeza, quando escolhi você, pedi ao Presidente para indicá-la, de que você ia fazer um excelente trabalho.

Muito obrigada ao Izalci, aos colegas que aceitaram que entrasse na pauta este projeto.

Fico muito agradecida ao Presidente Rodrigo Pacheco pelo seu apoio.

Quero dizer o seguinte: este programa, na verdade, na prática, já começou a ser feito pelo Sebrae e pelo MEC. O Sebrae está treinando mais ou menos 540 mil professores para o empreendedorismo nestes próximos 36 meses. Quando eu vi esse anúncio, eu fiquei muito feliz porque o nosso projeto já estava tramitando.

Sobre este tema transversal do empreendedorismo, eu tenho certeza, como disse a Leila muito bem, de que o empreendedor não é aquele que é só o dono, o patrão do seu próprio negócio. Ao contrário, o servidor público precisa ser um servidor público empreendedor, o trabalhador rural pode ser empreendedor, o trabalhador urbano, o autônomo, o jovem, todos nós temos que ter este sentimento de empreender, de lutar pelo nosso País, pelo nosso crescimento pessoal.

Eu ouvi, há muitos anos, um especialista dizer que ninguém vira empreendedor depois de velho, que o empreendedor se cria desde criança.

Então, é justamente isto que a Leila disse: desenvolver a liderança, a atitude, saber fazer suas escolhas, usar sua criatividade. Isso é da maior importância para uma pessoa ser autônoma, enfim, tirar todos os medos na hora das escolhas e na hora de optar. Eu prefiro mil vezes errar fazendo do que errar por omissão. Assim eu criei os meus filhos.

Então, eu peço o voto de todos os colegas Senadores e Senadoras, para aprovar o relatório da nossa Leiloca, da Leila do Vôlei, essa mulher extraordinária!

Agradeço a todos.

Agradeço ao Presidente.

Mais uma vez, Sr. Presidente, agradeço todo o apoio que deu à economia criativa, que, este mês, homenageou a Região Sudeste. O evento foi espetacular. V. Exa. teve problemas, nesse mesmo horário, de saúde, problemas pessoais simples, mas sempre está prestigiando a economia criativa. Esteve no programa nosso da Amazônia e, hoje, a sua Região – Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo e Rio de Janeiro – deu um banho de cultura, *show* de bola, não só no artesanato, não só na gastronomia, mas nas palestras.

Destaco o Secretário de Turismo e Cultura de Minas Gerais, um rapaz extraordinário, preparadíssimo;



o Presidente, Diretor da Embrapa Alagoas, que eu criei, Sr. Presidente, quando fui Ministra – nós fizemos a Embrapa Aromas e Sabores, justamente, lá em 2015, para que nós pudéssemos colocar a ciência a serviço da gastronomia brasileira, na busca, no reconhecimento e na seleção dos nossos temperos, das nossas frutas e das formas de fazer gastronomia, que são tão especiais, do povo brasileiro. E hoje esta Embrapa, que mudou o nome, Alimentos e Territórios – mas isso não tem problema, problema é desistir – esteve presente. E a grande chefe do programa MasterChef, da Rede Globo, a Kátia Barbosa, representou o Estado do Rio de Janeiro e deu uma belíssima palestra para todos nós. Também o professor Carlos Alberto, de São Paulo e do Vale do Ribeira. Todos fizeram com que nós pudéssemos ficar muito emocionados: houve choro, lágrimas. Graças a Deus, o Senado Federal... Se não fosse o Senado Federal, se não fosse V. Exa. nos apoiar nessas programações... No mês que vem é o Nordeste, e eu tenho certeza que o senhor estará lá junto conosco.

Agradeço ao Sebrae e ao Senac que, de forma surpreendente, nos deram todo o apoio na nossa empreitada.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Mais uma vez, eu peço o apoio ao relatório da nossa Leila, neste momento, para o empreendedorismo ir para as escolas e nascer, desde pequeno, no coração das nossas crianças.

Obrigado.

(Durante o discurso da Sra. Kátia Abreu, o Sr. Jean Paul Prates deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Kátia Abreu. Meus cumprimentos pelo trabalho realizado à frente da Comissão de Relações Exteriores neste grande projeto, que hoje prestigiou e homenageou a Região Sudeste do Brasil. Cumprimento também pela autoria do projeto ora em discussão, Projeto de Lei 2.944, de 2021, muito importante para o aprimoramento da educação brasileira.

A matéria continua em discussão.

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto e as emendas, em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto e à Emenda nº 2 e contrário às Emendas nºs 1 e 3.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados.

Aprovado o projeto com a Emenda nº 2.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 219/2021-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.3 do Sumário)**

Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão, em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Uma vez mais cumprimento a autora do projeto, Senadora Kátia Abreu, e a Senadora Leila Barros, que muito bem o relatou, tendo a aprovação unânime do Senado Federal.

Anuncio o Item 4 da pauta.

É o Projeto de Decreto Legislativo nº 614, de 2021, do Senador Lasier Martins, que susta o art. 3º da Portaria nº 9.365, de 2021, do Ministério da Economia, que "estabelece processo de consulta pública



para substituição da metodologia de análise de Capacidade de Pagamento da Portaria nº 501, de 2017, do extinto Ministério da Fazenda”.

A Presidência informa que foi publicada no *Diário Oficial da União*, de 23 de setembro, a Portaria nº 11.538, de 2021, do Ministério da Economia, que revoga o art. 3º da Portaria nº 9.365, de 2021, objeto da presente matéria.

Portanto, dessa forma, o projeto de decreto legislativo está prejudicado, nos termos do art. 334, inciso I, do Regimento Interno.

A matéria vai ao Arquivo.

Anuncio item extrapauta.

Requerimento nº 1.915, de 2021, do Senador Alvaro Dias, que solicita auditoria do Tribunal de Contas da União com o objetivo de apurar a alocação dos recursos federais transferidos ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) no período de 2015 a 2021.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Anuncio item extrapauta.

Requerimento nº 2.079, de 2021, do Senador Marcelo Castro e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a comemorar o Dia Nacional da Vacinação.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Com a palavra o Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é sabido que nós teremos este ano a COP 2021, quando certamente será discutido e debatido muito o tema da Amazônia. E eu entendo que seria importante nós termos alguns projetos aprovados aqui no Senado que venham ao encontro do que vai ser debatido e discutido na COP. Por exemplo, nós temos um projeto chamado Restaura Amazônia, que é o Projeto 403, de 2017, em que sugerimos instrumentos financeiros para a compensação dos proprietários, concedendo, por exemplo, a isenção de alguns tributos, tais como o Imposto de Renda e o Imposto Territorial Rural para os proprietários de imóveis que aderirem ao programa, para restaurar aquelas áreas que já foram transformadas no passado, evitando que a gente continue com o desmatamento. Ao invés de nós investirmos em desmatamento, vamos investir nas áreas já degradadas, áreas já transformadas e que estão degradadas.

Outro projeto é o PLS 375, também de 2017, aprovado já na Comissão do Meio Ambiente e na Comissão de Assuntos Econômicos, que cria uma compensação – esse é um projeto importante, Presidente – aos Estados da Amazônia Legal que abrigam unidades de conservação da natureza ou terras indígenas demarcadas em seus territórios. A proposta é que fiquem reservados 2% dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal para serem distribuídos de forma suplementar a esses Estados da Amazônia Legal. Esse projeto está pronto para inclusão de pauta no Plenário.

Eu entendo que são projetos importantes, Presidente, para nós demonstrarmos ao mundo que nós podemos ainda ampliar mais a produção de alimentos sem derrubar uma árvore sequer, tendo alguns programas que possam incentivar os agricultores a cuidar das reservas. Assim como nós estamos debatendo



a regularização fundiária, que também é muito importante, esses dois projetos – eu peço a V. Exa., se puder, fazer uma análise –, se nós conseguirmos aprovar antes da COP 26, eu acho que é importante para todos nós.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Acir Gurgacz. Cumprimento V. Exa. pela preocupação com o tema da preservação ambiental, especialmente às vésperas da COP 26, que acontece neste ano de 2021 na cidade de Glasgow.

E nós teremos, na próxima sexta-feira, amanhã, às 9h da manhã, uma reunião de Líderes partidários e vamos submeter aos Líderes partidários essa proposta de V. Exa. relativamente aos Projetos de Lei 403, de 2017, e 375, de 2017, tal qual V. Exa. sustentou no Plenário do Senado. Portanto, transmitiremos aos Líderes partidários e, havendo consenso, obviamente, é possível, sim, pautarmos esses projetos já para a próxima semana.

Obrigado, Senador Acir Gurgacz.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão especial remota para amanhã, sexta-feira, às 10h, destinada a comemorar os 15 anos de criação e atividade da Universidade da Maturidade (UMA), com sede na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa semipresencial do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito boa noite.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

126ª Sessão Deliberativa Ordinária

Presenças no período: 30/09/2021 14:00:00 até 30/09/2021 18:42:00

Votos no período: 30/09/2021 14:00:00 até 30/09/2021 18:42:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
Cidadania	DF	Leila Barros	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
MDB	RO	Maria Eliza	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X

Emissão 30/09/2021 18:47:21





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

126ª Sessão Deliberativa Ordinária

Presenças no período: 30/09/2021 14:00:00 até 30/09/2021 18:42:00

Votos no período: 30/09/2021 14:00:00 até 30/09/2021 18:42:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
MDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 67 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 126^a SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 4194/2019





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 4194, de 2019**, que *"Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre Violência Doméstica e Familiar."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Paulo Rocha (PT/PA)	006
Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)	007

TOTAL DE EMENDAS: 2



[Página da matéria](#)



**PL 4194/2019
00006**

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 4194/2019)

Dê-se a seguinte redação ao art. 282, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, na forma do art. 3º do PL 4194, de 2019:

“Art. 282.....

.....

§ 7º No caso do crime de violência doméstica e familiar, as medidas cautelares poderão ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes, ouvido previamente o Ministério Público.”

(NR)

JUSTIFICATIVA

O projeto é meritório quanto à alteração da nomenclatura do tipo penal para “Lesão resultante de violência doméstica e familiar”, por ser tecnicamente mais correto.

Por outro lado, a determinação de medidas protetivas sem a oitiva do Ministério Público não é coerente. Primeiro porque se choca com o próprio texto da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), que atribui ao Ministério Público não somente a função de titular da ação penal, mas de órgão destinado a fiscalizar os serviços de atendimento à mulher em situação de violência, inclusive por meio de ação cabível no caso de sua ausência ou funcionamento precário, bem como de cadastrar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher (art. 26, III, da Lei Maria da Penha).

No texto da Lei Maria da Penha há a anterior participação do Ministério Público no pedido de medidas cautelares de urgência. Então as alterações



ao Código Penal criarão um choque entre as legislações aplicáveis, fragilizando a lei específica.

O descumprimento de medida judicial protetivas de urgência também podem acarretar a prisão, conforme o art. 24-A da Lei Maria da Penha, incluído pela Lei nº 13.641, de 2018.

Desse modo, solicitamos o acatamento da emenda para melhor adequação ao texto do projeto.

Sala das Sessões,

Senador Paulo Rocha

Líder do PT

(PT/PA)





PL 4194/2019
00007

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

EMENDA Nº - PLENÁRIO
(ao Projeto de Lei nº 4194, de 2019)

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei nº 4194, de 2019:

Art. 2º O tipo Violência Doméstica e o tipo previsto no § 13 do art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a ter a seguintes denominações:

“ Art. 129

.....
Lesão **corporal** resultante de violência doméstica e familiar

.....
Lesão corporal resultante de violência contra a mulher

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A primeira sugestão desta emenda refere-se à inclusão da palavra “corporal” ao texto proposto pelo Autor, a fim de ficar condizente com os demais tipos previstos no art. 129 do Código Penal.

Além disso, cabe dizer que recentemente houve a inclusão do § 13º ao art. 129 do Código Penal, que trata da lesão corporal praticada contra a mulher em situação de violência doméstica e familiar (c/c § 2º-A, I, do art. 121 do CP e art. 5º da Lei Maria da Penha) e no caso de menosprezo ou discriminação à condição de mulher (c/c § 2º-A, II, do art. 121 do CP). Sugerimos que o tipo seja denominado “Lesão corporal resultante de violência contra a mulher”.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

Pedimos o apoio das Senhoras e dos Senhores parlamentares na aprovação desta emenda.

Sala de Sessão,

Senador FABIANO CONTARATO



Projeto de Lei nº 2015/2021



PARECER Nº 216, DE 2021 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 2015, de 2021, da Senadora Kátia Abreu, que altera a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que instituiu o Sistema Financeiro da Habitação (SFH), para incluir no financiamento imobiliário a aquisição de sistemas de geração fotovoltaica junto ao imóvel financiado.



Relator: Senador **IRAJÁ**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 2015, de 2021, doravante tratado simplesmente como PL, de autoria da Senadora Kátia Abreu, acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 9º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, para permitir a inclusão do valor referente à aquisição e à instalação de sistema de energia solar fotovoltaica no financiamento do imóvel para moradia, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH). O valor adicional acrescido ao financiamento imobiliário não poderá ultrapassar o montante equivalente a 10% (dez por cento) do valor de avaliação do imóvel adquirido.

Na justificção da proposição, a nobre autora argumenta que o Brasil possui um grande potencial para gerar eletricidade a partir do sol, mas o melhor aproveitamento de tal potencial exige incentivos fiscais e a oferta de novas linhas de financiamento para a aquisição de painéis fotovoltaicos.

Argumenta, também, que a geração de energia elétrica em residências por meio de painéis fotovoltaicos, ao reduzir a conta de luz, alivia o orçamento das famílias. Além disso, protege o meio ambiente, pois a energia solar não polui, é renovável, limpa e sustentável. Evita-se, assim, o uso de fontes poluentes de geração de energia. Cabe ressaltar que o proprietário também se beneficia com a valorização do imóvel objeto da instalação.



2

Ainda conforme a justificação, o custo da instalação de sistemas residenciais de geração fotovoltaica caiu bastante nos últimos anos e essa opção tornou-se economicamente competitiva. Entretanto, por envolver um investimento inicial relativamente elevado, a sua adoção em larga escala, principalmente pelas famílias de baixa renda, exige financiamento bancário, o que justificaria a utilização dos recursos do SFH, como autoriza a proposição.

O PL foi distribuído diretamente ao Plenário desta Casa Legislativa, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021. Tive a honra de ser designado relator da matéria.

Foram apresentadas cinco emendas de Plenário ao PL, que serão detalhadas na análise.

II – ANÁLISE

Compete privativamente à União legislar sobre política de crédito, consoante inciso VII do art. 22 da Constituição Federal. Ademais, cabe ao Congresso Nacional, mediante sanção do Presidente da República, dispor sobre as matérias que são de competência da União, em especial matéria financeira, instituições financeiras e suas operações, conforme o art. 48, inciso XIII, da Constituição.

A matéria tratada pelo PL não adentra nas competências privativas do Presidente da República, que estão previstas nos arts. 61 e 84, da Carta Maior. Não há, portanto, vício de iniciativa na apresentação da proposição por um membro do Parlamento.

Tampouco há o que se questionar quanto à juridicidade, uma vez que o projeto inova no ordenamento jurídico, além de conter os atributos de generalidade e abstração.

Em relação à adequação orçamentária e financeira, a proposição não cria despesa pública, nem gera renúncia ou perda de receitas para o setor público. O PL também atende às normas de técnica legislativa, conforme preceitua a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Consoante o exposto, não há óbices quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do PL.

je-lc2021-11807



Quanto ao mérito, a proposição mostra-se oportuna e relevante, principalmente frente à situação de restrição na oferta de energia elétrica pela qual passa o Brasil, resultante da limitada quantidade de chuvas nos últimos anos e seus efeitos sobre a capacidade de geração das usinas hidroelétricas.

Adicionalmente, a produção de energia elétrica pelas residências reduz a necessidade de investimentos em linhas de transmissão e do uso de fontes de geração mais poluentes, como as usinas termoelétricas.

Nessa linha, o incentivo à geração fotovoltaica residencial por meio do financiamento imobiliário, caracterizado pelas taxas de juros mais baixas e prazos de pagamento mais longos, foi previsto, recentemente, pela Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, que instituiu o Programa Habitacional Casa Verde e Amarela, sucessor do Programa Minha Casa, Minha Vida.

A mencionada Lei prevê que uma das diretrizes do Programa é a “utilização de sistemas operacionais, padrões construtivos e aportes tecnológicos que objetivem a redução de impactos ambientais, a economia de recursos naturais e a conservação e o uso racional de energia” (art. 2º, inciso XI). Além disso, autoriza o financiamento, no âmbito do Programa, de investimentos em “obras de implantação de equipamentos públicos, de mobilidade, de saneamento e de infraestrutura, **incluídas as de instalação de equipamentos de energia solar** ou as que contribuam para a redução do consumo de água em moradias, desde que associadas a intervenções habitacionais” (art. 8º, inciso VIII).

A regulamentação infralegal do programa habitacional foi feita por meio da Portaria nº 959, de 18 de maio de 2021, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que *dispõe sobre os requisitos para a implementação de empreendimentos habitacionais no âmbito da linha de atendimento Aquisição subsidiada de imóveis novos em áreas urbanas, integrante do Programa Casa Verde e Amarela*. A Portaria prevê a obrigatoriedade, nos empreendimentos habitacionais financiados, de instalação de Sistema Fotovoltaico (SFV), com geração de energia elétrica a partir da radiação solar.

De forma complementar à legislação vigente, o PL em análise cria a possibilidade de que o comprador de um imóvel possa acrescentar o valor da instalação de sistema de geração fotovoltaica no seu financiamento no âmbito do SFH, diluindo o pagamento nas prestações. Isso alcançará operações de financiamento de imóveis de até R\$ 1,5 milhão, que é o limite

je-lc2021-11807



4

de financiamento do SFH, sendo bastante superior aos limites de valor do imóvel no Programa Casa Verde e Amarela. Além disso, o projeto não envolve recursos públicos, sendo utilizados recursos da poupança, sem subsídios diretos do Governo Federal.

Por sua vez, o aumento do valor das prestações do financiamento tende a ser compensado pela redução do valor das contas de energia elétrica, que pode ser bastante substancial, dado os custos crescentes das tarifas de energia elétrica.

Ressaltamos, ainda, que o PL define um limite máximo a ser financiado: 10% do valor do imóvel. O objetivo desse limite é forçar o mercado a buscar soluções mais baratas de geração fotovoltaica, principalmente no caso de imóveis de menor valor, bem como evitar o desvirtuamento do objetivo principal do financiamento imobiliário, que é a aquisição do imóvel.

Diante do exposto, entendemos que a proposta é meritória e merece ser transformada em lei.

Passaremos à análise das emendas apresentadas.

A Emenda de Plenário nº 1, de autoria da Senadora Rose de Freitas, autoriza a inclusão do valor referente à aquisição e à instalação de sistema de energia solar como acréscimo ao financiamento imobiliário já contratado com o banco.

A Emenda nº 1 amplia o alcance do PL, ao estender a possibilidade de financiamento da geração solar àqueles que já têm um financiamento imobiliário. Dada a relevância da autogeração de energia em meio à crise hídrica e de oferta de energia, concordamos com essa ampliação e acatamos a Emenda nº 1.

A Emenda de Plenário nº 2, de autoria do Senador Izalci Lucas, altera o limite máximo a ser financiado de 10% para 15% do valor do imóvel.

Apesar de bem-intencionada, a alteração proposta poderia prejudicar o objetivo do limite ao valor do financiamento estabelecido pelo PL, que é forçar o mercado a buscar soluções mais baratas de geração fotovoltaica e manter o foco do financiamento imobiliário na aquisição do imóvel. Entretanto, reconhecemos que, para imóveis de menor valor, o limite de 10% pode ser muito baixo. Por isso, acatamos parcialmente a Emenda de

je-lc2021-11807



Plenário nº 2, definindo que o limite de financiamento do sistema de geração fotovoltaica será o maior valor entre R\$ 15.000 (quinze mil reais) e 10% (dez por cento) do valor do imóvel.

A Emenda de Plenário nº 3, de autoria do Senador Mecias de Jesus, determina que regulamento institua condições favorecidas de financiamento para os consumidores atendidos por sistemas isolados, isto é, ainda não conectados ao Sistema Interligado Nacional (SIN).

A Emenda nº 3 é meritória, mas sua implementação gera a necessidade de subsídios públicos que terminariam por reduzir ainda mais a disponibilidade de recursos para a habitação popular. Além disso, esses consumidores já são atendidos por políticas públicas, como o Programa Mais Luz para a Amazônia, e se beneficiarão de projetos financiados com recursos provenientes da desestatização da Eletrobras. Por isso, não incorporamos ao Parecer a Emenda de Plenário nº 3.

A Emenda de Plenário nº 4, de autoria do Senador Alessandro Vieira, determina que norma infralegal regulamentará o financiamento da instalação dos sistemas de geração fotovoltaica, especialmente acerca de requisitos técnicos mínimos dos sistemas de energia solar fotovoltaica e ajustes nos limites percentuais máximos do valor do financiamento em relação ao valor de avaliação do imóvel.

Eventuais ajustes na regulamentação infralegal do PL já podem ser feitos sem a necessidade de tal especificação. Então, entendemos que a alteração proposta pela Emenda de Plenário nº 4 não é necessária.

A Emenda de Plenário nº 5, de autoria do Senador Paulo Rocha, permite a inclusão no financiamento do imóvel rural do valor referente à aquisição e à instalação de sistema de energia solar fotovoltaica.

A proposição garante aos imóveis rurais destinados à população de baixa renda o mesmo tratamento já dado aos imóveis urbanos. Dessa forma, somos favoráveis à alteração introduzida pela Emenda de Plenário nº 5.

III – VOTO

Diante do exposto, pronunciamos-nos pela **constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa** do Projeto de Lei

je-lc2021-11807



6

nº 2015, de 2021, e de todas as Emendas de Plenário apresentadas. Quanto ao mérito, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2015, de 2021; das Emendas de Plenário nº 1 e nº 5; e, parcialmente, da Emenda de Plenário nº 2, na forma da Emenda de Relator a seguir; e pela **rejeição** das Emendas de Plenário nº 3 e nº 4.

EMENDA nº 6 – PLEN

Dê-se ao art. 9º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 2015, de 2021, a seguinte redação:

“Art. 9º

§ 5º O valor adicional máximo que pode ser acrescido ao financiamento previsto no §4º é o maior valor entre R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e o montante equivalente a 10% (dez por cento) do valor de avaliação do imóvel adquirido.

§ 6º O valor monetário disposto no § 5º pode ser atualizado por meio de regulamento.” (NR)

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



je-lc2021-11807





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 2105, DE 2021

Retirada do RQS nº 2094/2021.

AUTORIA: Líder do PT Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 2094/2021, que “destaque, para votação em separado, da Emenda nº 5 ao PL 2015/2021”.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 217, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 2.015, de 2021, da Senadora Katia Abreu.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta redação final do Projeto de Lei nº 2.015, de 2021, da Senadora Katia Abreu, que *altera a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que instituiu o Sistema Financeiro da Habitação (SFH), para incluir no financiamento imobiliário a aquisição de sistemas de geração fotovoltaica junto ao imóvel financiado, consolidando as emendas aprovadas pelo Plenário.*

Senado Federal, em 30 de setembro de 2021.

JORGINHO MELLO, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

ELIZIANE GAMA

ELMANO FÉRRER



ANEXO DO PARECER Nº 217, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 2.015, de 2021, da Senadora Katia Abreu.

Altera a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o Sistema Financeiro da Habitação (SFH), e a Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, que institui o Programa Casa Verde e Amarela, para incluir no financiamento imobiliário o valor referente à aquisição e à instalação de sistema de energia solar fotovoltaica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescentem-se os seguintes §§ 4º, 5º, 6º e 7º ao art. 9º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964:

“Art. 9º

.....

§ 4º Poderá ser incluído no financiamento do imóvel para moradia o valor referente à aquisição e à instalação de sistema de energia solar fotovoltaica.

§ 5º O valor adicional máximo que poderá ser acrescido ao financiamento na hipótese prevista no § 4º é o maior valor entre R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e o montante equivalente a 10% (dez por cento) do valor de avaliação do imóvel adquirido.

§ 6º O valor monetário disposto no § 5º poderá ser atualizado por meio de regulamento.

§ 7º De comum acordo entre mutuário e instituição financeira credora, a inclusão referida no § 4º poderá ser feita mediante repactuação de contratos de financiamento imobiliário vigentes.” (NR)

Art. 2º Acrescentem-se os seguintes §§ 7º e 8º ao art. 8º da Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021:

“Art. 8º



.....
§ 7º Poderá ser incluído no financiamento do imóvel rural o valor referente à aquisição e à instalação de sistema de energia solar fotovoltaica.

§ 8º O valor adicional acrescido ao financiamento na hipótese prevista no § 7º não poderá ultrapassar o montante equivalente a 10% (dez por cento) do valor de avaliação do imóvel adquirido ou da reforma financiada.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei nº 2.015, de 2021, nos termos do Parecer

Altera a Lei nº 4.380, de 1964, que instituiu o Sistema Financeiro da Habitação (SFH), para incluir no financiamento imobiliário a aquisição de sistemas de geração fotovoltaica junto ao imóvel financiado.

Matéria **PL 2015/2021** Início Votação **30/09/2021 17:32:09** Término Votação **30/09/2021 18:08:30**
 Sessão **126º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **30/09/2021 16:00:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	SIM
PROGRES	SIM
PSDB	SIM
DEM	SIM
PT	SIM
PL	SIM
Cidadania	SIM
PDT	SIM
PROS	SIM
REDE	SIM
Patriota	SIM
PSC	SIM
Republica	SIM
PSL	SIM
Maioria	SIM
Minoria	SIM
Governo	SIM
Oposição	SIM
Banc Fem	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM

Emissão 30/09/2021 18:08:54





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei nº 2.015, de 2021, nos termos do Parecer

Altera a Lei nº 4.380, de 1964, que instituiu o Sistema Financeiro da Habitação (SFH), para incluir no financiamento imobiliário a aquisição de sistemas de geração fotovoltaica junto ao imóvel financiado.

Matéria **PL 2015/2021** Início Votação **30/09/2021 17:32:09** Término Votação **30/09/2021 18:08:30**
 Sessão **126º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **30/09/2021 16:00:00**

MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
Cidadania	DF	Leila Barros	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
MDB	RO	Maria Eliza	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM

Emissão 30/09/2021 18:08:54





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei nº 2.015, de 2021, nos termos do Parecer

Altera a Lei nº 4.380, de 1964, que instituiu o Sistema Financeiro da Habitação (SFH), para incluir no financiamento imobiliário a aquisição de sistemas de geração fotovoltaica junto ao imóvel financiado.

Matéria **PL 2015/2021** Início Votação **30/09/2021 17:32:09** Término Votação **30/09/2021 18:08:30**

Sessão **126º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **30/09/2021 16:00:00**

PL	RJ	Romário	SIM
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

SIM:65 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:66

Primeiro-Secretario

Emissão 30/09/2021 18:08:54



Projeto de Lei nº 2944/2021





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 2944, de 2021**, que *"Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir os temas do empreendedorismo e da inovação nos currículos da educação básica e superior."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)	001
Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)	002
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	003

TOTAL DE EMENDAS: 3



[Página da matéria](#)



PL 2944/2021
00001



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

EMENDA Nº , DE 2021.
(ao PL 2.944, de 2021)

O PL nº 2.944, de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 5º, renumerando o atual art. 5º para o art. 6º:

“Art. 5º Para fins de que trata esta Lei e de estímulo ao empreendedorismo e inovação, o Poder Executivo Federal definirá a organização da oferta, manutenção e desenvolvimento da educação escolar indígena, sem prejuízo da colaboração dos sistemas de ensino dos Estados e dos Municípios.”

JUSTIFICATIVA

O PL em destaque, almeja trazer ao Congresso Nacional temas de extrema relevância para educação no país. Conforme salienta a autora, as temáticas do empreendedorismo e da inovação na principal norma condutora das políticas educacionais do Brasil, a LDB, estimula e favorece o fortalecimento de um sistema de educação empreendedora e inovadora.

Assim, a presente emenda, estabelece que para o estímulo ao empreendedorismo e inovação, o Poder Executivo Federal definirá a organização da oferta, manutenção e desenvolvimento da educação escolar indígena, sem prejuízo da colaboração dos sistemas de ensino dos Estados e dos Municípios.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

É notório, data venia, o reconhecimento das enormes dificuldades que envolvem os sistemas de ensino estaduais na condução da oferta da educação indígena. Desta forma, assegurar aos indígenas a atuação da União no estímulo ao empreendedorismo e inovação com as definições supracitadas garantirá a tão sonhada inclusão social a milhares de brasileiros.

Ante o exposto, considerando a relevância da temática proposta, esperamos contar com o apoio de nossos Pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, de setembro de 2021.

Senador MECIAS DE JESUS





**PL 2944/2021
00002**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 2.944, de 2021)

Dê-se ao Art. 3º do PL nº 2.944, de 2021, a seguinte redação:

“Art. 3º O art. 27 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27.....

III – orientação para o trabalho, empreendedorismo e inovação, com atenção a competências como conhecimento e pensamento científico, crítico e criativo;

.....(NR)”

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é reforçar a premissa de que o país precisa preparar nossos jovens para as rápidas transformações pelas quais o mundo passa atualmente, estimulando neles o exercício de pensamentos críticos e inovadores que, conseqüentemente, implicarão no desenvolvimento de capacidades emocionais e socioemocionais, essenciais durante o processo de crescimento.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF



**PL 2944/2021
00003****EMENDA Nº - PLEN**
(ao PL nº 2.944, de 2021)

Acrescente-se, onde couber, o termo “tecnologia”, com os pertinentes ajustes de redação, à expressão “empreendedorismo e inovação” e suas formas variantes, que o Projeto de Lei nº 2.944, de 2021, pretende acrescentar na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

JUSTIFICAÇÃO

Nos dias de hoje, a tríade “empreendedorismo, inovação e tecnologia” passou a constituir um conceito praticamente uno.

Parte desse aprendizado será mesmo dependente do domínio de novas tecnologias, a exemplo do florescente mercado de pequenas lojas virtuais, inclusive de prestação de serviços, que vimos brotar entre jovens estudantes. Nesse sentido, entendemos que o tema da tecnologia merece o seu lugar ao lado dos outros dois.

Por essa razão, propomos que, apesar de o assunto já estar contemplado na LDB de forma tangencial, seja incluído no projeto por sua indissociabilidade dos temas do empreendedorismo e da inovação.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 2102, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 2-PLEN, apresentada ao PL nº 2944/2021.

AUTORIA: Líder do PSDB Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PSDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 02 ao PL 2944/2021, que “altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir os temas do empreendedorismo e da inovação nos currículos da educação básica e superior”.

Sala das Sessões, de de .

Senador Izalci Lucas
Líder do PSDB





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 2106, DE 2021

Retirada do RQS nº 2102/2021.

AUTORIA: Líder do PSDB Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 2102/2021, que “destaque para votação em separado da Emenda nº 2-PLEN, apresentada ao PL nº 2944/2021”.

Sala das Sessões, de de .

Senador Izalci Lucas
Líder do PSDB





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PARECER Nº 218, DE 2021 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 2.944, de 2021, da Senadora Kátia Abreu, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir os temas do empreendedorismo e da inovação nos currículos da educação básica e superior.



SF/21745.68122-16

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário do Senado Federal o Projeto de Lei (PL) nº 2.944, de 2021, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – lei conhecida como LDB –, “para incluir os temas do empreendedorismo e da inovação nos currículos da educação básica e superior”.

A proposição efetua três alterações na LDB.

Na primeira, relativa ao art. 26, o PL determina que os currículos do ensino fundamental e do ensino médio devem incluir o empreendedorismo e a inovação como temas transversais.

A segunda mudança, feita no art. 27, introduz o empreendedorismo e a inovação como diretrizes dos conteúdos curriculares da educação básica, ao lado da orientação para o trabalho.

A terceira alteração na LDB, que repousa no art. 43, insere entre as finalidades da educação superior o estímulo ao empreendedorismo e à inovação, “inclusive por meio de programas e cursos específicos de



2

formação de docentes nestas áreas, visando à conexão entre os conhecimentos técnicos e científicos e o mundo do trabalho e da produção”.

A proposição prevê que a lei sugerida entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificção, a autora argumenta que a explicitação do empreendedorismo e da inovaçõ nos currículos escolares se coaduna com o valor conferido ao trabalho pela Constituição Federal (CF) e com as conquistas educacionais operadas pela LDB. Também menciona o papel de destaque dado à educação empreendedora nos Estados Unidos e na União Europeia, assim como argui sobre o vínculo entre esses temas e o desenvolvimento econômico, pouco explorado pelas práticas educacionais em nosso País. A autora lembra também que a temática sugerida em seu projeto retoma o intento de iniciativas dos Senadores José Agripino e Ciro Nogueira que não prosperaram nesta Casa Legislativa.

Foram apresentadas três emendas à proposição, descritas e apreciadas adiante.

II – ANÁLISE

A tramitação do PL nº 2.944, de 2021, observa o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que instituiu o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal.

O projeto dispõe sobre diretrizes e bases da educação nacional, matéria de competência privativa da União (CF, art. 22, inciso XXIV) e sobre a qual as duas Casas do Congresso têm legitimidade e respaldo constitucional para legislar, inclusive por iniciativa de seus membros.

Não se constata ocorrência, na proposição, de matéria de iniciativa reservada ao Presidente da República, conforme dispõem os arts. 61 e 84 de nossa Lei Maior.

Nenhum vício compromete a constitucionalidade material da proposição, bem como sua juridicidade e regimentalidade. O PL igualmente observa a boa técnica legislativa.

De acordo com o art. 26 da LDB, os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por



uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela. A respeito da base nacional comum, a própria LDB prevê alguns princípios curriculares comuns.

No entanto, a Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, delegou à Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE) a competência para dispor sobre diretrizes e bases norteadoras dos currículos e conteúdos mínimos das três etapas da educação básica. Além disso, o § 10 do art. 26 da LDB determina que a inclusão de novos componentes curriculares de caráter obrigatório na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) dependerá de aprovação do CNE e de homologação pelo Ministro da Educação.

Nesse sentido, recomenda-se cautela no que toca à inserção de componentes curriculares por meio de lei. As escolas brasileiras são conhecidas, em especial no ensino médio, pela grande carga de conteúdo cobrado dos alunos, apesar das mudanças curriculares operadas nos últimos anos, que têm buscado enfatizar o desenvolvimento de competências e habilidades, em vez de se centrar na aquisição de conhecimentos enciclopédicos, muitas vezes com base na simples memorização.

Entretanto, o projeto em exame tem o cuidado de evitar a sobrecarga curricular mediante a previsão do estudo do empreendedorismo e da inovação como temas transversais no ensino fundamental e no médio, decerto sem prejuízo da decisão dos sistemas de ensino e das escolas a respeito de outras formas de tratamento pedagógico da matéria, como, por sinal, tem ocorrido nos anos mais recentes. Ademais, a proposição aborda o empreendedorismo e a inovação como diretriz dos conteúdos curriculares da educação básica e como finalidade da educação superior, o que estimula uma promissora trajetória nas escolas e universidades.

Cumpramos ressaltar que a abordagem como tema transversal não reduz seu impacto no trabalho dos sistemas e estabelecimentos de ensino, como ocorre em quase todas as mudanças curriculares. O adequado tratamento transversal exige, por exemplo, adaptações nos demais componentes curriculares, qualificação docente, alterações no material didático e redistribuição da carga horária de estudos. Advém daí a preocupação do legislador em determinar, como princípio geral, que a inclusão de novos componentes curriculares obrigatórios na BNCC não pode prescindir da avaliação do CNE e do aval do Ministro da Educação, conforme apontado.



SF/21745.68122-16



Observe-se que a temática sugerida pelo projeto não está ausente dos referenciais curriculares da educação básica. Temas como aprendizagem criativa e habilidade inovadora estão presentes nas diretrizes curriculares nacionais para a educação básica e para seus níveis fundamental e médio, pelo menos desde o início da década passada. Na BNCC, que se encontra em implementação nas escolas brasileiras, com todas as adversidades trazidas pela atual crise sanitária, a temática inovação tecnológica constitui objeto de conhecimento a partir do 5º ano do ensino fundamental.

No ensino médio, é ainda mais explicitado que a escola deve, conforme trechos do documento curricular, “proporcionar uma cultura favorável ao desenvolvimento de atitudes, capacidades e valores que promovam o empreendedorismo (criatividade, inovação, organização, planejamento, responsabilidade, liderança, colaboração, visão de futuro, assunção de riscos, resiliência e curiosidade científica, entre outros), entendido como competência essencial ao desenvolvimento pessoal, à cidadania ativa, à inclusão social e à empregabilidade”, bem como “estimular atitudes cooperativas e propositivas para o enfrentamento dos desafios da comunidade, do mundo do trabalho e da sociedade em geral, alicerçadas no conhecimento e na inovação”.

Com efeito, esse enfoque da BNCC de certo modo legitima a sugestão de atualizar a LDB com a mesma visão.

Em suma, não obstante a cautela que se deve ter com as alterações curriculares, a ênfase que o projeto busca dar ao empreendedorismo e à inovação nas atividades escolares e acadêmicas é sem dúvida necessária para incentivar a formação de um novo paradigma voltado para o pensamento criativo, para o rompimento com o rotineiro por meio de novos caminhos, para a capacidade de reinvenção, de visualizar novos desafios e de engendrar soluções pertinentes.

Esse novo paradigma deve ser cultivado de modo a proporcionar a criação de vínculos mais profícuos entre a educação escolar e o setor produtivo. Contudo, deve ir além de legítimos fins utilitários e promover o desenvolvimento sustentável e a coesão social alicerçados em valores humanitários e democráticos. A escola precisa sair do século XIX, no qual foi concebido seu persistente modelo, e incorporar as mudanças que a contemporaneidade nos apresenta, de forma a contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, que ofereça oportunidades de crescimento e realização para todos.



Passemos à apreciação das emendas.

A **Emenda nº 1-PLEN**, de autoria do Senador Mecias de Jesus, dispõe sobre a oferta de educação indígena, tema que foge ao escopo do PL em apreço, o que recomenda o seu não acolhimento.

A **Emenda nº 2-PLEN**, do Senador Izalci Lucas, acrescenta ao inciso III do art. 27 a expressão “com atenção a competências como conhecimento e pensamento científico, crítico e criativo”. Considerando que a LDB só trata deste tema no âmbito da educação superior, entendemos que a ampliação do conceito para a educação básica se mostra pertinente e, portanto, merece ser acatada.

A **Emenda nº 3-PLEN**, da Senadora Rose de Freitas, sugere a adição do termo “tecnologia” ao texto do PL. Entendemos, neste caso, que não convém repetir o que já aparece contemplado em outros dispositivos da LDB (arts. 32, 35, 35-A, 36 e 43). Ademais, “inovação” se refere em grande parte à tecnologia, o que igualmente dispensa a repetição de termos na lei.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.944, de 2021, e da Emenda de Plenário nº 2, rejeitadas as Emendas de Plenário nºs 1 e 3.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 219, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 2.944, de 2021, da Senadora Kátia Abreu.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta redação final do Projeto de Lei nº 2.944, de 2021, da Senadora Kátia Abreu, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir os temas do empreendedorismo e da inovação nos currículos da educação básica e superior, consolidando a Emenda nº 2 – Plen, aprovada pelo Plenário.*

Senado Federal, em 30 de setembro de 2021.

JORGINHO MELLO, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

ELIZIANE GAMA

ELMANO FÉRRER



ANEXO DO PARECER Nº 219, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 2.944, de 2021, da Senadora Kátia Abreu.

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir os temas do empreendedorismo e da inovação nos currículos da educação básica e superior.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a inclusão dos temas do empreendedorismo e da inovação nos currículos da educação básica e superior.

Art. 2º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 26.

.....

§ 1º-A. Os currículos referidos no *caput* incluirão o empreendedorismo e a inovação como temas transversais.

.....” (NR)

“Art. 27.

.....

III – orientação para o trabalho, o empreendedorismo e a inovação, com atenção a competências como conhecimento e pensamento científico, crítico e criativo;

.....” (NR)

“Art. 43.

.....

IX – estimular o empreendedorismo e a inovação, inclusive por meio de programas e cursos específicos de formação de docentes nessas áreas, visando à conexão entre os conhecimentos técnicos e científicos e o mundo do trabalho e da produção.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos



- Projeto de Lei nº 4.468, de 2020, da Senadora Daniella Ribeiro, que *institui a arbitragem especial tributária e dá outras providências*.

A matéria vai à CAE e, terminativamente, à CCJ, cabendo a apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: De 4/10/2021 a 8/10/2021.



A Presidência comunica que ficam reabertos os prazos de emendamento e destaque do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2018.



Comunicações





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

Ofício nº 251/2021 - GSMBITTA

Em 30 de setembro de 2021

Assunto: Comunicação de filiação partidária.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, comunico minha filiação ao Partido Social Liberal, em 27/09/2021.

Respeitosamente,

Senador Marcio Bittar
(MDB - AC)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PROGRESSISTAS

Of. N°.45 /2021 – GLDPP

Brasília, 30 de setembro de 2021

À Sua Excelência o Senhor
SENADOR RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

ASSUNTO: **Indicação à CTECRHE**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e nos termos dos artigos 78 e 81, do Regimento Interno do Senado Federal, indico-me na vaga de **suplente**, para compor a Comissão Temporária Externa para averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética.

Respeitosamente,

Senadora DANIELLA RIBEIRO
Líder do Progressistas



SF/21330.00383-08



Fala da Presidência



A Presidência informa que a Comissão Temporária Externa para acompanhar as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro – CTEÓLEO, criada pelo Requerimento nº 959, de 2019, encontra-se com prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 32, DE 2021

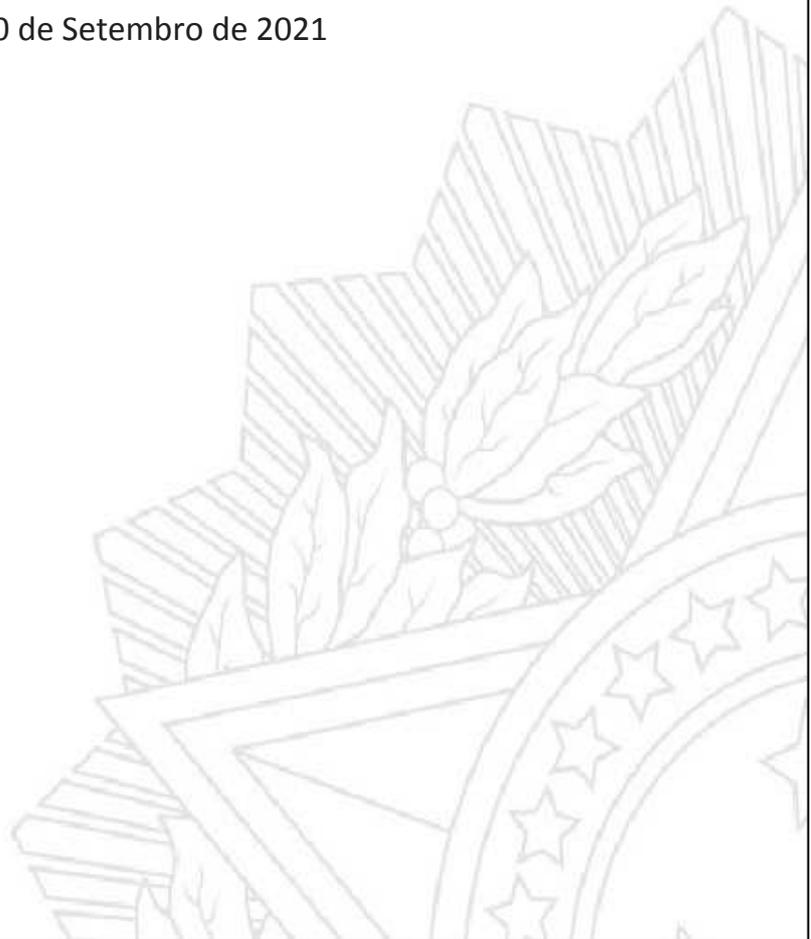
Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5549, de 2019, do Senador Flávio Arns, que Institui o Dia Nacional da Síndrome de Tourette.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senador Eduardo Girão

RELATOR ADHOC: Senador Nelsinho Trad

30 de Setembro de 2021





2

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5.549, de 2019, do Senador Flávio Arns, que institui o Dia Nacional da Síndrome de Tourette.



SF/20747.09426-35

Relator: Senador **EDUARDO GIRÃO**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 5.549, de 2019, de autoria do Senador Flávio Arns, que propõe seja instituído o Dia Nacional da Síndrome de Tourette, a ser celebrado, anualmente, em 7 de junho.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º institui a referida efeméride e o art. 2º dispõe que a futura lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificção, o autor argumenta:

A incompreensão e a discriminação que cercam os portadores da síndrome de Tourette resultam de um completo desconhecimento da existência do transtorno e de suas características, dentre as quais se destacam a manifestação involuntária de tiques físicos e vocais e, também, os comportamentos compulsivos. Isso já demonstra, com nitidez, a necessidade de se ampliar a consciência da sociedade sobre essa síndrome, inclusive entre os profissionais da saúde.

A matéria foi distribuída para a apreciação exclusiva e terminativa da CE.

Não foram apresentadas emendas à proposição.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

2³

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre o mérito de matérias que versem acerca de datas comemorativas.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe, igualmente, a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição.

No que tange à constitucionalidade, a iniciativa obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa além de também não afrontar dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa lei, a apresentação de proposição legislativa que vise instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, o autor informa que foi realizada, no dia 3 de setembro de 2019, na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal, audiência pública promovida conjuntamente pelas Subcomissões de Pessoas com Deficiência (CASPCD) e de Doenças Raras (CASDRAR), em que se debateram questões relacionadas à síndrome de Tourette. A audiência contou com a presença de Aníbal Moreira Junior, membro da Comissão das Pessoas com Síndrome de Tourette, de Ana Gabriela Hounie, médica especialista na síndrome, Larissa Miranda, Presidente da Associação Solidária do Transtorno Obsessivo Compulsivo e da Síndrome de Tourette, de Jaqueline Silva Misael, servidora do Departamento de Atenção Especializada do Ministério da Saúde, e de Alexandre Cardoso e Regina Aparecida da Silva Amorim, portadores da síndrome, que ressaltaram o elevado significado social da instituição de uma data específica para ampliar a conscientização sobre a síndrome de Tourette.

gs2020-00491



SF/20747.09426-35





4

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

3

No que concerne à técnica legislativa, o texto do projeto está igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, que dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Sendo assim, o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

Durante a audiência pública, o Sr. Aníbal Moreira Júnior afirmou que a criação do Dia Nacional da Síndrome de Tourette

(...) daria a possibilidade de a gente começar a criar políticas públicas, em nível nacional, para os portadores de síndrome de Tourette – ou seja, um atendimento especificado – e também ajudaria muito na divulgação dessa síndrome. Assim como a síndrome de Down, o autismo, que ganharam uma relevância muito mais importante na nossa sociedade, muito mais reconhecimento, muito mais paciência, a síndrome de Tourette também precisa receber esse tratamento, e, com esse dia e mês da consciência, a gente vai conseguir isso.

A Dra. Ana Gabriela Hounie, por sua vez, reiterou que

(...) a síndrome de Tourette é uma doença neuropsiquiátrica extremamente complexa, com sintomas motores e comportamentais, de etiologia ainda desconhecida. A fisiologia envolve vários circuitos de neurotransmissores. O tratamento eficaz depende da correta detecção desses mecanismos que estão envolvidos, daí precisamos de pesquisas na área. Há muito desconhecimento e muito preconceito em relação a esses pacientes e eles tem muita dificuldade de acesso a tratamento. (...) espero que essa iniciativa faça com que a gente consiga estabelecer o dia nacional da síndrome de Tourette e que inaugure uma nova era no estudo dessa síndrome e na facilitação de tratamento desses pacientes no Brasil.

Nesse contexto, a iniciativa em tela é, sem dúvida, pertinente, oportuna, justa e meritória.

gs2020-00491



4⁵

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.549, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/20747.09426-35

gs2020-00491





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 11ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 30 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	
Maria Eliza de Aguiar e Silva (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Rose de Freitas (MDB)	Presente	3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)	Presente	5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. Daniella Ribeiro (PP)	
Kátia Abreu (PP)		7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente
Styvenson Valentim (PODEMOS)		3. Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente
Carlos Portinho (PL)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
Roberto Rocha (PSDB)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jorginho Mello (PL)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Marcos Rogério (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)		3. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)		1. Jean Paul Prates (PT)	
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)		2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 11ª Reunião, Extraordinária, da CE**Data:** 30 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Angelo Coronel



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 5549/2019, nos termos do relatório apresentado.
Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. EDUARDO GOMES			
MARIA ELIZA DE AGUIAR E SILVA	X			2. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
ROSE DE FREITAS				3. JARBAS VASCONCELOS			
MARCELO CASTRO				4. VAGO			
DÁRIO BERGER				5. VAGO			
MAILZA GOMES				6. DANIELLA RIBEIRO			
KÁTIA ABREU				7. ESPERIDIÃO AMIN	X		
VAGO				8. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
FLÁVIO ARNS	X			2. RODRIGO CUNHA			
STYVENSON VALENTIM				3. EDUARDO GIRÃO	X		
CARLOS PORTINHO				4. LASIER MARTINS			
ROBERTO ROCHA				5. VAGO			
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA	X			1. NELSON TRAD	X		
CARLOS VIANA				2. OTTO ALENCAR			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. SÉRGIO PETECÃO			
VAGO				4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGINHO MELLO	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. MARCOS ROGÉRIO			
WELLINGTON FAGUNDES				3. ROMÁRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ZENAIDE MAIA				1. JEAN PAUL PRATES			
PAULO PAIM	X			2. HUMBERTO COSTA			
FERNANDO COLLOR				3. PAULO ROCHA	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. ELIZIANE GAMA			
LEILA BARROS				2. RANDOLFE RODRIGUES			
FABIANO CONTARATO	X			3. ALESSANDRO VIEIRA			

Quórum: **TOTAL 14**

Votação: **TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 30/09/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Marcelo Castro
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 5549/2019)**

NA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA.

30 de Setembro de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

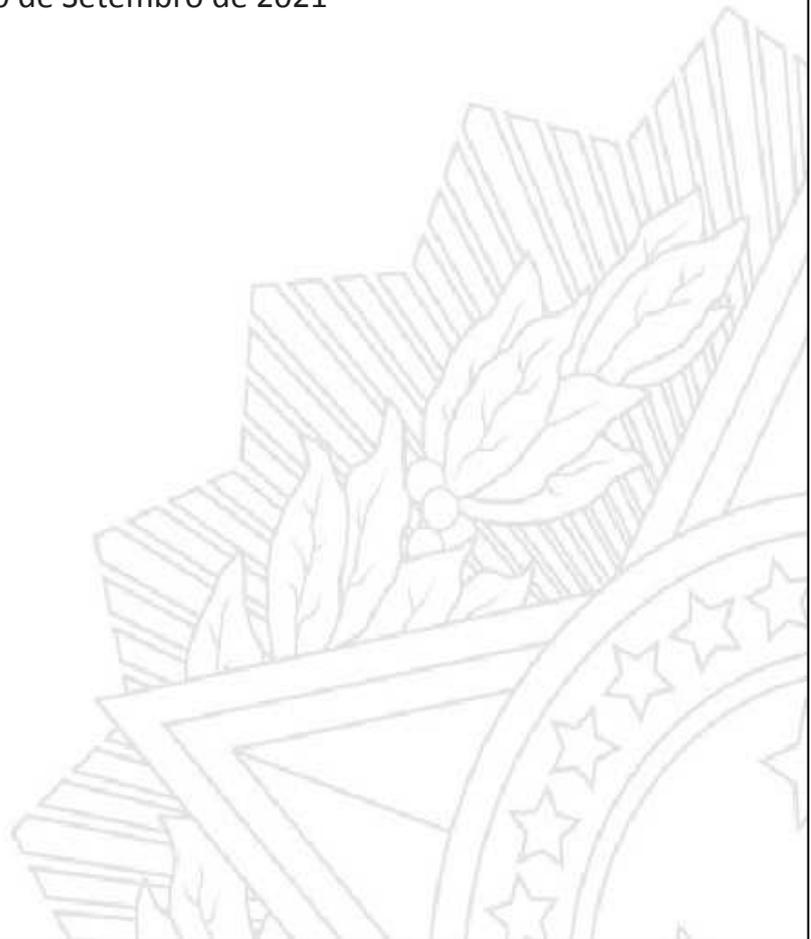
PARECER (SF) Nº 33, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5868, de 2019, do Senador Paulo Paim, que Institui dia 15 de maio como Dia Nacional da Educação Legislativa.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senador Nelsinho Trad

30 de Setembro de 2021



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5.868, de 2019, do Senador Paulo Paim, que institui dia 15 de maio como Dia Nacional da Educação Legislativa.



SF/19009.29322-83

Relator: Senador **NELSINHO TRAD**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 5.868, de 2019, de autoria do Senador Paulo Paim, que institui dia 15 de maio como Dia Nacional da Educação Legislativa.

A proposição compõe-se de dois artigos. O *caput* do art. 1º institui a referida efeméride, a ser celebrada, anualmente, no dia 15 de maio, ao passo que seu parágrafo único estabelece que a data instituída passe a constar do calendário oficial de eventos nacionais. O art. 2º, por sua vez, prevê que a vigência da lei em que vier a se converter o projeto se iniciará na data de sua publicação.

Na justificção, o autor ressalta que objetiva, com a proposição, valorizar e reconhecer o papel da educação legislativa na vida política brasileira e na promoção do exercício pleno dos direitos civis, políticos e sociais de parlamentares e cidadãos.

A matéria foi encaminhada, unicamente, a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, não lhe tendo sido apresentadas emendas.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSON TRAD

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre a instituição de datas comemorativas, a exemplo do projeto em debate.

Conforme estabelecido nos incisos I dos arts. 49 e 91 do Risf, foi confiada à CE competência para decidir terminativamente sobre o mérito da matéria.

Por outro ângulo, em razão do exame em caráter exclusivo por esta Comissão, cabe a ela pronunciar-se também em relação à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade do projeto.

Relativamente à constitucionalidade, verifica-se ser concorrente com os Estados e o Distrito Federal a competência da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal (CF).

A Carta Magna também determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Assim sendo, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa lei, a apresentação de proposição



SF/19009.29322-83





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

legislativa que vise instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, foi realizada na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, no dia 12 de novembro passado, audiência pública em que se debateu a instituição da efeméride que se propõe.

Na audiência, especialistas em educação legislativa destacaram a importância da matéria como instrumento de formação de cidadania e de fortalecimento da democracia. Segundo os participantes, objetiva-se fazer com que o dia 15 de maio, em todas as câmaras municipais, assembleias estaduais, tribunais de contas e no Congresso Nacional, seja dedicado à celebração e à divulgação da educação legislativa.

No que concerne à técnica legislativa, um pequeno reparo se impõe, sob a forma de uma emenda de redação, à ementa, da qual deixou de constar o artigo “o” antes de “dia 15 de maio”.

Passemos, pois, à análise do mérito da proposição.

Em 1988, a Constituição Federal trouxe novas diretrizes à Nação, elegendo a educação como requisito para o fortalecimento e a modernização das instituições públicas. Mas foi somente a partir de 2003, com a criação da Associação das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL), que a educação legislativa se institucionalizou nos parlamentos e nos tribunais de contas, sendo hoje segmento consolidado no Brasil de qualificação técnica de servidores públicos e parlamentares.

Em quase duas décadas, a educação legislativa se consolidou como um segmento essencial para o aperfeiçoamento das atividades parlamentares. Ao longo do tempo, a educação legislativa avançou e se expandiu para além das casas legislativas e dos tribunais, beneficiando também as comunidades locais e a sociedade em geral com a promoção de cursos e de outros eventos voltados à formação política e para a cidadania.



SF/19009.29322-83





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

Projetos como o “Jovem Senador”, realizado no Senado Federal, e o “Parlamento Jovem”, sediado nas câmaras municipais e nas assembleias legislativas, são exemplos expressivos dessa evolução da educação legislativa, com o envolvimento de estudantes dos ensinos fundamental e médio na vida parlamentar.

Por essas razões, é, sem dúvida, pertinente, oportuna e meritória a iniciativa de instituir o Dia Nacional da Educação Legislativa, e reconhecer o papel da educação legislativa na vida política brasileira e na promoção do exercício pleno dos direitos civis, políticos e sociais de parlamentares e cidadãos.

III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5. 868, de 2019, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CE

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei nº 5.868, de 2019:

“Institui o dia 15 de maio como Dia Nacional da Educação Legislativa.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 11ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 30 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	
Maria Eliza de Aguiar e Silva (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Rose de Freitas (MDB)	Presente	3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)	Presente	5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. Daniella Ribeiro (PP)	
Kátia Abreu (PP)		7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente
Styvenson Valentim (PODEMOS)		3. Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente
Carlos Portinho (PL)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
Roberto Rocha (PSDB)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jorginho Mello (PL)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Marcos Rogério (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)		3. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)		1. Jean Paul Prates (PT)	
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)		2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 11ª Reunião, Extraordinária, da CE**Data:** 30 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Angelo Coronel



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 5868/2019, nos termos do relatório apresentado.
Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. EDUARDO GOMES			
MARIA ELIZA DE AGUIAR E SILVA	X			2. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
ROSE DE FREITAS				3. JARBAS VASCONCELOS			
MARCELO CASTRO				4. VAGO			
DÁRIO BERGER				5. VAGO			
MAILZA GOMES				6. DANIELLA RIBEIRO			
KÁTIA ABREU				7. ESPERIDIÃO AMIN	X		
VAGO				8. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
FLÁVIO ARNS	X			2. RODRIGO CUNHA			
STYVENSON VALENTIM				3. EDUARDO GIRÃO	X		
CARLOS PORTINHO				4. LASIER MARTINS			
ROBERTO ROCHA				5. VAGO			
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA	X			1. NELSON TRAD	X		
CARLOS VIANA				2. OTTO ALENCAR			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. SÉRGIO PETECÃO			
VAGO				4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGINHO MELLO	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. MARCOS ROGÉRIO			
WELLINGTON FAGUNDES				3. ROMÁRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ZENAIDE MAIA				1. JEAN PAUL PRATES			
PAULO PAIM	X			2. HUMBERTO COSTA			
FERNANDO COLLOR				3. PAULO ROCHA	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. ELIZIANE GAMA			
LEILA BARROS				2. RANDOLFE RODRIGUES			
FABIANO CONTARATO	X			3. ALESSANDRO VIEIRA			

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 30/09/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Marcelo Castro
Presidente





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 5868, DE 2019

Institui o dia 15 de maio como Dia Nacional da Educação Legislativa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Educação Legislativa a ser celebrado, anualmente, dia 15 de maio.

Parágrafo único. O mês de maio passa a integrar o calendário oficial de eventos nacionais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 30 de setembro de 2021.

Senador MARCELO CASTRO, Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 5868/2019)**

NA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA COM A EMENDA Nº 1-CE.

30 de Setembro de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 34, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2016, do Senador Randolfe Rodrigues, que Denomina, no Estado do Amapá, Rodovia Manoel José Alves Pereira o trecho da rodovia BR-156 entre as cidades de Laranjal do Jari e Macapá.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senador Flávio Arns

30 de Setembro de 2021



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2016, do Senador Randolfê Rodrigues, que *denomina, no Estado do Amapá, Rodovia Manoel José Alves Pereira o trecho da rodovia BR-156 entre as cidades de Laranjal do Jari e Macapá.*



Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 265, de 2016, de autoria do Senador Randolfê Rodrigues, que propõe seja denominado Rodovia Manoel José Alves Pereira o trecho da BR-156 entre as cidades de Laranjal do Jari e Macapá, no Estado do Amapá.

A proposição consta de dois artigos: o art. 1º propõe a referida homenagem e o art. 2º prevê que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria afirma que a iniciativa é uma “homenagem do povo de Macapá a este incansável trabalhador e líder político laranjalense”.

A matéria foi distribuída para a apreciação exclusiva e terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

Inicialmente, a matéria foi distribuída para a relatoria do Senador Telmário Mota, que apresentou parecer favorável, com uma emenda de redação. Todavia, tendo em vista aquele parlamentar não mais fazer parte dos quadros desta Comissão, a proposição foi redistribuída para a nossa



2³

relatoria. Sendo assim, por concordarmos com os termos apresentados, reiteramos o relatório oferecido pelo Senador Telmário.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre homenagens cívicas, caso do projeto de lei em análise.

Como bem enfatiza o autor da matéria, Manoel José Alves Pereira foi um autêntico cidadão laranjalense. Ali Zequinha Madeireiro, como era conhecido pela população de Laranjal do Jari, cresceu, casou-se e constituiu família.

Pessoa humilde e trabalhadora, Zequinha Madeireiro sempre se preocupou com as questões sociais da região, foi atuante em movimentos estudantis, grupos de pastoral e associações comunitárias.

Em reconhecimento a esse seu trabalho, a população de Laranjal do Jari o elegeu vereador e, posteriormente, prefeito do Município.

Durante seu mandato como prefeito, Manoel José atuou para dinamizar o desenvolvimento econômico e social dos laranjalenses e da região Sul do Estado do Amapá, estruturando a administração pública municipal, valorizando os servidores, ampliando a rede de ensino, estabelecendo a rede de saúde, incentivando o esporte, o lazer e a diversidade cultural.

Zequinha Madeireiro faleceu em acidente automobilístico, quando se deslocava para a capital Macapá.

Por essas razões, tendo em vista o respeito e admiração da população da região Sul do Estado do Amapá pela história dessa figura significativa, é sem dúvida pertinente, justa e meritória a iniciativa ora proposta.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe, igualmente, a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição.



No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do Plano Nacional de Viação.

Além disso, a matéria também está em consonância com as exigências impostas pela Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que regulamenta a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

Da mesma forma, quanto à técnica legislativa, não há qualquer óbice ao texto do projeto, estando o mesmo de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, que dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Por fim, cabe destacar que, em pesquisa realizada na Rede de Informação Legislativa e Jurídica (LexML), não se constatou outra denominação para o trecho rodoviário em questão.

Dessa forma, o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

Cumprido alertar, contudo, que a redação do texto do art. 1º da proposição necessita de uma pequena correção, no sentido de adequá-la às normas da Língua Portuguesa. Assim, no lugar de: “Fica denominada rodovia Manoel José Alves Pereira o trecho(...)”, escreva-se: “Fica denominado Rodovia Manoel José Alves Pereira o trecho (...)”.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2016, com a seguinte emenda de redação.



EMENDA Nº 1 –CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2016, a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica denominado Rodovia Manoel José Alves Pereira o trecho da rodovia BR-156 compreendido entre as cidades de Laranjal do Jari e Macapá, no Estado do Amapá.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 11ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 30 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	
Maria Eliza de Aguiar e Silva (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Rose de Freitas (MDB)	Presente	3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)	Presente	5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. Daniella Ribeiro (PP)	
Kátia Abreu (PP)		7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente
Styvenson Valentim (PODEMOS)		3. Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente
Carlos Portinho (PL)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
Roberto Rocha (PSDB)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jorginho Mello (PL)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Marcos Rogério (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)		3. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)		1. Jean Paul Prates (PT)	
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)		2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 11ª Reunião, Extraordinária, da CE**Data:** 30 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Angelo Coronel



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 265/2016, nos termos do relatório apresentado.
Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. EDUARDO GOMES			
	X			2. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
				3. JARBAS VASCONCELOS			
				4. VAGO			
				5. VAGO			
				6. DANIELLA RIBEIRO			
				7. ESPERIDIÃO AMIN	X		
				8. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
	X			2. RODRIGO CUNHA			
				3. EDUARDO GIRÃO	X		
				4. LASIER MARTINS			
				5. VAGO			
				6. VAGO			
TITULARES - PSD				SUPLENTEs - PSD			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. NELSON TRAD	X		
				2. OTTO ALENCAR			
	X			3. SÉRGIO PETECÃO			
				4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
				2. MARCOS ROGÉRIO			
				3. ROMÁRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. JEAN PAUL PRATES			
	X			2. HUMBERTO COSTA			
				3. PAULO ROCHA	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)				SUPLENTEs - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. ELIZIANE GAMA			
				2. RANDOLFE RODRIGUES			
	X			3. ALESSANDRO VIEIRA			

Quórum: **TOTAL 14**

Votação: **TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 30/09/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Marcelo Castro
Presidente





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 265, DE 2016

Denomina, no Estado do Amapá, Rodovia Manoel José Alves Pereira o trecho da rodovia BR-156 entre as cidades de Laranjal do Jari e Macapá.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Rodovia Manoel José Alves Pereira o trecho da rodovia BR-156 compreendido entre as cidades de Laranjal do Jari e Macapá, no Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 30 de setembro de 2021.

Senador MARCELO CASTRO, Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PLS 265/2016)**

NA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA COM A EMENDA Nº 1-CE.

30 de Setembro de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 35, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5517, de 2019, da Senadora Rose de Freitas, que Confere ao Município de Sooretama, no Estado do Espírito Santo, o título de Capital Nacional do café conilon.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senador Fabiano Contarato

30 de Setembro de 2021



PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5.517, de 2019, da Senadora Rose de Freitas, que *confere ao Município de Sooretama, no Estado do Espírito Santo, o título de Capital Nacional do café conilon.*



Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), o Projeto de Lei (PL) nº 5.517, de 2019, da Senadora Rose de Freitas, que *confere ao Município de Sooretama, no Estado do Espírito Santo, o título de Capital Nacional do café conilon.*

A proposição compõe-se de dois artigos: o art. 1º confere o referido título ao Município supramencionado e o art. 2º determina a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

Na justificção, o autor relata a importância do cultivo do café conilon para o Estado do Espírito Santo e, em especial, para a cidade de Sooretama.

O PL nº 5.517, de 2019, foi encaminhado à apreciação exclusiva e terminativa da CE. Não foram apresentadas emendas.



II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre temas relacionados à cultura, conforme o art. 102, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

Localizada no norte do Estado do Espírito Santo, na Região do Rio Doce, Sooretama ocupa lugar de destaque no setor cafeeiro nacional, sendo a maior produtora de café do Estado e a terceira maior do Brasil. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Município produziu, em 2017, 28,7 mil toneladas de café conilon.

Cultivado inicialmente nas terras baixas da Bacia do Congo, na África, o café conilon, também conhecido como café robusta, é uma das espécies mais cultivadas no mundo e a mais cultivada no Brasil. O Estado do Espírito Santo é o maior produtor brasileiro da variedade, responsável por até 78% da produção nacional. Como bem destaca a autora do projeto,

O café conilon é a principal fonte de renda em 80% das propriedades rurais capixabas localizadas em terras quentes. É responsável por 35% do PIB Agrícola. Atualmente, existem 283 mil hectares plantados dessa variedade de café no Estado. São 40 mil propriedades rurais em 63 municípios, com 78 mil famílias produtoras. O café conilon gera 250 mil empregos diretos e indiretos.

Os produtores de Sooretama, em parceria com o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), investem sistematicamente em tecnologia, inovação, melhoramento genético, evolução dos sistemas de irrigação e qualificação de mão de obra, o que tem contribuído para o constante aumento de produtividade observado nos últimos 25 anos. A vocação do Município para a cafeicultura tem atraído o interesse de empresas em se instalarem na região, como a multinacional Louis Dreyfus Company, que atua com a compra e armazenamento de café conilon e movimenta 1,2 milhão de sacas do grão anualmente.



Somos, no mérito, favoráveis ao projeto. Sooretama, de fato, ocupa posição de destaque no cultivo de café conilon e merece, portanto, o título que a proposição em análise visa a conceder ao Município.

Em razão do caráter exclusivo do exame da matéria, incumbe a este colegiado pronunciar-se também quanto à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

Relativamente à constitucionalidade da proposição, verifica-se ser concorrente com os Estados e o Distrito Federal a competência da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal (CF).

A Carta Magna também determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Assim sendo, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.



4⁵

III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.517, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 11ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 30 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	
Maria Eliza de Aguiar e Silva (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Rose de Freitas (MDB)	Presente	3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)	Presente	5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. Daniella Ribeiro (PP)	
Kátia Abreu (PP)		7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente
Styvenson Valentim (PODEMOS)		3. Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente
Carlos Portinho (PL)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
Roberto Rocha (PSDB)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jorginho Mello (PL)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Marcos Rogério (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)		3. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)		1. Jean Paul Prates (PT)	
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)		2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 11ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 30 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Angelo Coronel



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 5517/2019, nos termos do relatório apresentado.
Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. EDUARDO GOMES			
	X			2. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
				3. JARBAS VASCONCELOS			
				4. VAGO			
				5. VAGO			
				6. DANIELLA RIBEIRO			
				7. ESPERIDIÃO AMIN	X		
				8. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
	X			2. RODRIGO CUNHA			
				3. EDUARDO GIRÃO	X		
				4. LASIER MARTINS			
				5. VAGO			
				6. VAGO			
TITULARES - PSD				SUPLENTEs - PSD			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. NELSON TRAD	X		
				2. OTTO ALENCAR			
	X			3. SÉRGIO PETECÃO			
				4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
				2. MARCOS ROGÉRIO			
				3. ROMÁRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. JEAN PAUL PRATES			
	X			2. HUMBERTO COSTA			
				3. PAULO ROCHA	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)				SUPLENTEs - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. ELIZIANE GAMA			
				2. RANDOLFE RODRIGUES			
	X			3. ALESSANDRO VIEIRA			

Quórum: **TOTAL 14**

Votação: **TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 30/09/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Marcelo Castro
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 5517/2019)**

NA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA.

30 de Setembro de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

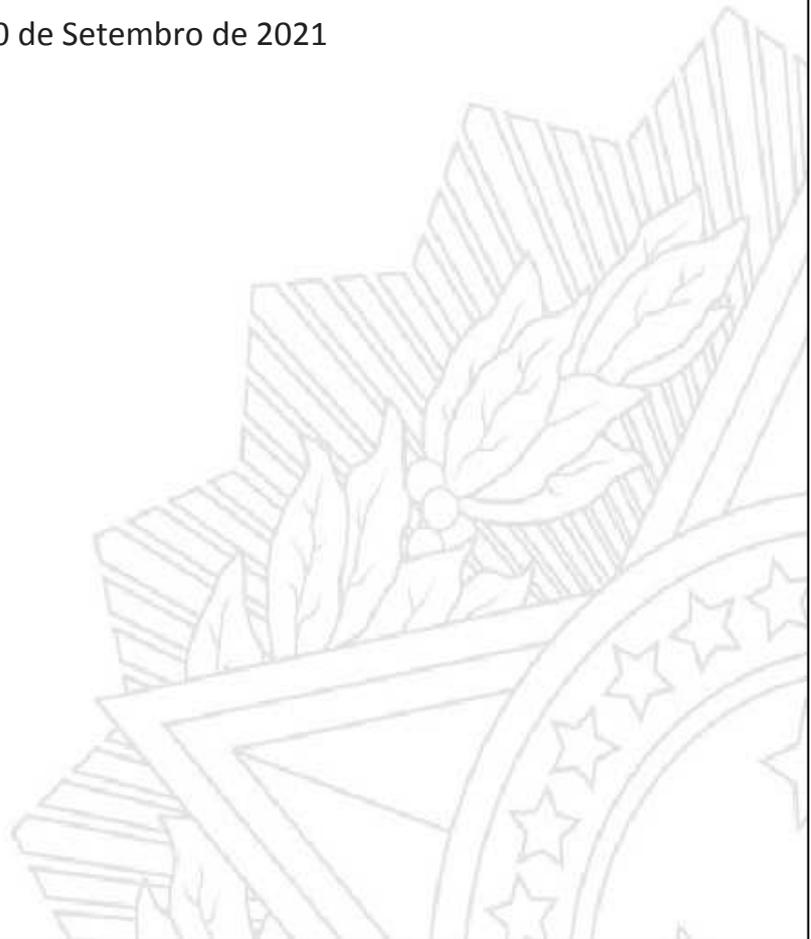
PARECER (SF) Nº 36, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5458, de 2019, do Senador Major Olímpio, que Inscreve o nome do Capitão Alberto Mendes Júnior, no Livro dos Heróis da Pátria.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senador Esperidião Amin

30 de Setembro de 2021



PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5458, de 2019, do Senador Major Olimpio, que *inscreve o nome do Capitão Alberto Mendes Júnior, no Livro dos Heróis da Pátria.*



Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 5.458, de 2019, do Senador Major Olimpio, que *inscreve o nome do Capitão Alberto Mendes Júnior, no Livro dos Heróis da Pátria.*

O projeto contém dois artigos. O primeiro institui a homenagem a que se propõe. O segundo determina a entrada em vigor da futura lei na data de sua publicação.

Na justificção, o autor expõe inúmeros fatos sobre a vida de Alberto Mendes Júnior, que validam, em seu entender, a inclusão do Capitão no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.



II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar em proposições que versem sobre homenagens cívicas, caso do PL em análise.

Ademais, por pronunciar-se em decisão terminativa, cabe à CE manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição.

A matéria se insere no rol da competência legislativa da União, sendo lícita sua apresentação por parlamentar, visto que não há reserva de iniciativa ao Presidente da República, conforme art. 61, § 1º, da Constituição Federal (CF).

Além disso, o projeto de lei ordinária é adequado para veicular o tema, já que a CF não o reserva à esfera de lei complementar.

De igual forma, não se constata vícios relativos à regimentalidade do PL nº 5458, de 2019.

Cabem, contudo, reparos quanto à sua técnica legislativa. A Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, teve redação alterada pela Lei nº 13.433, de 12 de abril de 2017, para que incluísse também o termo “heroínas” da pátria. O presente projeto faz menção ao texto antigo, onde só constava a menção aos heróis. Apresentamos ao final, portanto, emenda para realizar o devido ajuste.

Outrossim, o mérito do projeto também merece destaque.

Alberto Mendes Júnior nasceu aos 24 de janeiro de 1947, na capital do Estado de São Paulo. Filho de Alberto Mendes e de Dona Angelina Plácido Mendes, manifestava desde tenra infância, influenciado pelos seus

gx2019-17232



tios, o desejo de ingressar na Força Pública, hoje Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Jovem de caráter e de reta formação moral, demonstrava especial apego à família. Após conclusão do ginásio, obteve êxito nos exames para ingresso no Curso Preparatório de Formação de Oficiais e, em 15 de fevereiro de 1965, foi alistado nas fileiras da Corporação. Apresentado inicialmente ao 15º BP, em 1969, onde foi promovido a 2º Tenente, passou, em 1970, a fazer parte do o 1º BP “Tobias de Aguiar”.

Conhecido por seu espírito alegre, o sempre sorridente “Português”, como era conhecido por seus colegas, liderou um dos pelotões enviados pela da Polícia Militar de São Paulo para o Vale da Ribeira, em abril de 1970, para apurar denúncias de que haveria na região uma área de treinamento de guerrilhas da Vanguarda Popular Revolucionária, liderada pelo ex-capitão do Exército Carlos Lamarca.

Ordenado o regresso de um dos pelotões, permaneceu na região aquele liderado pelo então Tenente Alberto Mendes Júnior. Na noite de 8 de maio de 1970, houve ataque surpresa dos guerrilheiros a um dos postos de vigilância, guardado por homens de seu batalhão. Ciente do fato, dirigiu-se ao local para prestar socorro aos seus comandados, sem, contudo, saber que se conduzia para uma emboscada.

Com oito integrantes de seu pelotão feitos reféns, e cercado por todos os lados, viu-se diante de uma difícil decisão: ou cessavam fogo e se entregava sozinho, ou morreriam todos. Para evitar o sacrifício de seus comandados, e inspirado pelo espírito da verdadeira liderança e de heroísmo, decidiu se entregar. Alberto Mendes Júnior faleceu jovem, aos 27 anos, executado a coronhadas pelo referido grupo oposicionista à ditadura militar.

Não há dúvida, pois, que o Capitão Alberto Mendes Júnior, Herói e Patrono da Polícia Militar do Estado de São Paulo, é merecedor do título de Herói da Pátria.

gx2019-17232



III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5458, de 2019, com a emenda a seguir:

EMENDA Nº 1 - CE

Substitua-se, na ementa e no texto do PL nº 5458, de 2019, a expressão “Heróis da Pátria” por “Heróis e Heroínas da Pátria”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



gx2019-17232





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 11ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 30 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	
Maria Eliza de Aguiar e Silva (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Rose de Freitas (MDB)	Presente	3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)	Presente	5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. Daniella Ribeiro (PP)	
Kátia Abreu (PP)		7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente
Styvenson Valentim (PODEMOS)		3. Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente
Carlos Portinho (PL)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
Roberto Rocha (PSDB)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jorginho Mello (PL)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Marcos Rogério (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)		3. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)		1. Jean Paul Prates (PT)	
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)		2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 11ª Reunião, Extraordinária, da CE**Data:** 30 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Angelo Coronel



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 5458/2019, nos termos do relatório apresentado.
Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. EDUARDO GOMES			
MARIA ELIZA DE AGUIAR E SILVA	X			2. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
ROSE DE FREITAS				3. JARBAS VASCONCELOS			
MARCELO CASTRO				4. VAGO			
DÁRIO BERGER				5. VAGO			
MAILZA GOMES				6. DANIELLA RIBEIRO			
KÁTIA ABREU				7. ESPERIDIÃO AMIN	X		
VAGO				8. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
FLÁVIO ARNS	X			2. RODRIGO CUNHA			
STYVENSON VALENTIM				3. EDUARDO GIRÃO	X		
CARLOS PORTINHO				4. LASIER MARTINS			
ROBERTO ROCHA				5. VAGO			
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA	X			1. NELSON TRAD	X		
CARLOS VIANA				2. OTTO ALENCAR			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. SÉRGIO PETECÃO			
VAGO				4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGINHO MELLO	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. MARCOS ROGÉRIO			
WELLINGTON FAGUNDES				3. ROMÁRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ZENAIDE MAIA				1. JEAN PAUL PRATES			
PAULO PAIM	X			2. HUMBERTO COSTA			
FERNANDO COLLOR				3. PAULO ROCHA	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. ELIZIANE GAMA			
LEILA BARROS				2. RANDOLFE RODRIGUES			
FABIANO CONTARATO	X			3. ALESSANDRO VIEIRA			

Quórum: **TOTAL 14**

Votação: **TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 30/09/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Marcelo Castro
Presidente





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 5458, DE 2019

Inscreve o nome do Capitão Alberto Mendes Júnior, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, o nome do Capitão Alberto Mendes Júnior, Herói e Patrono da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 30 de setembro de 2021.

Senador MARCELO CASTRO, Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5458/2019)

NA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA COM A EMENDA Nº 1-CE.

30 de Setembro de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 37, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 3517, de 2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2008), que Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senador Flávio Arns

30 de Setembro de 2021





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 3.517, de 2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados) ao Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2008, PL nº 7.081, de 2010), que *dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.*

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 3.517, de 2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados – SCD ao Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2008, que começou a tramitar na Câmara como PL nº 7.081, de 2010), que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.

Na forma aprovada pelo Senado Federal e enviada à revisão da Câmara dos Deputados, o PLS nº 402, de 2008, de autoria do Senador Gerson Camata, em seu art. 1º, impunha ao poder público a obrigação de manter programa de diagnóstico e tratamento a educandos com dislexia e com transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH).



SF/2107.58728-73





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

O PLS determinava ainda que o diagnóstico e o tratamento desses transtornos seriam feitos por equipe multidisciplinar (art. 2º); as escolas de educação básica deveriam oferecer material didático adequado aos educandos diagnosticados com dislexia e TDAH (art. 3º); os sistemas de ensino deveriam propiciar aos professores da educação básica treinamento sobre diagnóstico e tratamento de dislexia e TDAH.

Por fim, o art. 5º previa que a lei decorrente do projeto entraria em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

A proposição foi aprovada na Câmara dos Deputados na forma da emenda substitutiva retromencionada, cuja principal inovação em relação ao texto original consiste na ampliação do público-alvo das ações e serviços a serem prestados, de sorte a que os cuidados inicialmente previstos alcancem pessoas com qualquer tipo de transtorno relacionado à aprendizagem.

Outras modificações contempladas no SCD incluem:

1. a ênfase na identificação precoce dos referidos transtornos, para viabilizar o encaminhamento tempestivo do educando para avaliação e tratamento nos serviços de saúde;
2. a proteção ao educando com transtorno de aprendizagem pelas escolas e serviços de saúde;
3. a oferta de acompanhamento específico e precoce aos alunos diagnosticados com transtorno de aprendizagem, com participação de educadores e de outros profissionais, como os da área de saúde e de assistência social;
4. o encaminhamento do educando para serviço de saúde nos casos de necessidade de intervenção terapêutica;
5. o amplo acesso a informações sobre transtornos de aprendizado aos professores, como forma de facilitar a





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

identificação precoce e o encaminhamento para a rede de saúde.

A cláusula de vigência também foi alterada em relação à do PLS, para que a lei decorrente do projeto entre em vigor na data de sua publicação.

Com o seu retorno a esta Casa Legislativa, na forma do SCD retromencionado, o PLS nº 402, de 2008, foi distribuído à análise das Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Assuntos Sociais (CAS), onde já recebeu parecer favorável, vindo agora ao exame desta Comissão, onde fomos honrosamente designado para a relatoria da matéria.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a este Colegiado apreciar proposições que envolvam assuntos de natureza educacional. Nesses termos, a presente manifestação é regimental.

No que concerne ao mérito, cumpre lembrar que o PLS nº 402, de 2008, já foi objeto de profícua discussão e detida análise por esta Casa à ocasião da apreciação da matéria entre os anos de 2008 a 2010. Nesse diapasão, não nos cabe, nesta empreitada, outra atitude que não a de ratificar o mérito então detectado na proposição àquela altura.

A propósito, essa reafirmação é mesmo necessária. Não é preciso muito esforço para se constatar que, passado mais de uma década desde a apresentação da iniciativa, persistem, na realidade das escolas e de nossos educandos com transtornos de aprendizagem, as motivações que ensejaram o projeto.

A ausência da atenção proposta pelo projeto no cotidiano de nossas escolas tem muitas consequências, que afetam não apenas os alunos individualmente, o que já seria inaceitável do ponto de vista humano, mas também os próprios resultados educacionais do País.





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

A literatura especializada tem apontado a origem desses transtornos em alterações do desenvolvimento neurológico, que, em geral, manifestam-se nas crianças em idade escolar. Decorre daí que, à falta de serviços de diagnose, não são poucos os casos que passam despercebidos na escola, sujeitando a criança a constrangimentos e julgamentos.

Em consequência, o diagnóstico, quando ocorre, vem tardiamente, muitas vezes apenas na idade adulta, e nos limita no enfrentamento completo dos fatores que afetam o mau desempenho escolar. Isso evita, por exemplo, que tenhamos como estimar a parcela de resultados indesejáveis de nosso alunado da educação básica, em termos de desempenho acadêmico, passível de melhoria com a atenção adequada a esses transtornos de aprendizagem.

Desse modo, como bem pontuou a Senadora Mara Gabrilli, o ponto de partida para interferir nessa realidade é o reconhecimento institucional desses transtornos. Sem esse reconhecimento, as dificuldades de aprendizagem das pessoas desses segmentos continuarão a ser naturalizadas e atribuídas a razões de outra natureza.

Não que essas razões não existam. A questão primordial é entender que quando presentes na vida do educando, ainda que em manifestações moderadas, esses transtornos já causam dificuldades de aprendizagem. Ocorre que, quando eles se associam a outros problemas de ordem pessoal e familiar que os encobrem, passam a ter impacto ainda mais significativo na aprendizagem.

Por isso mesmo, o projeto remanesce oportuno e teve seu mérito fortalecido pelas inovações a que procedeu a Câmara dos Deputados em relação à proposição original. A esse respeito, mostra-se particularmente positiva a mudança, que julgamos de maior monta, consistente na ampliação do escopo do projeto em termos de público-alvo.

Como se viu, o PLS era voltado exclusivamente aos educandos com dislexia ou com TDAH. No entanto, o SCD passou a garantir a atenção





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

especial do programa a ser implementado pelo poder público, nos termos do projeto, a qualquer escolar com transtorno de aprendizagem.

A nosso sentir, a mudança é pertinente e promissora, pois, se aprovada na forma do PLS, a lei não atenderia às crianças com transtornos ali não previstos, como disGRAFIA ou discALCULIA, por exemplo. Ou, ainda que recebesse interpretação extensiva favorável para cobrir esses transtornos, teria menor potencial de efetividade em relação a eles.

Além disso, na forma do SCD, a lei fica aberta para transtornos de aprendizagem que porventura venham a ser reconhecidos pela ciência no futuro. Isso é relevante, especialmente se ponderarmos que esses transtornos têm origem bioneurológica e o contexto de mudanças intensivas e instabilidade que vivenciamos tende a acentuá-los.

Ademais, estimativas da Associação Americana de Psiquiatria indicam que entre 5% a 15% das crianças em idade escolar têm dificuldades de aprendizagem. Esses números, sozinhos, dão-nos uma noção das consequências de uma posição de acomodação do poder público.

Se não forem diagnosticados e tratados tempestivamente, esses transtornos podem ter consequências que prejudicam a qualidade de vida e ocasionam fraco desempenho nos estudos, evasão escolar, depressão e desemprego.

O que se sabe até o momento é que esses transtornos de aprendizagem ainda não têm cura. Entretanto, já se sabe que existe intervenção bem-sucedida no sentido de efetivamente reduzir a intensidade dos sintomas. O tratamento tempestivo e adequado pode não só minorar muitos efeitos desses sintomas, mas também trazer qualidade de vida para os educandos.

Em suma, a lei proposta viabiliza o reconhecimento das crianças com transtornos de aprendizagem como sujeitos de direito com necessidades específicas de atenção. Na mesma linha, assegura a elas o direito de receber, nos sistemas de saúde e na escola, cuidado individualizado que contribua





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

para o seu desenvolvimento como pessoa, a começar pela melhoria de sua qualidade de vida como escolar.

Nesse sentido, o programa de atenção concebido pelo projeto materializa parte do dever do Estado com a educação, que só se concretiza com o efetivo acesso de todos os brasileiros a uma educação básica pública, universal e de qualidade social.

Por essas, razões considerando que o projeto original foi efetivamente aprimorado pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados sob exame, julgamos que a proposição em tela é meritória do ponto de vista educacional e social, devendo, por isso mesmo, ser acolhida pelo Congresso Nacional.

III – VOTO

Em vista do exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.517, de 2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2008).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 11ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 30 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	
Maria Eliza de Aguiar e Silva (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Rose de Freitas (MDB)	Presente	3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)	Presente	5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. Daniella Ribeiro (PP)	
Kátia Abreu (PP)		7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente
Styvenson Valentim (PODEMOS)		3. Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente
Carlos Portinho (PL)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
Roberto Rocha (PSDB)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jorginho Mello (PL)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Marcos Rogério (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)		3. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)		1. Jean Paul Prates (PT)	
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)		2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

9

Reunião: 11ª Reunião, Extraordinária, da CE**Data:** 30 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Angelo Coronel



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 3517/2019 (Substitutivo-CD))**

NA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DO SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

30 de Setembro de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

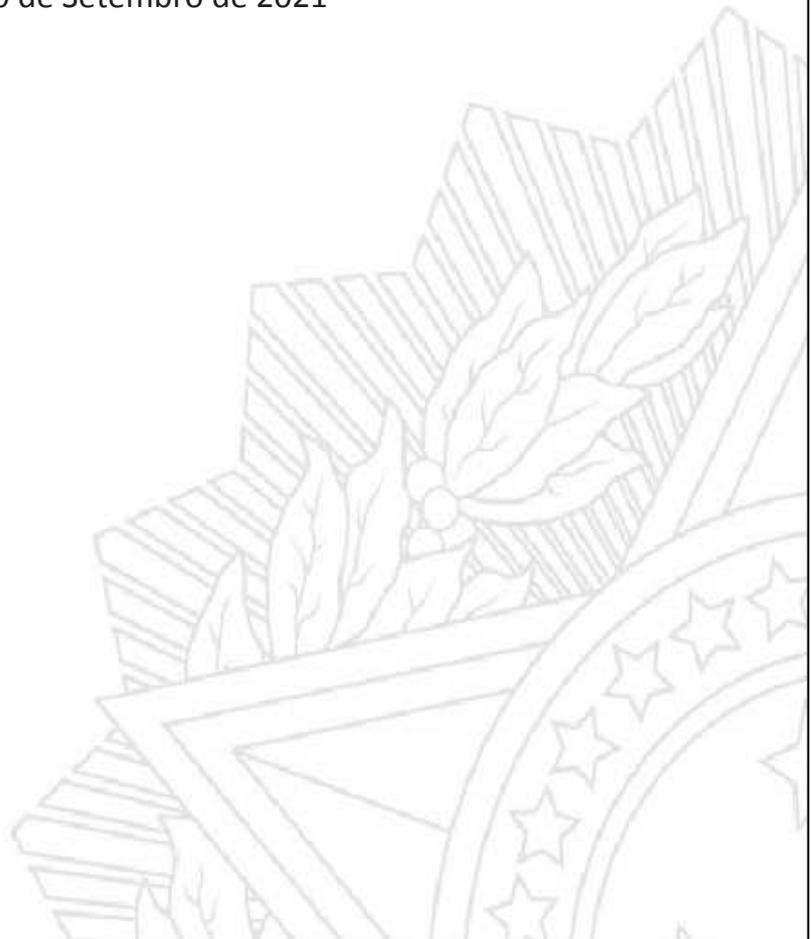
PARECER (SF) Nº 38, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5647, de 2019, que Confere ao Município de Santa Rosa, no Rio Grande do Sul, o título de Berço Nacional da Soja.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senador Paulo Paim

30 de Setembro de 2021



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5647, de 2019 (Projeto de Lei nº 7.724, de 2017, na origem), do Deputado Jerônimo Goergen, que *confere ao Município de Santa Rosa, no Rio Grande do Sul, o título de Berço Nacional da Soja.*



SF/20681.25342-98

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 5647, de 2019 (Projeto de Lei nº 7.724, de 2017, na Casa de origem), do Deputado Jerônimo Goergen, que *confere ao Município de Santa Rosa, no Rio Grande do Sul, o título de Berço Nacional da Soja.*

A proposição consta de dois artigos, dos quais o primeiro concede o mencionado título a Santa Rosa e o segundo e último determina a vigência da projetada lei a partir de sua publicação.

Na justificção, o autor ressalta o pioneirismo do cultivo de soja no Município de Santa Rosa, que já foi reconhecida, no âmbito estadual, como Berço Nacional da Soja pela Lei nº 13.160, de 2009.

No Senado Federal, a matéria foi distribuída à CE, devendo, se aprovada, ser submetida à apreciação do Plenário.

Não foram apresentadas emendas à proposição.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar acerca de matérias que versem sobre homenagens cívicas.

Após algumas tentativas infrutíferas de cultivo da soja em outros Estados, ainda no final do século XIX, a leguminosa de origem chinesa mostrou-se muito bem adaptada às condições climáticas e de solo do Noroeste gaúcho, ao ser introduzida, no ano de 1914, no Município de Santa Rosa. Os primeiros plantios comerciais em Santa Rosa se iniciam em 1924 e, a partir daí, temos um paulatino crescimento e expansão da cultura da soja no Rio Grande do Sul e em outros Estados, até esse grão tornar-se, décadas depois, um dos principais produtos agrícolas brasileiros, com incontestável destaque em nossa pauta de exportação.

Santa Rosa não mostrou, de modo algum, uma postura acomodada em relação a seu pioneirismo. Além de manter a sojicultura como sua principal atividade econômica, foi criada nesse Município, em 1966, a Feira Nacional da Soja (FENASOJA), um dos mais importantes eventos de agronegócio da Região Sul. Também em Santa Rosa localiza-se o Museu da Soja, mostrando que os santa-rosenses sabem valorizar suas tradições, ao mesmo tempo que persistem em busca da modernização e de mais desenvolvimento.

Parece-nos assim plenamente justificada a concessão, por meio de lei federal, do título de Berço Nacional da Soja para o Município rio-grandense de Santa Rosa.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe, igualmente, a esta comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição.

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.



4

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

Quanto à juridicidade, a matéria não afronta o ordenamento jurídico nacional. No que tange à técnica legislativa, também não há qualquer óbice ao texto do projeto, estando o mesmo de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Sendo assim, o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5647, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 11ª Reunião, Extraordinária, da CE**Data:** 30 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	
Maria Eliza de Aguiar e Silva (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Rose de Freitas (MDB)	Presente	3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)	Presente	5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. Daniella Ribeiro (PP)	
Kátia Abreu (PP)		7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente
Styvenson Valentim (PODEMOS)		3. Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente
Carlos Portinho (PL)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
Roberto Rocha (PSDB)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jorginho Mello (PL)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Marcos Rogério (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)		3. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)		1. Jean Paul Prates (PT)	
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)		2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 11ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 30 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Angelo Coronel



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5647/2019)

NA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO.

30 de Setembro de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3383, DE 2021

Institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)



[Página da matéria](#)



Projeto de Lei Nº , DE 2021

Institui a Política Nacional de Atenção
Psicossocial nas Comunidades
Escolares.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares.

§ 1º A Política especificada no *caput* constitui estratégia para a integração e articulação das áreas de educação e saúde no desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e atenção psicossocial no âmbito das escolas.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se integrantes da comunidade escolar:

- I – alunos;
- II – professores;
- III – profissionais que atuam na escola;
- IV – pais e responsáveis pelos alunos matriculados na escola.

Art. 2º São objetivos da Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares:

- I – promover a saúde mental da comunidade escolar;
- II – garantir aos integrantes da comunidade escolar o acesso à atenção psicossocial;
- III – promover a intersetorialidade entre os serviços educacionais, de saúde e de assistência social para a garantia da atenção psicossocial;
- IV – informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância de cuidados psicossociais na comunidade escolar;
- V – promover a educação permanente de gestores e profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 3º São diretrizes para a implementação da Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares:

- I – a participação da comunidade escolar e da comunidade na qual a escola está inserida;
- II – a interdisciplinaridade e a intersetorialidade das ações;
- III – a ampla integração da comunidade escolar com as equipes de atenção primária à saúde do território onde a escola está inserida;
- IV – a garantia de oferta de serviços de atenção psicossocial para a comunidade escolar;



- V – a promoção de espaços de reflexão e comunicação sobre as características e necessidades do indivíduo e da comunidade escolar, livres de preconceito e discriminação;
- VI – a participação dos estudantes como sujeitos ativos no processo de construção da atenção psicossocial oferecida à comunidade escolar;
- VII – a promoção da escola como espaço para a veiculação de informações cientificamente verificadas e de esclarecimento sobre informações incorretas;
- VIII – o exercício da cidadania e o respeito aos direitos humanos.

Art. 4º Deverá ser constituído em cada unidade escolar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a data de publicação desta Lei, Comitê Gestor de Atenção Psicossocial, com a participação obrigatória de representantes da atenção básica responsável pelo território e da comunidade escolar, facultada a participação dos serviços de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social.

§ 1º Regulamento da União disporá sobre plano de trabalho, a ser elaborado por cada Comitê Gestor de Atenção Psicossocial, para promover os objetivos e diretrizes especificados nos arts. 2º e 3º desta lei, que deverá conter, no mínimo:

- I - descrição das ações e atividades a serem desenvolvidas no ano letivo no âmbito do Plano de Trabalho, contendo as metas de consecução;
- II - estratégia de execução das ações e atividades descritas no inciso I, com previsão de equipes envolvidas em cada ação ou atividade;
- III - distribuição e detalhamento de competências dos atores envolvidos na consecução do plano de trabalho.

§ 2º Ao final do letivo, o Comitê Gestor de Atenção Psicossocial apresentará um relatório em que mensure e avalie o desenvolvimento das ações estipuladas no plano de trabalho e o atendimento dos objetivos previstos nesta Lei.

§ 3º Os planos e o relatório a que se referem os §§ 2º e 3º deste artigo deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas e à prestação de serviços públicos, em consonância com as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 5º Caberá à União o fomento e a promoção de ações para a execução dos objetivos e diretrizes desta Lei, bem como para subsidiar o trabalho dos Comitês Gestores de Atenção Psicossocial, conforme regulamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

A infância e a adolescência são períodos de grandes transformações e vulnerabilidade para o desenvolvimento de agravos à saúde mental, o que requer atenção especial, com a criação de espaços de acolhimento e de uma rede de suporte voltados para o desenvolvimento da saúde mental dessa população.

Com a pandemia de covid-19, houve claramente um agravamento dos quadros mentais da população em geral e, em particular, de crianças e adolescentes. De acordo com a terceira rodada da pesquisa “Impactos Primários e Secundários da Covid-19 em Crianças e Adolescentes”, realizada em junho de 2021 pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), 56% dos adultos disseram que algum adolescente do domicílio apresentou um ou mais sintomas relacionados à saúde mental durante a pandemia. Entre os problemas apontados estão: mudanças repentinas de humor e irritabilidade (29%); alteração no sono, como insônia ou excesso de sono (28%); diminuição do interesse em atividades rotineiras (28%); preocupações exageradas com o futuro (26%); e alterações no apetite (25%).

A escola é um espaço privilegiado para promover o acolhimento e o cuidado de crianças e adolescentes, pelo papel relevante que desempenha na formação de concepções e valores e na construção de relações interpessoais. Ademais, cabe às escolas prestar a devida atenção aos problemas psicossociais que afetam a comunidade escolar, haja vista o impacto que eles têm na vida das crianças e dos adolescentes e o consequente comprometimento do aprendizado e rendimento escolar.

No entanto, é importante que as ações de promoção de saúde mental sejam realizadas de forma integrada entre os setores de educação e saúde. A escola, de forma autônoma e isolada, não é capaz de suprir as necessidades de saúde das crianças e dos adolescentes, especialmente no que tange à prevenção e assistência.

Para tanto, propomos que seja instituída uma política nacional de atenção psicossocial nas comunidades escolares, com atuação intersetorial que envolva as áreas de educação, saúde e assistência social, de forma a garantir o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes e de todos os envolvidos com a formação e educação dessa população, a exemplo dos trabalhadores da educação, além dos pais ou responsáveis.

Apenas com uma política ampla, integrada e intersetorial será possível desenvolver ações voltadas para a promoção da saúde mental de crianças e adolescentes.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDO VIEIRA







SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3385, DE 2021

Institui o Programa Emergencial de Aprendizagem dos Estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio e de Acolhimento à Comunidade Escolar das Redes Públicas de Educação Básica (PEAA)

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

Institui o Programa Emergencial de Aprendizagem dos Estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio e de Acolhimento à Comunidade Escolar das Redes Públicas de Educação Básica (PEAA)



O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Emergencial de Aprendizagem dos Estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio e de Acolhimento à Comunidade Escolar das Redes Públicas de Educação Básica (PEAA).

§ 1º O PEAA será implementado junto às redes públicas de educação básica cujos órgãos gestores formalizarem adesão e apresentarem plano de ação que contemple as ações previstas nesta Lei.

§ 2º O PEAA terá a duração de 5 (cinco) anos.

Art. 2º O disposto nesta Lei deve considerar os princípios e garantias previstos na Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019 e Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021.

Art. 3º O PEAA, visando o apoio à inclusão, permanência e aprendizagem dos estudantes dos anos finais do ensino fundamental e médio da rede pública de ensino, e o acolhimento à comunidade escolar, face aos efeitos da situação pandêmica no Brasil, especialmente em escolas em maior situação de vulnerabilidade, tem os seguintes objetivos:

I – o acolhimento à comunidade escolar;



II – o reforço à aprendizagem dos estudantes, com enfrentamento das desigualdades educacionais;

III – o apoio à adequação da trajetória escolar dos estudantes.

Art. 4º O PEAA contemplará os seguintes eixos de atuação:

I – busca ativa, destinada ao enfrentamento do abandono e da evasão escolares;

II – acolhimento à comunidade escolar, com iniciativas de apoio ao retorno à rotina presencial;

III – recomposição da aprendizagem, com o desenvolvimento de estratégias de ensino-aprendizagem para estudantes dos anos finais do ensino fundamental e médio com dificuldades e defasagens, especialmente em língua portuguesa e matemática.

Art. 5º O desenvolvimento dos eixos “Busca Ativa” e Acolhimento” compreenderão, sem prejuízo de outras, as seguintes ações:

I – elaboração e divulgação de diretrizes e materiais orientadores sobre busca ativa, acolhimento e atuação intersetorial;

II – mobilização de estudantes concluintes prioritariamente dos cursos de graduação em serviço social, psicologia e pedagogia, para atuar como agentes de busca ativa e de acolhimento, sob supervisão de professores das escolas de educação básica envolvidas, orientação de profissionais de psicologia e serviço social e com o apoio de diretrizes e materiais orientadores;

III – abertura das escolas nos finais de semana para atividades de acolhimento à comunidade escolar, sob supervisão de professores das escolas de educação básica envolvidas, e com o apoio de diretrizes e materiais orientadores;

IV - respeito aos protocolos sanitários e observância sobre retorno presencial seguro;

V – cursos de formação continuada sobre busca ativa, acolhimento e atuação intersetorial, direcionado aos profissionais de educação e estudantes de cursos superiores de graduação envolvidos na consecução das obrigações desta Lei.

Art. 6º O desenvolvimento do eixo “Recomposição da Aprendizagem” compreenderá, sem prejuízo de outras, as seguintes ações:



I – elaboração e divulgação de diretrizes e materiais orientadores sobre avaliações diagnósticas, avaliações formativas e planos de recomposição de aprendizagem, com ênfase em língua portuguesa e matemática;

II – cursos de formação continuada para os professores e gestores escolares sobre os temas referidos no inciso I;

III – elaboração de plano de recomposição da aprendizagem da escola, em articulação com o órgão gestor da respectiva rede pública de educação básica;

IV – atendimento individualizado/reforço pedagógico em língua portuguesa e matemática no decorrer da semana e/ou sábados para estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio.

V – abertura das escolas nos finais de semana para aulas e atividades pedagógicas em língua portuguesa e matemática para estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio;

VI – complemento de reforço de aprendizagem por momentos não presenciais, mediado por tecnologias digitais (recursos didáticos para aprendizagem remota).

Art. 7º O desenvolvimento dos eixos do PEAA contará com os seguintes instrumentos:

I – concessão de bolsa mensal para os agentes de busca ativa e de acolhimento, de um a três por escola envolvida, de acordo com o seu tamanho;

II – concessão de bolsa mensal para professores, de um a quatro por escola envolvida, de acordo com o seu tamanho, para aulas e atividades pedagógicas de reforço escolar em língua portuguesa e matemática;

III – concessão de bolsa mensal para estudantes, concluintes de cursos superiores de licenciatura, de um a quatro por escola, de acordo com o seu tamanho, para atendimento individualizado/reforço pedagógico;

IV – concessão de bolsa mensal a um professor por escola, para acompanhamento e supervisão do trabalho dos estudantes concluintes de cursos superiores de licenciatura e dos agentes de busca ativa e de acolhimento;

V – apoio técnico e financeiro às escolas, estudantes e redes de educação básica para aquisição de recursos educacionais digitais;





VI - apoio técnico e financeiro para contratar conectividade nas escolas, com internet de alta velocidade;

VII – apoio técnico e financeiro para adquirir ou contratar dispositivos eletrônicos para uso pedagógico;

Art. 8º No âmbito do PEAA, competirá:

I – à União, responsabilizar-se pelo disposto no art. 5º, I e V, art. 6º, I e II, e art. 7º;

II – aos entes federados cujos órgãos gestores das respectivas redes públicas de educação básica formalizarem adesão ao Programa, responsabilizarem-se pelo disposto no art. 5º, II a IV e art. 6º III a VI.

Art. 9º Serão fontes de financiamento do PEAA, sem prejuízo de outras:

I – as dotações orçamentárias da União para concessão de bolsas de apoio à educação básica;

II - as dotações orçamentárias da União para apoio ao desenvolvimento da educação básica

III - as dotações orçamentárias da União para apoio à infraestrutura para a educação básica

IV – as dotações orçamentárias da União para apoio à capacitação e formação inicial e continuada para a educação básica;

V – as dotações orçamentárias da União destinadas à implementação da Política de Inovação Educação Conectada, instituída pela Lei n. 14.180, de 1º de julho de 2021

VI – as dotações orçamentárias da União destinadas à oferta de cursos gratuitos para formação de profissionais da educação por meio da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Art. 10. Anualmente, caberá ao Ministério da Educação realizar avaliação do Programa, considerando os resultados alcançados nos três eixos de atuação conforme estabelecido no Art. 4º da presente Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo principal contribuir para enfrentar os principais desafios decorrentes da pandemia da Covid-19 no âmbito da educação. Considerando seus efeitos iniciais a partir de março de 2020, já estamos ultrapassando um ano e meio de consequências devastadoras na vida estudantil de milhões de crianças, adolescentes e jovens de todas as regiões do Brasil, com sequelas graves em sua permanência escolar e aprendizagem, bem como também no âmbito psicossocial.

Analisar sequelas na permanência escolar remete ao tema do abandono escolar. Considerando a priorização deste projeto de lei, voltada para os anos finais do ensino fundamental e para o ensino médio, observa-se que 547 mil estudantes deixaram as escolas em 2019, sendo 213,5 mil nos anos finais do ensino fundamental e 333,5 mil no ensino médio, o que representa, respectivamente, taxas de abandono escolar de 2,2% e 5,5% de acordo com o Censo Escolar (INEP). Estes resultados, que já eram preocupantes em 2019, muito provavelmente foram acentuados em 2020 e 2021, diante dos efeitos da pandemia da Covid-19, afetando significativamente o público de 6 a 17 anos de idade.

Resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) de 2020 apontaram que o percentual de estudantes de 6 a 17 anos que não frequentavam a escola (ensino presencial e/ou remoto) foi de 3,8%, correspondendo aproximadamente 1,4 milhões de crianças e adolescentes, número superior à média nacional de 2019, que foi de 2%, antes da situação pandêmica. A esses estudantes que não frequentavam, somam-se outros 4,1 milhão que não tiveram acesso a atividades escolares, embora matriculados, considerando as dificuldades de acompanhamento remoto. Assim, estima-se que mais de 5,5 milhões de crianças e adolescentes tiveram seu direito à educação negado em 2020, conforme estudo publicado pelo UNICEF.

A ocorrência da pandemia da Covid-19 piorou a situação do abandono escolar, por conta das escolas fechadas por longos períodos, e o desestímulo para continuar os estudos, principalmente daquele(a)s sem condições de manter o aprendizado em casa, considerando a falta de acesso a internet e a recursos





educacionais digitais. Trazer de volta à escola esses milhões de crianças e adolescentes que abandonaram os estudos é um desafio e responsabilidade dos governos e de toda a sociedade brasileira.

A matrícula, em qualquer momento do ano letivo, é um direito público subjetivo. Dessa forma, realizar a busca ativa dessas crianças e adolescentes é tarefa urgente no campo das políticas públicas. Para tanto, é preciso entrar em contato com eles e suas famílias, realizar escuta ativa para entender as motivações do abandono escolar e atuar, de forma intersetorial, especialmente entre as áreas de educação, saúde e assistência social, para possibilitar o retorno à escola.

Assim, um dos eixos fundamentais do programa emergencial apresentado por este projeto de lei é o da busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, com diversas medidas, como o pagamento de bolsas para agentes da busca ativa, a elaboração de diretrizes e materiais orientadores sobre essa busca, o acolhimento e a atuação intersetorial, e a disponibilização de curso de formação continuada para os atores envolvidos.

A pandemia da Covid-19 impeliu a realização de atividades remotas para as escolas públicas em todo o país, de uma forma emergencial e, na maioria das vezes, sem preparo adequado, sendo um dos fatores que ajudam a explicar o agravamento da situação do abandono escolar, bem como as dificuldades de aprendizagem. Esse quadro aprofundou ainda mais as desigualdades educacionais, no que se refere à falta de equipamentos, acesso a internet e de recursos educacionais digitais na maioria das escolas públicas, tão necessários para a consecução das atividades remotas. Dados do Censo Escolar do INEP apontam que, em 2020, apenas 57% das escolas públicas de ensino fundamental possuíam internet banda larga; 32,1% internet para alunos; 46,8% computador de mesa para alunos, e somente 7,3% dos alunos tinham acesso a tablets. Na rede privada, os percentuais são expressivamente superiores.

Para uma iniciativa emergencial de reforço e complemento da aprendizagem, são necessárias medidas de aquisição de recursos educacionais digitais, contratação de conectividade nas escolas, com internet de alta velocidade, e de dispositivos eletrônicos para uso pedagógico, conforme destacado nesta presente proposição de Lei. A utilização de recursos educacionais digitais, em



momentos não presenciais, é uma estratégia que deve ser perseguida, como aprendizado deste momento pandêmico, inclusive na situação de retorno à normalidade da rotina escolar, como complemento e reforço de aprendizagem.

No que se refere aos problemas de aprendizagem, dados de 2019 do Censo Escolar do INEP registraram 1,5 milhão de estudantes reprovados nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio das redes públicas de ensino em todo o país. Os percentuais são alarmantes: 9,2% nos anos finais do ensino fundamental e 10% no ensino médio. Este é um resultado expressivo de fracasso no sistema educacional, pois altos índices de reprovação são uma enorme frustração, não somente para os estudantes afetados, mas para a própria política pública educacional.

Em decorrência de muitas reprovações e abandono escolares, observamos percentuais expressivos de defasagem idade-série nos anos finais e no ensino médio das redes públicas de ensino. Em 2019, dados do Censo Escolar do INEP registraram que mais de um quarto dos estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio das redes públicas de ensino apresentaram distorção idade-série, alcançando taxas elevadas, respectivamente, de 26,6% e de 29,3%.

Esses dados se inserem em um cenário crítico de aprendizagem adequada de acordo com os últimos resultados do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) de 2019. Para o nível socioeconômico mais baixo, a aprendizagem adequada em língua portuguesa no 9º ano do ensino fundamental foi de apenas 26,2% e, para quem cursava o 3º ano do ensino médio, foi de 28,2%. No que se refere à matemática, os resultados são mais ainda alarmantes, pois a aprendizagem adequada no nível socioeconômico mais baixo foi de somente 13,5% no 9º ano do ensino fundamental e mais baixo ainda para quem cursava o 3º ano do ensino médio, atingindo 4,9%.

Considerando os efeitos da pandemia em 2020 e 2021, os percentuais de abandono, de reprovação escolar, de distorção idade/série e de resultados insuficientes nos exames do SAEB devem se agravar, requerendo a necessidade de políticas públicas emergenciais.





Diante das consequências dessa pandemia da Covid-19, teremos uma enorme perda de aprendizagem para uma geração de estudantes, principalmente de adolescentes, inclusive com impacto na vida econômica do país. Portanto, medidas emergenciais de recomposição de aprendizagem são essenciais, especialmente para os estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, considerando que estes adolescentes terão um tempo menor de trajetória escolar na educação básica para recuperar as perdas de aprendizagem em decorrência do período de fechamento das escolas, em comparação com as crianças da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.

A presente proposição, para enfrentar de forma emergencial os problemas de aprendizagem, decorrentes dos efeitos da pandemia da Covid-19, prioriza as áreas de língua portuguesa e matemática, com aulas de reforço e atendimento individualizado para os estudantes, bem como a elaboração e disponibilização de diretrizes e materiais orientadores sobre avaliações diagnósticas e formativas.

Por fim, não menos importante é pensar na questão do acolhimento à comunidade escolar envolvida no retorno presencial gradativo. Resultados da Pesquisa Nacional da Saúde Escolar do IBGE apontam resultados preocupantes quanto à saúde mental de adolescentes de 13 a 17 anos em 2019, portanto antes do início do período pandêmico. Os resultados são particularmente graves quanto às meninas: 29,6% relataram que não valia a pena viver, contra 13% dos meninos. É alarmante que quase um terço das adolescentes manifestem sentimento tão triste de desvalorização da vida. 39,8% das meninas disseram sentir que ninguém se preocupava com elas, o dobro do registrado pelos meninos, que foi 19,9%. Sabemos que a pandemia aumentou os casos de transtorno mental, não somente entre crianças e adolescentes, mas também entre jovens, adultos e idosos. Visando o retorno gradativo às atividades presenciais na escola, é preciso estabelecer medidas de acolhimento junto a toda a comunidade escolar (pais e/ou responsáveis, estudantes, professores, gestores e demais profissionais da educação).

Em resumo, diante dos desafios apresentados, esta proposição dispõe sobre um Programa Emergencial estruturado em três eixos: 1) busca ativa, destinada ao enfrentamento do abandono e da evasão escolares; 2) recomposição da



aprendizagem, com o desenvolvimento de estratégias de ensino-aprendizagem para estudantes dos anos finais do ensino fundamental e médio com dificuldades e defasagens, especialmente em língua portuguesa e matemática; 3) acolhimento à comunidade escolar.

Além do apoio técnico e financeiro para contratar conectividade nas escolas, recursos educacionais digitais e dispositivos eletrônicos para uso pedagógico, com dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Ministério da Educação, o orçamento para a execução desta proposição prevê pagamento de bolsas para as ações de busca ativa, acolhimento e recomposição de aprendizagem.

Em atendimento ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, buscou-se estimar o aporte de recursos da União às ações previstas no Programa ora proposto.

Considerando uma projeção de alcance anual a 10 mil escolas públicas de educação básica, que atendam estudantes dos anos finais do ensino fundamental e médio, estimam-se em um montante de R\$ 311 milhões anuais as despesas com a concessão de bolsas prevista no Programa ora proposto. A depender do tamanho da escola, prevê-se o pagamento de quantidades variáveis de bolsas aos agentes da busca ativa e de acolhimento, a professores da rede pública de ensino e a estudantes de licenciatura. Para a estimativa abaixo, foram considerados valores de bolsas a estudantes de graduação a partir de iniciativas como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) da CAPES. Importante salientar que os valores abaixo são uma referência mínima a ser avaliada pela União em sua implementação.

Essa estimativa toma por base os parâmetros apresentados nos quadros a seguir:



Quadro 1

Tipo de Bolsa	Valor Mínimo Unitário	Número de Bolsas por Escola, segundo o Tamanho da Escola, e Custo Mensal por Escola							
		Escola de 100 alunos		Escola de 101 a 300 alunos		Escola de 301 a 600 alunos		Escola com mais de 600 alunos	
		Nº de Bolsas	Custo Mínimo p/ Escola (R\$)	Nº de Bolsas	Custo Mínimo p/ Escola (R\$)	Nº de Bolsas	Custo Mínimo p/ Escola (R\$)	Nº de Bolsas	Custo Mínimo p/ Escola (R\$)
Agente de busca ativa e acolhimento	400,00	1	400,00	2	800,00	2	800,00	3	1.200,00
Professor	600,00	1	600,00	2	1.200,00	3	1.800,00	4	2.400,00
Monitor	400,00	1	400,00	2	800,00	3	1.200,00	4	1.600,00
Total			1.400,00		2.800,00		3.800,00		5.200,00



Quadro 2

Tamanho da Escola (Nº de Alunos)	Número de Escolas	Custo Mínimo Mensal	Número de Meses	Custo Mínimo Anual Total
Até 100	2.000	1.400,00	10	28.000.000,00
101-300	3.500	2.800,00	10	98.000.000,00
301-600	3.500	3.800,00	10	133.000.000,00
Mais de 600	1.000	5.200,00	10	52.000.000,00
Total		13.200,00		311.000.000,00



Por outro lado, as despesas com infraestrutura, basicamente voltadas a equipamentos e acesso a uso de tecnologias de informação e comunicação, poderão ser previstas no âmbito de ações já desenvolvidas pela União, como a Política de Inovação Educação Conectada e, subsidiariamente, o Programa Dinheiro Direto na Escola para Educação Básica. Lembre-se também que já existe, entre as dotações orçamentárias desse Ministério, aquela voltada para apoio à infraestrutura para educação básica.

Para enfrentar os desafios extremamente relevantes e emergenciais dos efeitos da pandemia da Covid-19 na educação, salientados na presente proposição, não se trata de valores vultosos, considerando também que ela terá vigência de apenas 5(cinco) anos, por se tratar de um programa emergencial.

No projeto de lei CN nº 19, de 2021, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022”, o montante proposto para as dotações orçamentárias referidas nos incisos I a IV do art. 9º da presente proposição, alcança a R\$ 1,4 bilhão. Para a ação “Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica”, a dotação prevista é da ordem de R\$ 2 bilhões.

Com certeza boa parte desses recursos está comprometida com programas já em andamento. No entanto, a magnitude dos recursos envolvidos permite



considerar viável a implementação do Programa apresentado pelo presente projeto de lei. E, se necessário, o Congresso Nacional, ao discutir e votar a Lei Orçamentária Anual da União para 2022, sempre poderá realizar as alterações que tornem ainda mais viável essa implementação.

Diante da relevância e emergência da proposta ora apresentada, temos convicção de contar com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDO VIEIRA





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3386, DE 2021

Institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Energia Eólica e da Solar Fotovoltaica (PIDES).

AUTORIA: Senador Plínio Valério (PSDB/AM)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

Institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Energia Eólica e da Solar Fotovoltaica (PIDES).



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Energia Eólica e da Solar Fotovoltaica (PIDES).

Art. 2º Os recursos para o PIDES terão como fonte as dotações do orçamento da União.

§ 1º É a União autorizada a conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento do PIDES.

§ 2º Os contratos de financiamento da União ao BNDES no âmbito do PIDES terão custo financeiro equivalente à Taxa de Longo Prazo (TLP).

§ 3º Ato do Poder Executivo disporá sobre elegibilidade dos projetos de energia eólica e solar fotovoltaica, prazos, carência e encargos máximos do financiamento.

Art. 3º O montante da subvenção é limitado a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões) por ano, a serem consignados no Orçamento Geral da União do exercício seguinte ao da aprovação desta Lei e nos quatro exercícios seguintes, respeitada a meta de resultado fiscal definida pelo Poder Executivo.





Parágrafo único. O Poder Executivo, por ocasião da elaboração dos orçamentos, deverá discriminar a origem da receita que irá financiar a despesa decorrente desta Lei.

Art. 4º A União fica autorizada a aumentar em até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões) a sua participação no Fundo Garantidor para Investimentos (FGI), administrado pelo BNDES, exclusivamente para a cobertura das operações contratadas no âmbito do PIDES.

Parágrafo único. A forma, prazo, limites, finalidades e demais condições do aumento da participação de que trata o *caput*, inclusive no tocante à devolução de valores não utilizados, serão definidos em regulamento.

Art. 5º O BNDES destinará parcela de seus recursos constitucionais para financiar o PIDES.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo disporá sobre a elegibilidade dos projetos, percentual mínimo de direcionamento anual de recursos, prazos, carência e encargos máximos do financiamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2001, o País foi forçado a adotar políticas de racionamento de energia elétrica para evitar blecautes. Mesmo com todo o esforço coordenado, tivemos diversos casos de apagão naquele ano. Em 2021, nova crise de fornecimento de energia elétrica se apresenta. A insuficiência de energia parece constituir restrição crônica à sustentabilidade de longo prazo da economia brasileira e à ampliação do Produto Interno Bruto (PIB) potencial.

De acordo com o Anuário Estatístico da Energia Elétrica, a capacidade instalada de geração de energia elétrica aumentou em 44% entre





2012 e 2020. A geração de energia eólica cresceu de 1,9GW para 15GW no mesmo período. Assim, tem contribuído significativamente para que não sucumbamos aos malfadados racionamentos ou apagões.

É preciso considerar que o crescimento da capacidade instalada ocorreu graças à garantia de demanda da energia eólica, por meio de leilões, ao aumento das linhas de transmissão e aos incentivos que foram concedidos ao longo do tempo, como subsídios e financiamentos.

A nosso ver, mais precisa ser feito. Por isso, estamos apresentando a presente proposta, que cria o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Energia Eólica e Solar (PIDES). Assim, haverá aumento de recursos para o BNDES para o desenvolvimento de projetos de energia sustentável.

Por meio dos Programas atuais, como o Carbono Zero, e do novo Programa ora proposto, o Pides, o BNDES empresta recursos com juros iguais à TLP, que é equivalente à média do custo de captação de recursos para títulos de 5 anos, mais a taxa de remuneração do BNDES e a taxa de risco das instituições financeiras, quando os recursos são emprestados por meio de instituições financeiras em vez de serem emprestados diretamente pelo BNDES.

Entendemos que, apesar do custo financeiro decorrente, encontrar soluções perenes para balizar nosso crescimento sustentável é de extrema importância.

Pedimos, portanto, o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador PLÍNIO VALÉRIO





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3393, DE 2021

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para facultar o direito de retirada da sociedade quando contratada com o agressor e excluir da isenção de pena a hipótese de crime de violência doméstica e familiar contra a mulher.

AUTORIA: Senador Jorginho Mello (PL/SC)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorginho Mello

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para facultar o direito de retirada da sociedade quando contratada com o agressor e excluir da isenção de pena a hipótese de crime de violência doméstica e familiar contra a mulher.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 14-B:

“**Art. 14-B.** Na hipótese de a ofendida manter sociedade contratada com o agressor, ser-lhe-á facultado o direito de requerer o exercício do direito de retirada da sociedade, independente do tipo societário ou de disposição constante de contrato social em sentido contrário.

§ 1º Feita a opção de que trata o *caput*, deverão ser observados os procedimentos previstos na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para a liquidação de sua quota ou dissolução da sociedade, caso os sócios remanescentes optem por esta via.

§ 2º A decisão que deferir o direito de retirada será comunicada ao Ministério Público e às autoridades competentes pelo registro dos atos constitutivos para adoção das providências cabíveis.”



Art. 2º O art. 183 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 183.**

.....
IV – se o crime é praticado com violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme definido nos arts. 5º e 7º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), em seu art. 5º, configura como violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Ademais, os seus três incisos, preveem: (i) no âmbito da unidade doméstica, entendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; (ii) no âmbito da família, compreendida a comunidade formada por indivíduos que são ou que se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; (iii) em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. Além disso, o parágrafo único dispõe que as relações pessoais tratadas nesse dispositivo independem de orientação sexual.

Como se depreende, a Lei Maria da Penha aborda de forma cabal os mais diferentes arranjos de convivência. Até mesmo, protege a mulher em relacionamentos com homem ou com mulher.

A Lei Maria da Penha, em seu art. 7º, inciso IV, dispõe, igualmente, que a violência patrimonial pode ser definida *como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores*



e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

No Brasil, o feminicídio e a violência contra a mulher são problemas gravíssimos e que demandam medidas urgentes de combate. As estatísticas são alarmantes, e as agressões podem se dar tanto nas esferas física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

No campo empresarial, existem muitas mulheres que integram quadros societários ao lado de familiares e frequentemente, são obrigadas a firmar documentos, abrir contas bancárias e se comprometer com transações comerciais pressionadas por parceiros, pais, filhos ou irmãos autoritários e violentos, o que lhes impõe danos no aspecto patrimonial. Em diversas situações, em um contexto de violência doméstica, permanecem na sociedade contra a sua vontade e, ainda, sob ameaças.

Assim, propomos que a mulher, vítima de violência doméstica, possa pleitear o direito de retirada de sociedade que eventualmente mantenha com o agressor, sendo-lhe assegurado o direito à liquidação de sua cota, conforme os parâmetros previstos no Código Civil.

Certamente, a Lei Maria da Penha constitui um grande avanço para a segurança da mulher. No entanto, esse diploma legal não é tão abrangente, pois existe uma lacuna no que concerne à parte patrimonial.

Por fim, além de resguardar o direito de retirada da empresária em situação de violência doméstica, propomos ainda uma alteração ao art. 183 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), no sentido de não permitir que crimes contra o patrimônio praticados com violência doméstica, conforme definido nos art. 5º e 7º da Lei Maria da Penha, possam se beneficiar do disposto nos arts. 181 e 182 da referida Lei. O art. 181 do Código Penal, cumpre recordar, isenta de pena quem comete crimes contra o patrimônio em prejuízo do cônjuge, na constância de sociedade conjugal, ou em prejuízo de ascendente ou descendente. O art. 182, por sua vez, estabelece que somente se procederá mediante representação se os crimes contra o patrimônio são cometidos em prejuízo de cônjuge judicialmente separado, irmão, e tio ou sobrinho. O art. 183, que propomos emendar, conforme descrito no início deste parágrafo, hoje excepciona a aplicação das regras dos arts. 181 e 182 apenas nas hipóteses de roubo ou extorsão; crime com emprego de grave ameaça ou violência à pessoa; ou crime praticado contra pessoa maior de sessenta anos.



Contamos com o apoio dos ilustres Pares para discutir, aperfeiçoar e aprovar esta proposição que tem o intuito de resguardar o patrimônio da mulher empresária e combater a violência patrimonial.

Sala das Sessões,

JORGINHO MELLO
Senador – PL/SC



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 2101, DE 2021

Audiência da CAE sobre o PL nº 3289/2021.

AUTORIA: Senador Omar Aziz (PSD/AM)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 3289/2021, que “concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e altera a Lei nº 10.685, de 30 de abril de 2004, para prever alíquota 0 (zero) da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes nas importações e sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de bicicletas com e sem motor e de suas partes, peças e acessórios”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante a pertinência temática constante no PL 3289/2021, o qual em última instância pretende fomentar o uso de bicicletas no País, é de suma importância avaliar se a isenção de impostos é realmente o melhor meio de alcançar o objetivo almejado e se há viabilidade financeira para atender essa demanda.

Diante da atual crise financeira que assola nosso país, qualquer matéria que proponha isenção de impostos precisa ser apreciada com lupa pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) desta casa legislativa.

Ademais, o fomento à utilização de bicicletas depende essencialmente de investimentos em infraestrutura, com construções de ciclovias que viabilizem e incentivem esse meio de transporte, assim como realizado em muitos países desenvolvidos. A simples isenção de impostos pode não ser, no atual momento de



SF/21090.78299-01 (LexEdit)



nossa economia e das condições de infraestrutura de nossas cidades, o meio mais eficiente e eficaz de alcançar esse objetivo.

Assim, peço a compreensão dos nobres colegas parlamentares para que a matéria seja encaminhada à CAE para melhor apreciação dessas questões.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2021.

Senador Omar Aziz
(PSD - AM)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 2103, DE 2021

Retirada de tramitação do RQS nº 264/2019.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 264/2019, que “oitava da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Lei do Senado nº 340/2018”.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021.

Senador Chico Rodrigues
(DEM - RR)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 2104, DE 2021

Desapensamento dos PLS nº 87/2015 – Complementar; PLS nº 155/2015 – Complementar; PLS nº 165/2015 – Complementar e PLS nº 284/20 – Complementar, para que tenham tramitações autônomas.

AUTORIA: Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor



[Página da matéria](#)



RQS
02104/2021

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

Requeremos, nos termos regimentais, o desapensamento, para fins de tramitação autônoma, do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 2015 – Complementar; do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2015 – Complementar; e do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2015 – Complementar, das demais proposições com que tramitam em conjunto.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2017 – Complementar, da Senadora Ana Amélia, que regula o art. 146-A da Constituição Federal; sobre o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 2015 – Complementar, do Senador Humberto Costa, que altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), para vedar expressamente a transferência de responsabilidade pela cobrança da dívida ativa dos entes federados a pessoas físicas ou a pessoas jurídicas de direito privado; sobre o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2015 – Complementar, da Senadora Lúcia Vânia, que acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para disciplinar os benefícios tributários; e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2015 – Complementar, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que altera a Lei Complementar 101 de Maio de 2000.



SF/21524.28081-00

Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

I – RELATÓRIO

Submetem-se à apreciação desta Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) quatro projetos de lei complementar que tramitam em conjunto por força da aprovação, pelo Plenário do Senado Federal em 19 de fevereiro de 2019, do Requerimento nº 18, do Senador Sérgio Petecão.



O primeiro deles, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 284, de 2017 – Complementar, de autoria da Senadora Ana Amélia, tem como finalidade regulamentar o art. 146-A da Constituição Federal (CF), que foi concebido para permitir a instituição de regimes especiais de tributação que impeçam a utilização do tributo como instrumento de desequilíbrio concorrencial.

Em síntese, o PLS nº 284, de 2017 – Complementar, relaciona os critérios especiais de tributação que poderão ser adotados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de coibir, tão logo surjam, práticas de inadimplemento tributário efetuadas pelas empresas que provoquem desequilíbrios da concorrência, sobretudo em setores altamente tributados, tais como combustíveis, bebidas e cigarros.

Entre os critérios que podem ser estabelecidos para assegurar o cumprimento de obrigações tributárias, são previstos: controle especial do recolhimento do tributo; manutenção de fiscalização ininterrupta no estabelecimento da empresa; antecipação ou postergação do fato gerador e concentração da incidência do tributo em determinada fase do ciclo econômico.

O projeto prevê a aplicação do regime especial de fiscalização a todas as empresas de setor de atividade econômica ou então a pessoa jurídica específica no denominado “regime diferenciado”. Durante a vigência do regime diferenciado, a empresa que descumprir as obrigações tributárias poderá, conforme a gravidade da conduta e respeitado o devido processo legal, ter sua inscrição no cadastro de contribuintes suspensa ou cancelada.

O PLS nº 284, de 2017 – Complementar, já foi aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) na reunião de 7 de novembro de 2018, mediante substitutivo (Emenda nº 2–CAE) da lavra do relator, Senador Ricardo Ferraço. Entre outras modificações, o substitutivo introduziu o requisito de devedor contumaz – aquele que pratica inadimplência substancial, reiterada e injustificada do tributo – para a empresa que tiver a sua inscrição no cadastro de contribuintes cancelada. Também nominou os setores de atividade econômica (a saber: combustíveis e biocombustíveis, bebidas frias e cigarros que contenham tabaco) em que a própria lei complementar reconhece haver desequilíbrio concorrencial provocado por descumprimento de obrigações tributárias pelos contribuintes.





O Senador Ricardo Ferraço também relatou o projeto nesta CTFC. Por iniciativa dele e do Senador Ciro Nogueira, foi realizada audiência pública na reunião de 5 de dezembro de 2018. Duas semanas depois, na reunião de 19 de dezembro de 2018, o projeto foi aprovado mediante oito subemendas ao substitutivo da CAE (Subemendas nºs 1 a 8–CTFC à Emenda nº 2–CAE/CTFC). Entre outras modificações, ampliou-se ao setor de bebidas em geral a aplicação direta da lei complementar. Enviado ao Plenário, retornou a esta CTFC por força do citado Requerimento nº 18.

O segundo projeto, o PLS nº 87, de 2015 – Complementar, de autoria do Senador Humberto Costa, altera o Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), para vedar a transferência da responsabilidade pela cobrança da dívida ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

O PLS nº 87, de 2015 – Complementar, pretende-se antídoto à chamada terceirização da cobrança da dívida ativa, autorizada pela Resolução nº 33, de 2006, do Senado Federal. Não chegou a ser apreciado pela CAE em razão de requerimento de tramitação em conjunto apresentado pelo Senador José Pimentel, afinal não lido em Plenário. Será apreciado por esta CTFC por força do citado Requerimento nº 18.

O terceiro projeto, o PLS nº 155, de 2015 – Complementar, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, altera a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) para disciplinar os benefícios tributários, definindo o conceito e regulando sua instituição. Também prevê regras relativas à apresentação de relatórios com estimativas de perdas de receita e avaliações quanto ao alcance de metas.

O PLS nº 155, de 2015 – Complementar, foi aprovado na reunião da CAE de 8 de maio de 2018, com a Emenda nº 1–CAE. Em Plenário, foi apresentada a Emenda nº 2–PLEN, posteriormente aprovada pela CAE na forma da Subemenda nº 1–CAE. Será apreciado por esta CTFC por força do citado Requerimento nº 18.

O quarto projeto, o PLS nº 165, de 2015 – Complementar, de autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho, modifica a Lei de Responsabilidade Fiscal para tornar crime de responsabilidade a alteração, pelo Poder Executivo, da meta de superávit primário prevista na lei de diretrizes orçamentárias após o término do primeiro período da sessão legislativa.



O PLS nº 165, de 2015 – Complementar, foi aprovado na reunião da CAE de 15 de agosto de 2017, com a Emenda nº 3–CAE. Em Plenário, foram apresentadas as Emendas nºs 4–PLEN e 5–PLEN, posteriormente aprovadas pela CAE, a primeira na forma da Subemenda nº 1–CAE. Será apreciado por esta CTFC por força do citado Requerimento nº 18.

As quatro proposições que tramitam em conjunto serão posteriormente apreciadas pela CAE e pelo Plenário.

II – ANÁLISE

Segundo o art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o pressuposto para a tramitação em conjunto de duas ou mais proposições é a regulação da mesma matéria.

Das quatro proposições ora submetidas à apreciação desta CTFC, os PLSs nºs 155 e 165, ambos de 2015 e complementares, alteram a Lei de Responsabilidade Fiscal, norma de finanças públicas, que é código de conduta a ser seguido pelos administradores públicos dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) nas três esferas de governo (federal, estadual e municipal) com o objetivo de melhorar a administração das contas públicas. O PLS nº 155, de 2015 – Complementar, tem viés tributário, pois define e regula os benefícios ou gastos tributários. O PLS nº 165, de 2015 – Complementar, é típica norma de finanças públicas, pois cuida das hipóteses de alteração da meta de superávit primário no decorrer do exercício financeiro.

O PLS nº 87, de 2015 – Complementar, altera o CTN para vedar a terceirização da cobrança da dívida ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado. Trata-se de norma de finanças públicas que versa sobre a cobrança do crédito tributário já constituído em definitivo ou então confessado.

O PLS nº 284, de 2017 – Complementar, por seu turno, estabelece critérios especiais de tributação com o objetivo de prevenir desequilíbrios da concorrência. O projeto tenciona assegurar a constitucionalidade de controles mais estritos de fiscalização de tributos. Seu foco é, portanto, garantir a constituição do crédito tributário cujo inadimplemento favoreceria o devedor contumaz na disputa pelo mercado.





A apreciação de proposições legislativas deve respeitar os ditames da Lei Complementar (LCP) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*. Essa norma complementar é prevista no art. 59, parágrafo único, da Carta Magna.

Pois a LCP nº 95, de 1998, estabelece, em seu art. 7º, que, excetuadas as codificações, *a lei tratará de um único objeto e não conterà matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão*.

Como o PLS nº 284, de 2017 – Complementar, não guarda afinidade, pertinência ou conexão com o PLS nº 87, de 2015 – Complementar, nem ambos com os PLSs nºs 155 e 165, de 2015 e complementares, a estrita observância da LCP nº 95, de 1998, força-nos a efetuar escolha entre eles.

Nossa preferência recai sobre o PLS nº 284, de 2017 – Complementar, que sobressai aos demais pelo combate ao devedor contumaz de tributos. Com arrimo no art. 133, V, “b”, e §§ 2º e 8º do RISF, somos pela tramitação autônoma dos demais projetos, conforme requerimento proposto ao final: o PLS nº 155, de 2015 – Complementar, pela sua relevância ao definir e regular benefício ou gasto tributário; o PLS nº 165, de 2015 – Complementar, por sua importante disciplina à fixação da meta de superávit fiscal; e o PLS nº 87, de 2015 – Complementar, que afasta, em definitivo, a possibilidade de o ente tributante terceirizar a cobrança de sua dívida ativa a pessoas físicas ou a pessoas jurídicas de direito privado.

A seguinte análise do PLS nº 284, de 2017 – Complementar, aproveita os relatórios apresentados e aprovados na CAE e na CTFC pelo Senador Ricardo Ferraço, a quem ora rendemos homenagem.

Nos termos do art. 102-A, inciso III, alínea “f”, do RISF, cabe à CTFC analisar as condições de concorrência. É justamente a prevenção do desequilíbrio da concorrência o objeto do PLS nº 284, de 2017 – Complementar, sob exame.

O projeto coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis, quer no tocante à legitimidade da iniciativa parlamentar no processo legislativo (art. 61, *caput*, da CF), quer quanto à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre direito tributário, direito



econômico e normas gerais de direito tributário (arts. 24, I; 48, I; 146, 146-A e 173, § 4º; todos da CF).

O projeto está articulado em boa técnica legislativa, embora eivado de três inexatidões materiais devidas a lapso manifesto, que serão corrigidas ao final, a saber:

a) no preâmbulo, ausência da ordem de execução “O CONGRESSO NACIONAL decreta.”;

b) omissão do art. 3º; e

c) duplicidade de inciso IV no *caput* do art. 2º.

O projeto não cria ou altera despesa obrigatória nem dá causa a renúncia de receita. É adequado do ponto de visto orçamentário e financeiro.

No mérito, o art. 146-A passou a integrar o texto permanente da Constituição Federal em razão da promulgação da Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 2003.

Foram esparsas as menções ao art. 146-A nos documentos que instruíram a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 41, de 2003, que deu origem à EC nº 42. Não é possível estabelecer, com clareza, qual a intenção do legislador com essa inovação constitucional. A falta dessas importantes balizas hermenêuticas terminou por permitir o surgimento das mais variadas interpretações do texto do art. 146-A.

A autora do projeto, de maneira meritória, direcionou o escopo do dispositivo constitucional aos desequilíbrios concorrenciais provocados pelo contribuinte (“sujeito passivo”, referido nos arts. 1º, I e VII, e 3º, III e parágrafo único), deixando de fora os causados pelo Fisco ou pela norma tributária. Também fez incidir os critérios especiais de tributação sobre os chamados tributos indiretos, em que o ônus do gravame é suportado pelo adquirente do produto ou serviço, afastando os tributos incidentes sobre a renda, o lucro, a movimentação financeira ou o patrimônio (art. 3º, V).

Essas escolhas feitas pela autora têm a nossa chancela. De fato, o art. 146-A da CF não se vocaciona ao controle de atos dos Poderes Legislativo ou Executivo. Pela singela razão de que a instituição de tributos é matéria sujeita à edição de lei (ordinária) no âmbito da competência



legislativa de cada ente político (art. 150, I, da CF), sem prejuízo das normas regulamentares destinadas à sua fiel execução.

Assim, se houver desequilíbrio concorrencial motivado pela legislação, esta deverá ser alterada pelo órgão competente, ou submetida ao controle do Poder Judiciário. Uma lei complementar não pode corrigir eventuais inconsistências da lei de incidência tributária e respectivos atos executórios, sob pena de invasão de competência privativa do respectivo ente tributante.

De outro lado, não compete à lei complementar prevista no art. 146-A da CF fixar normas de indução tributária com a finalidade extrafiscal de estimular o contribuinte a adotar comportamento desejado pelo Poder Público. Seria o caso, por exemplo, da concessão de incentivo para quem realizar investimento em determinada região (por exemplo, na Zona Franca de Manaus).

Portanto, a premissa utilizada na elaboração do PLS nº 284, de 2017 – Complementar, no sentido de que o seu objeto deva ser a criação de instrumentos que permitam neutralizar práticas tributárias engendradas pelos contribuintes, das quais possam resultar desequilíbrios concorrenciais, parece ser a única compatível com a letra e o espírito do art. 146-A da CF.

Em relação aos sete critérios especiais de tributação relacionados no *caput* do art. 1º, identificamos três de natureza material, que são aqueles a interferir com os elementos estruturais da obrigação tributária, a saber: a) antecipação ou postergação do fato gerador (independentemente de substituição tributária); b) concentração da incidência do tributo em determinada fase do ciclo econômico (monofasia também para o IPI e o ISS); e c) adoção de alíquota específica sobre preço do produto constante em pauta de valor mínimo.

Os outros quatro critérios especiais de tributação têm natureza formal, isto é, criam deveres instrumentais adicionais para acompanhamento específico de determinados contribuintes. Destes, três são de aplicação individual ao sujeito passivo na forma de **regime diferenciado**, a saber: a) manutenção de fiscalização ininterrupta no estabelecimento; b) controle especial do recolhimento do tributo, de informações e de documentos; e c) regime de estimativa.

Em relação ao critério especial de tributação consistente na adoção de regime de estimativa (inciso VII do *caput* do art. 1º), embora o



cotejo entre crédito apurado por estimativa e crédito escriturado tenha redação inspirada no art. 26, inciso III e § 1º, da LCP nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), é preciso ajustar a redação dos § 3º do art. 1º para fazer a seguinte distinção: **dedução** do excedente da estimativa paga no período de apuração anterior; e **compensação** do excedente de estimativa acumulado por mais de três períodos de apuração com outros tributos devidos pelo contribuinte.

Segundo o art. 3º, inciso VII, alínea “a” do projeto, a aplicação do regime diferenciado deve ser precedida de intimação do sujeito passivo para o exercício do direito de defesa, em prazo não inferior a quinze dias, assegurada a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, que deverá ser apreciado em até noventa dias, sob pena de cancelamento do regime diferenciado. A nosso ver, o prazo mínimo para o exercício do direito de defesa em face da aplicação de regime diferenciado precisa ser alongado de quinze para **trinta** dias, porque a defesa envolverá estudos de mercado.

Outra importante alteração nessa mesma alínea “a” decorre do julgamento pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal, em 5 de setembro de 2018, da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3.952. Embora a proclamação do resultado tenha sido adiada, consta da ata de julgamento que diversos ministros se manifestaram pela necessidade de conferir efeito suspensivo ao recurso interposto contra ato de cassação de regime especial para funcionamento de indústria tabagista. Assim, para evitar discussões judiciais, propomos conferir efeito suspensivo ao recurso apresentado pela empresa selecionada para o regime diferenciado. Lembramos que o dispositivo já prevê o prazo de noventa dias para que a administração tributária aprecie esse recurso. Logo, o retardo ora introduzido não será grande.

É igualmente necessário permitir a delimitação geográfica do mercado, para fins de eventual análise concorrencial. Para tanto, damos nova redação ao § 1º do art. 1º.

Ao longo da tramitação do projeto, entidades representativas de categorias econômicas revelaram fundadas preocupações com relação à possível aplicação indiscriminada dos critérios previstos em lei complementar, com o objetivo de elevar a carga tributária, ou mesmo de ampliar os mecanismos de execução de que já dispõem as Fazendas Públicas. Isso poderia aumentar o contencioso tributário e gerar insegurança para os agentes econômicos.





Assim, é proposto novo art. 2º, que identifica os setores econômicos passíveis de serem alcançados pela lei complementar. Além dos setores de combustíveis e biocombustíveis, bebidas (frias e quentes) e cigarros que contenham tabaco, cuja própria estrutura de mercado e nível histórico de tributação propiciam desequilíbrios concorrenciais tributários, o novel dispositivo estabelece os critérios e condições para o controle de agentes econômicos que negociem outros produtos, conferindo aos interessados o direito à defesa prévia, ínsito ao devido processo legal.

Com efeito, caso se detecte desequilíbrio concorrencial em outro setor, entidade representativa desse setor, órgão com competência para a defesa da concorrência, ou ainda a administração tributária poderão pleitear a aplicação dos critérios especiais de tributação ao setor, obedecida, entre outras condições, a concessão de prazo não inferior a trinta dias para manifestação de qualquer interessado.

A aplicação dos três critérios materiais junto com o quarto critério formal (instalação compulsória de equipamentos de controle de produção, comercialização e estoque) é feita mediante **regime especial de fiscalização** (art. 3º, I, *in fine*). A nosso ver, precisa ficar claro que a aplicação do regime especial de fiscalização alcança todo o setor de atividade econômica identificado. Os critérios especiais de tributação serão de aplicação individual a sujeito passivo (empresa) apenas no caso do regime diferenciado (art. 3º, VII).

O art. 4º, II, autoriza que a autoridade administrativa do ente tributante, quando da aplicação individual de três critérios especiais formais, cancele a inscrição do sujeito passivo no cadastro de contribuintes. A medida equivale à interdição comercial do estabelecimento, pois o impede de emitir nota fiscal eletrônica.

Esse sujeito passivo precisa ser qualificado de **devedor contumaz**, aquele que pratica inadimplência substancial, reiterada e injustificada do tributo. O devedor contumaz atua no campo do ilícito. Trata-se de criminoso, e não de empresário, que se organiza para não pagar tributos e, com isso, obter vantagem concorrencial, dentre outras. Para tanto, viola sistematicamente o ordenamento jurídico, praticando inúmeros ilícitos, comumente mediante a utilização de laranjas, registro de endereços e sócios falsos, possuindo, invariavelmente, patrimônio insuficiente para satisfazer obrigações tributárias, trabalhistas, etc.



Por outro lado, é preciso assegurar a não aplicação dos critérios especiais de tributação ao devedor eventual ou ao devedor reiterado cuja inadimplência não implique desequilíbrio concorrencial. Esses dois tipos de devedor atuam licitamente no mercado e devem se submeter ao procedimento normal de cobrança de dívidas (inscrição em dívida ativa, execução fiscal, arrolamento de bens, medida cautelar fiscal, protesto de certidão da dívida ativa, etc.), não podendo sofrer qualquer restrição à liberdade de iniciativa tendente a forçá-los a cumprir as suas obrigações tributárias.

Por fim, propomos a supressão do art. 4º do projeto, de modo que a manutenção dos critérios especiais de tributação instituídos pelos entes subnacionais anteriormente à vigência da lei complementar se faça conforme o § 4º do art. 24 da Constituição Federal.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do PLS nº 284, de 2017 – Complementar, acolhidas a Emenda nº 2–CAE/CTFC e as Subemendas nºs 1 a 8–CTFC à Emenda nº 2–CAE/CTFC na forma da emenda substitutiva a seguir; e pelo **desapensamento para tramitação autônoma** do PLS nº 87, de 2015 – Complementar, do PLS nº 155, de 2015 – Complementar, e do PLS nº 165, de 2015 – Complementar, na forma do requerimento abaixo.

EMENDA Nº 3 – CTFC (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 284, DE 2017 – COMPLEMENTAR

Regula o art. 146-A da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão estabelecer, por lei específica, os seguintes critérios especiais para o adequado cumprimento de obrigações tributárias principal ou acessória, com o objetivo de coibir práticas que possam interferir com o regular funcionamento do mercado:





I – manutenção de fiscalização ininterrupta no estabelecimento de sujeito passivo;

II – controle especial do recolhimento do tributo, de informações econômicas, patrimoniais e financeiras, bem como da impressão e emissão de documentos comerciais e fiscais;

III – instalação compulsória de equipamentos de controle de produção, comercialização e estoque;

IV – antecipação ou postergação do fato gerador;

V – concentração da incidência do tributo em determinada fase do ciclo econômico;

VI – adoção de alíquota específica, por unidade de medida, ou *ad valorem*, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência;

VII – adoção de regime de estimativa, assegurado ao sujeito passivo o direito de impugná-la e instaurar processo contraditório.

§ 1º O mercado poderá ser considerado em sua extensão nacional, regional ou local, a depender do alcance territorial do tributo em relação ao qual seja adotado o critério especial de tributação, observado o disposto no inciso VI do art. 3º.

§ 2º As alíquotas previstas no inciso VI adotarão como parâmetro um ou mais dos seguintes critérios:

I – levantamento de preços coletados por entidade desvinculada do Fisco, podendo ser entidade privada ou entidade pública ligada a instituto de pesquisa, ou entidade de classe, devendo o levantamento evidenciar os critérios para determinar o preço médio considerado;

II – estudos realizados pelo Fisco, a partir dos preços praticados pelas empresas do setor no mercado considerado, além do valor



dos insumos e outros dados obtidos a partir da escrituração eletrônica, devendo os critérios e os dados serem divulgados previamente, preservado o sigilo fiscal quanto aos contribuintes dos quais as informações foram extraídas.

§ 3º Na hipótese do inciso VII, ao fim do período de apuração do tributo será feito o ajuste com base na escrituração regular do contribuinte, que:

I – pagará a diferença apurada, se positiva;

II – deduzirá a diferença, se negativa, do pagamento devido no período de apuração seguinte.

§ 4º O crédito a título de estimativa de que trata o § 3º, acumulado por mais de três períodos de apuração, respeitado o prazo decadencial, poderá ser compensado nos termos da legislação específica de cada ente.

Art. 2º Enquadram-se no campo de aplicação desta Lei Complementar os produtores, importadores e comerciantes de:

I – combustíveis e biocombustíveis;

II – bebidas alcoólicas e produtos classificados nos códigos 20.09; 21.06.90.10 Ex 02; 22.01 e 22.02 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016;

III – cigarros que contenham tabaco;

IV – outros tipos de produtos e serviços, mediante requerimento de entidade representativa do setor, de órgão com competência para defesa da concorrência ou ainda iniciativa da administração tributária, desde que atendidas as seguintes condições cumulativas:





a) a carga tributária seja, no mínimo, equivalente ao percentual de lucro adotado para o setor na apuração do imposto de renda por lucro presumido;

b) haja indícios de desequilíbrio concorrencial causado pela inadimplência tributária.

Parágrafo único. Os procedimentos para aplicação do inciso IV serão estabelecidos em lei do ente interessado, que deverá observar, no mínimo, as seguintes condicionantes:

I – publicidade dos atos de instauração e conclusão do procedimento, exigindo-se a demonstração dos requisitos previstos nas alíneas *a* e *b* do inciso IV;

II – concessão de prazo, não inferior a trinta dias, para manifestação de qualquer interessado;

III – fundamentação das decisões, com indicação precisa dos elementos de fato ou indiciários que justificam a medida;

IV – reavaliação das medidas adotadas, mediante pedido fundamentado de interessado que comprove a cessação dos motivos que as tenham justificado.

Art. 3º Os critérios especiais previstos nesta Lei Complementar:

I – poderão ser adotados isolada ou conjuntamente, em função da natureza e gravidade dos atos que tenham ensejado a respectiva aplicação a, excetuado o disposto no inciso VII deste artigo, todo o setor de atividade econômica;

II – deverão ser motivados, mediante demonstração dos efeitos sobre o mercado dos atos que se pretenda coibir, bem como da necessidade, adequação e suficiência das medidas adotadas para evitá-los ou suprimi-los;



III – não substituem os meios regulares de tributação e cobrança de tributos, ainda que em face de devedores cujos débitos decorram de inadimplência eventual ou reiterada de obrigações fiscais, quando os procedimentos adotados pelos sujeitos passivos não impliquem desequilíbrio concorrencial;

IV – não excluem regimes gerais ou especiais de tributação com eles não conflitantes;

V – não se aplicam a tributos incidentes sobre a renda, o lucro, a movimentação financeira ou o patrimônio, ressalvada a competência suplementar da União para dispor sobre a matéria, em relação aos tributos de sua competência;

VI – poderão ser objeto de acordo específico para aplicação conjunta em operações que envolvam interesse de mais de uma unidade federada;

VII – serão aplicados individualmente, quando fundados nos incisos I, II e VII do art. 1º, observadas as seguintes regras adicionais:

a) intimação prévia do sujeito passivo para exercício do direito de defesa, em prazo não inferior a trinta dias, e assegurada a interposição de recurso, com efeito suspensivo, que deverá ser apreciado em até noventa dias, sob pena de imediato cancelamento do regime diferenciado;

b) aplicação pela autoridade administrativa, por até doze meses, admitida prorrogação por decisão fundamentada.

Art. 4º Na vigência de regime diferenciado aplicado na forma do inciso VII do art. 3º e respeitado o devido processo legal nele previsto, a autoridade administrativa poderá determinar a alteração da situação do sujeito passivo no cadastro de contribuintes do respectivo ente federado para as seguintes modalidades:

I – suspensão, se caracterizadas e enquanto perdurarem quaisquer das seguintes situações:



a) negativa injustificada de exibição de livros e documentos em papel ou eletrônicos de manutenção obrigatória ou de prestação de informações relacionadas à apuração do tributo, quando intimado;

b) negativa injustificada de acesso ao estabelecimento, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local onde se desenvolvam as suas atividades;

c) realização de operações sujeitas à incidência tributária, sem autorização do agente regulador e/ou órgão fiscalizador competente;

d) persistência na conduta que motivou a aplicação do regime diferenciado, em pelo menos 3 (três) dos 6 (seis) últimos períodos de apuração;

II – cancelada, quando se tratar de devedor contumaz, caracterizado na hipótese de inadimplência substancial, reiterada e injustificada de tributo, cumulada com qualquer uma das seguintes situações:

a) evidências de que a pessoa jurídica tenha sido constituída para a prática de fraude fiscal estruturada, inclusive em proveito de terceiras empresas;

b) evidências de que a pessoa jurídica esteja constituída por interpostas pessoas que não sejam os verdadeiros sócios ou acionistas, ou o titular, no caso de firma individual;

c) evidências de que a pessoa jurídica participe de organização constituída com o propósito de não recolher tributos ou de burlar os mecanismos de cobrança de débitos fiscais;

d) produção, comercialização ou estocagem de mercadoria roubada, furtada, falsificada, adulterada ou em desconformidade com os padrões estabelecidos pelo agente regulador ou órgão fiscalizador competente;

e) utilização como insumo, comercialização ou estocagem de mercadoria objeto de contrabando ou descaminho.



Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

Requeremos, nos termos regimentais, o desapensamento, para fins de tramitação autônoma, do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 2015 – Complementar; do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2015 – Complementar; e do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2015 – Complementar, das demais proposições com que tramitam em conjunto.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 13ª Reunião, Extraordinária, da CTFC

Data: 28 de Setembro de 2021 (Terça-feira), às 14h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Braga (MDB)	1. Renan Calheiros (MDB)
Dário Berger (MDB)	2. VAGO
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	3. VAGO
Eliane Nogueira (PP) Presente	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Mara Gabrilli (PSDB)	1. Izalci Lucas (PSDB) Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	2. Roberto Rocha (PSDB) Presente
Marcos do Val (PODEMOS)	3. Eduardo Girão (PODEMOS) Presente
Reguffe (PODEMOS) Presente	4. Styvenson Valentim (PODEMOS) Presente
PSD	
Irajá (PSD)	1. Nelsinho Trad (PSD) Presente
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO	1. Jorginho Mello (PL) Presente
Wellington Fagundes (PL)	2. José Serra
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Rocha (PT) Presente	1. Humberto Costa (PT)
Telmário Mota (PROS)	2. Rogério Carvalho (PT)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Randolfe Rodrigues (REDE) Presente	1. Fabiano Contarato (REDE) Presente
Acir Gurgacz (PDT) Presente	2. VAGO





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

19

Reunião: 13ª Reunião, Extraordinária, da CTFC**Data:** 28 de Setembro de 2021 (Terça-feira), às 14h30**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Esperidião Amin



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 284/2017)

REUNIDA A CTFC NA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 28/09/2021, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 284, DE 2017, NA FORMA DA EMENDA SUBSTITUTIVA APRESENTADA, E PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO O DESAPENSAMENTO DOS PROJETOS DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 2015; Nº 165, DE 2015; E Nº 155, DE 2015.

28 de Setembro de 2021

Senador REGUFFE

Presidente da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor



Apresentado o Requerimento nº 2.104, de 2021, pela Comissão de Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, de desapensamento para tramitação autônoma dos Projetos de Lei do Senado nºs 87, 155 e 165, de 2015; e 284, de 2017 – Complementares.

O Requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 2107, DE 2021

Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Estadual e ex-Vice-Governador Ary Rigo.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex - deputado estadual e ex - vice-governador Ary Rigo, bem como a apresentação de condolências a sua esposa Márcia Maria Correa Rigo e os filhos Paula e Eduardo Rigo.

JUSTIFICAÇÃO

Com muito pesar, lamentamos o falecimento do o ex-deputado estadual e ex-vice-governador de Mato Grosso do Sul, Ary Rigo, de 74 anos. Ary morreu em Campo Grande, por volta das 14 horas, ele estava internado em coma induzido em um hospital da capital depois de sofrer uma queda em sua casa devido uma crise de labirintite ocorrida no último domingo.

Ary Rigo nasceu no Rio Grande do Sul, mas chegou em Mato Grosso do Sul em 1974, fixando residência na cidade de Maracaju. Seu primeiro mandato como deputado estadual, ocorreu 4 anos após sua chegada em Mato Grosso do Sul. Nesse mandato compreendido entre 1979 e 1982 atuou junto com mais 17 parlamentares na elaboração da primeira Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul criado em 1977, mas oficialmente instalado somente no dia 1º de janeiro de 1979.

Reelegeu -se para o cargo de deputado estadual nas eleições de 1982, pelo mesmo PDS, e 1986, elegeu -se pelo PTB. Em 1990 deixa temporariamente o legislativo para ser candidato e concorre ao cargo de vice-governador de Mato



SF/21571.27608-60 (LexEdit)



Grosso do Sul na chapa vitoriosa que teve como cabeça o ex-governador Pedro Pedrossian. Nessa gestão Ary Rigo ocupou a chefia da casa civil.

Em 1998 retomou as atividades políticas, filiado ao PDT e se elegeu como deputado estadual assumindo a presidência da assembléia. Em 2002 e 2006 obtém mais duas reeleições tranquilas, concorrendo pelo PSDB.

Ary Rigo sempre foi um político muito querido por todos que o conheceram, que Deus conforte o coração dos familiares e amigos nesse momento de dor.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)
Líder do PSD



Término de Prazo



Encerrou-se em 29 de setembro o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 712, de 2019.

Não houve interposição de recurso.

Tendo sido aprovada terminativamente pela CAE, a matéria vai à Câmara dos Deputados.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PL - Romário*
Bloco-PL - Carlos Portinho** (S)
PATRIOTA - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Aníbal* (S)
Bloco-MDB - Giordano** (S)
Bloco-PSDB - Mara Gabrielli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - Nilda Gondim* (S)
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-MDB - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PP - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Eliane Nogueira** (S)
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-PODEMOS - Flávio Arns**
Bloco-PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

Bloco-PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-CIDADANIA - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-DEM - Marcos Rogério**
Bloco-MDB - Maria Eliza de Aguiar e Silva** (S)

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 24

MDB-16 / PP-7 / REPUBLICANOS-1

Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Eliane Nogueira.	PP / PI
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Giordano.	MDB / SP
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Maria Eliza de Aguiar e Silva.	MDB / RO
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nilda Gondim.	MDB / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL - 17

PODEMOS-9 / PSDB-7 / PSL-1

Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jorge Kajuru.	PODEMOS / GO
José Aníbal.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Reguffe.	PODEMOS / DF
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

PSD - 11

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

Bloco Parlamentar Vanguarda - 11

DEM-6 / PL-4 / PSC-1

Carlos Portinho.	PL / RJ
Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

PDT/CIDADANIA/REDE - 8

PDT-3 / CIDADANIA-3 / REDE-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Leila Barros.	CIDADANIA / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

PATRIOTA - 1

Flávio Bolsonaro.	RJ
-------------------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	24
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL.	17
Bloco Parlamentar Vanguarda.	11
PSD.	11
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PDT/CIDADANIA/REDE.	8
PATRIOTA.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Irajá** (PSD-TO)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Portinho** (PL-RJ)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Aníbal* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (CIDADANIA-DF)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Romário* (PL-RJ)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Rose de Freitas* (MDB-ES)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eliane Nogueira** (PP-PI)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Maria Eliza de Aguiar e Silva** (MDB-RO)	Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Bolsonaro** (PATRIOTA-RJ)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Weverton** (PDT-MA)
Giordano** (MDB-SP)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Humberto Costa** (PT-PE)	Nilda Gondim* (MDB-PB)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (DEM-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz do Carmo - (MDB-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PSC-PA)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 24</p> <p style="text-align: center;">Líder Mailza Gomes - PP (55)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder do MDB - 16 Eduardo Braga (20,45)</p> <p>Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65)</p> <p>Líder do PP - 7 Daniella Ribeiro (46)</p> <p>Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (26,75) Luis Carlos Heinze (43)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (5)</p>	<p>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS/PSDB/PSL) - 17</p> <p style="text-align: center;">Líder Lasier Martins - PODEMOS (15,62)</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Cunha (19,27,32,69) Soraya Thronicke (31,70) Flávio Arns (71)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder do PODEMOS - 9 Alvaro Dias (2,59)</p> <p>Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (66) Eduardo Girão (14,67) Styvenson Valentim (68)</p> <p>Líder do PSDB - 7 Izalci Lucas (22,24,37,56)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Mara Gabrilli (58) Rodrigo Cunha (19,27,32,69)</p> <p>Líder do PSL - 1 Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (31,70)</p>	<p>PSD - 11</p> <p style="text-align: center;">Líder Nelsinho Trad - PSD (48)</p> <p>Vice-Líderes Omar Aziz (54) Carlos Fávaro (53)</p>
<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 11</p> <p style="text-align: center;">Líder Wellington Fagundes - PL (9)</p> <p>Vice-Líderes Jorginho Mello (3,11,40,76) Zequinha Marinho (10,18)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder do DEM - 6 Marcos Rogério (42)</p> <p>Líder do PL - 4 Carlos Portinho (39)</p> <p>Vice-Líder do PL Jorginho Mello (3,11,40,76)</p> <p>Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (10,18)</p>	<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</p> <p style="text-align: center;">Líder Zenaide Maia - PROS (44)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder do PT - 6 Paulo Rocha (23,50)</p> <p>Líder do PROS - 3 Telmário Mota (8)</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (44)</p>	<p>CIDADANIA - 3</p> <p style="text-align: center;">Líder Alessandro Vieira - CIDADANIA (41)</p> <hr/> <p>PDT - 3</p> <p style="text-align: center;">Líder Cid Gomes - PDT (61)</p> <hr/> <p>REDE - 2</p> <p style="text-align: center;">Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)</p>
<p>PATRIOTA - 1</p> <p style="text-align: center;">Líder Flávio Bolsonaro - PATRIOTA (74)</p>	<p>Maioria</p> <p style="text-align: center;">Líder Renan Calheiros - MDB (52)</p> <p>Vice-Líder Kátia Abreu (73)</p>	<p>Minoria</p> <p style="text-align: center;">Líder Jean Paul Prates - PT (47)</p>
<p>Governo</p> <p style="text-align: center;">Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (21)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (25,30) Elmano Férrer (26,75) Carlos Viana (38) Jorginho Mello (3,11,40,76)</p>	<p>Oposição</p> <p style="text-align: center;">Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)</p>	<p>Bancada Feminina</p> <p style="text-align: center;">Líder Simone Tebet - MDB (72)</p>

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



2. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
7. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA).
9. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
10. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
22. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020-GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
42. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
43. Em 02.02.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
44. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
45. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
46. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
47. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
48. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
49. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
50. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
51. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
52. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
53. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
54. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
58. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
59. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
61. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPT).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRRD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisito Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA COVID-19

Finalidade: Acompanhar as questões de saúde pública relacionadas ao coronavírus.
RQS 105, 2021

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Instalação: 03/03/2021

Prazo final: 30/06/2021

Prazo final prorrogado: 10/11/2021

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,19)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(4,19)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,19)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(2,19)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(11,16,19)	3. (11)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(11,18)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(11,18)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁷⁾	1. VAGO ⁽⁹⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(11,13)	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(11,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(11,15)	3. (11)
PSD	
Senador Otto Alencar ⁽³⁾	1. Senador Nelsinho Trad ⁽³⁾
(11)	2. (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁸⁾	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁷⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(11,14)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(11,12)

Notas:

1. Em 25.02.2021, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLMDB).
2. Em 25.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, e a Senadora Daniella Ribeiro membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPP).
3. Em 25.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Nelsinho Trad membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 37/2021-GLPSD).
4. Em 02.03.2021, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLMDB).
5. Em 02.03.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLVANG).
6. Em 03.03.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura, Presidente, e o Senador Styvenson Valentim, Vice-Presidente, deste colegiado (Of. 1/2021-CTCOVID19).
7. Em 03.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 24/2021-GLPODEMOS).
8. Em 03.03.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLPRD).
9. Em 03.03.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLPSDB).



10. Em 04.03.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 24/2021-BLVANG).
11. Em 30.03.2021, foram criadas novas 6 vagas de titulares, e igual número de suplentes, em função da aprovação do Requerimento nº 974, de 2021.
12. Em 03.03.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 33/2021-BLSENIND).
13. Em 31.03.2021, os Senadores Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 34/2021-GLPODEMOS).
14. Em 05.04.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 16/2021-GSEGAMA).
15. Em 06.04.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 43/2021-GLPSDB).
16. Em 06.04.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 53/2021-GLMDB).
17. Em 12.04.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 20/2021-BLPRD).
18. Em 14.04.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira; e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLDPP).
19. Em 14.04.2021, os Senadores Confúcio Moura, Marcelo Castro e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2021-GLMDB).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva

Telefone(s): 61 3303 3508



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.

Finalidade: Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(10,11,12)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,11,12)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹²⁾
	3.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁹⁾	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁹⁾
Senador José Aníbal (PSDB-SP) ⁽⁸⁾	2.
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,4)	1. Senador Carlos Fávaro ⁽²⁾
Senador Angelo Coronel ⁽²⁾	2. Senador Carlos Viana ^(2,4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽⁵⁾	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽³⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁷⁾	1.

Notas:

- Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
- Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
- Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
- Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)
- Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP)
- Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
- Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB)
- Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
-----------	----------



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽²⁾	2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(2,7,8,9)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
VAGO ^(5,6)	1.
PSD	
Senador Vanderlan Cardoso ⁽³⁾	1. Senador Irajá ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) ⁽¹⁾	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁾	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP).
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD).
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG).
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021).
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP).
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE

Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽²⁾	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽²⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁴⁾	1.
(7,10)	2. (7,10)
PSD	
Senador Sérgio Petecão (AC) ^(1,9)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO ^(3,11)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽⁶⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽⁶⁾	

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))
2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))
3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))
4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))
5. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).
6. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
7. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).



8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).
9. Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
10. Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
11. Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).

Secretário(a): Leandro Bueno

Telefone(s): 3303-4854



2)CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



4)CPI DA PANDEMIA

Finalidade: Apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Requerimentos nºs 1.371 e 1.372, de 2021.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹¹⁾

RELATOR: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹¹⁾

Leitura: 13/04/2021

Instalação: 27/04/2021

Prazo final: 07/08/2021

Prazo final prorrogado: 05/11/2021

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ^(2,13,14,15,16,19)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(2,13,14,15,16,19)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽³⁾	1. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(4,17,18,20,21,22,23)	
PSD	
Senador Omar Aziz (AM) ⁽⁵⁾	1. Senador Angelo Coronel (BA) ⁽⁵⁾
Senador Otto Alencar (BA) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁶⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(7,12)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁹⁾	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽¹⁰⁾

Notas:

*. Em 14.07.2021, o prazo da CPI fica prorrogado por mais 90 dias (Requerimento nº 1.793, de 2021)

1. Em 15.04.2021, os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e o Senador Jader Barbalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLMDB).

2. Em 15.04.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLDPP).

3. Em 15.04.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular; e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPODEMOS).

4. Em 15.04.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 45/2021 -GLPSDB).



5. Em 15.04.2021, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 49/2021-GLPSD).
6. Em 15.04.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 04/2021-BLVANG).
7. Em 15.04.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 198/2021-GSZMARIN).
8. Em 15.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLPL).
9. Em 15.04.2021, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e o Senador Rogério Carvalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLPRD).
10. Em 15.04.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 18/2021-GSEGAMA).
11. Em 27.04.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Randolfe Rodrigues Presidente e Vice-Presidente, e designou o Senador Renan Calheiros Relator (Of. nº 001/2021-CPIPANDEMIA).
12. Em 05.05.2021, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, em vaga cedida ao MDB, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLDEM).
13. Em 04.06.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLDPP).
14. Em 14.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLDPP).
15. Em 28.06.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLDPP).
16. Em 05.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLDPP).
17. Em 08.07.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLPSDB).
18. Em 13.07.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 50/2021-GLPSDB).
19. Em 27.07.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição aos Senadores Ciro Nogueira e Luis Carlos Heinze, respectivamente (Of. nº 34/2021-GLDPP).
20. Em 26.08.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, para compor a comissão (Of. 56/2021 -GLPSDB).
21. Em 26.08.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Izalci Lucas, para compor a comissão (Of. 57/2021 -GLPSDB).
22. Em 02.09.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, para compor a comissão (Of. 59/2021 -GLPSDB).
23. Em 03.09.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Izalci Lucas, para compor a comissão (Of. 60/2021 -GLPSDB).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno

Telefone(s): 3303-3490



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(8,54,57,72)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(8,18,54,57,72)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(8,54,57,72)	2. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ^(8,18,54,57,72)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(8,54,57,72)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(8,42,44,54,65,72)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(8,54,57,72)	4. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(8,72)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(8,54,57,72)	5. VAGO ^(9,41,45)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ^(4,57,59,72)	6. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(11,17,59,72)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador José Aníbal (PSDB-SP) ^(12,51,69,70)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(7,31,36,51)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(12,51,53,73,74)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(12,51)	3. VAGO ^(7,50,53,71,74)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) ^(14,32,34,63,64)	6. VAGO ⁽¹⁶⁾
PSD	
Senador Otto Alencar ^(2,49)	1. Senador Angelo Coronel ^(2,24,49)
Senador Omar Aziz ^(2,23,49)	2. Senador Antonio Anastasia ^(2,33,35,49)
Senador Vanderlan Cardoso ^(2,49)	3. Senador Carlos Viana ^(2,25,49)
Senador Irajá ⁽⁶¹⁾	4. Senador Nelsinho Trad ⁽⁶¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO ^(3,47)	1. VAGO ^(15,43,60)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ^(3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,52)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(6,52)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁶⁶⁾	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁵⁶⁾	1. VAGO ^(56,62)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(37,56)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(56,58)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ^(56,58)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(19,21,56)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). ([DSF de 14/02/2019, p. 76](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 90](#))



3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 97](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 175](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 117](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 118](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 96](#))
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 50](#))
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 64](#))
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). ([DSF de 03/04/2019, p. 119](#))
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). ([DSF de 28/05/2019, p. 60](#))
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 101](#))
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 109](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 111](#))
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 120](#))
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE). ([DSF de 04/09/2019, p. 124](#))
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). ([DSF de 04/09/2019, p. 117](#))
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). ([DSF de 10/09/2019, p. 62](#))
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). ([DSF de 02/10/2019, p. 186](#))
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL). ([DSF de 07/02/2020, p. 46](#))
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 126](#))
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). ([DSF de 15/10/2020, p. 7](#))
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). ([DSF de 17/10/2020, p. 7](#))
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 6](#))
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 7](#))
46. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD).
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB).
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD).
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB).
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND).
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB).
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND).
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB).
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD).
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND).
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB).
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB).
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS).
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB).
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS).
74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS).



Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133034344
E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,3)

Notas:

- Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
- Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
- Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(13,42)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(8,41,45,47)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(8,41)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(8,41)	4. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(9,41)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹¹⁾	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(10,33)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(51,53,54)	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(5,35)	3. VAGO ^(5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(19,39)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽⁴⁹⁾	5.
PSD	
Senador Sérgio Petecão ^(1,34)	1. Senador Nelsinho Trad ^(1,34)
Senador Lucas Barreto ^(1,34)	2. Senador Irajá ^(1,12,22,24,34)
Senador Angelo Coronel ^(12,34)	3. Senador Otto Alencar ^(16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽²⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽²⁾	2. Senador Romário (PL-RJ) ^(15,29,46,50)
	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,40)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵²⁾	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁴³⁾	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(43,44)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽⁴³⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(21,26,27,43)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 79](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 139](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 142](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 176](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 123](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 122](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 95](#))
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). ([DSF de 15/02/2019, p. 76](#))
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). ([DSF de 28/02/2019, p. 108](#))
17. Em 21.06.2019, o Senador Cúnfúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 29](#))
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 183](#))
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 127](#))
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 233](#))
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). ([DSF de 22/10/2020, p. 52](#))
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD).
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD).
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB).
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Roldão Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND).
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND).
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB).
46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG).



47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB).
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP).
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽²⁾

Notas:

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(1,91)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ^(1,91)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(8,89)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(8,89)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(8,89)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(8,25,31,89)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ^(8,89)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(8,89)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(8,20,89)	4. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ^(8,47,58,89,115,116)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(8,81,89,112)	5. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(8,19,71,73,89,112)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(4,89)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ^(9,66,67,76,80,89)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹¹⁾	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(94,108,109)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(6,53,55,84,87)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(6,84)	2. Senador José Aníbal (PSDB-SP) ^(6,29,35,39,51,52,84,87,110,111)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ^(7,28,30,36,105)	3. Senador Giordano (MDB-SP) ^(6,84,101)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(7,18,26,27,72,74)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(7,72,74,90,96)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,96,106)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(12,42,78)	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(14,43,78,99,102,105,106)
PSD	
Senador Antonio Anastasia ^(2,54,83)	1. Senador Nelsinho Trad ^(2,83,113)
Senador Lucas Barreto ^(2,83)	2. Senador Carlos Viana ^(2,63,83)
Senador Omar Aziz ^(2,70,75,77,83)	3. Senador Carlos Fávaro ^(2,54,77,83,97,100,114,117)
Senador Vanderlan Cardoso ^(97,114,117)	4. Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁰³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(3,79,82,92)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ^(3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(3,93)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(5,85)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(5,16,41,85)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁰⁷⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(65,88,95,98,104)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(88,95,98)
Senador Weverton (PDT-MA) ^(50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(38,88)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(22,23,48,49,88)	3. VAGO ^(21,24,88,104)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 75](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 80](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))



5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 96](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 144](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLI). ([DSF de 14/02/2019, p. 174](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). ([DSF de 13/02/2019, p. 116](#))
9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 13/02/2019, p. 169](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 109](#))
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). ([DSF de 15/03/2019, p. 117](#))
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 18/04/2019, p. 55](#))
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 133](#))
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/05/2019, p. 52](#))
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). ([DSF de 10/05/2019, p. 72](#))
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 111](#))
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). ([DSF de 23/05/2019, p. 118](#))
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/06/2019, p. 118](#))
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 08/06/2019, p. 89](#))
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 11/06/2019, p. 35](#))
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). ([DSF de 13/06/2019, p. 108](#))
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 14/06/2019, p. 54](#))
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). ([DSF de 19/06/2019, p. 107](#))
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 102](#))
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). ([DSF de 14/08/2019, p. 85](#))
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). ([DSF de 15/08/2019, p. 83](#))
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/08/2019, p. 85](#))
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). ([DSF de 16/08/2019, p. 86](#))
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 68](#))
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 32](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/08/2019, p. 35](#))
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). ([DSF de 26/09/2019, p. 62](#))
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
49. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 114](#))
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). ([DSF de 19/02/2020, p. 77](#))
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 52](#))
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 80](#))
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/03/2020, p. 51](#))
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). ([DSF de 23/04/2020, p. 122](#))
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 106](#))
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 107](#))
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 108](#))
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). ([DSF de 08/08/2020, p. 6](#))
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 234](#))
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). ([DSF de 08/10/2020, p. 63](#))
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 7](#))
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2020, p. 213](#))
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 9](#))
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/11/2020, p. 6](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 7](#))
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD).
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG).
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD).
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB).
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD).
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS).
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB).
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND).
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB).
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS).
91. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre e o Senador Antonio Anastasia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
92. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG).
93. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG).
94. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP).
95. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND).
96. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS).
97. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD).
98. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND).
99. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
100. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD).
101. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
102. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS).
103. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD).
104. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
105. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS).
106. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS).
107. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
108. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
109. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
110. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.



111. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB).
112. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB).
113. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD).
114. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 79/2021-GLPSD).
115. Em 15.09.2021, o Senador Dario Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB).
116. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB).
117. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁴⁵⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽⁴⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(7,44)
Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva (MDB-RO) ^(7,44,59)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(8,44)	4. VAGO ⁽¹⁴⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(8,44,46)	5. VAGO ^(21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽⁹⁾	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁸⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁴⁸⁾
	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(5,42)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(11,42)	5. VAGO ^(12,37,41)
VAGO ^(55,57)	6. VAGO ^(19,26)
PSD	
Senador Antonio Anastasia ^(1,2,40)	1. Senador Nelsinho Trad ^(1,40)
Senador Carlos Viana ^(1,20,40)	2. Senador Otto Alencar ^(1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso ^(1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão ^(1,20,40)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽³⁾	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ^(16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾	3. Senador Romário (PL-RJ) ^(18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,43)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,43)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁴⁷⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(25,47,56)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ^(24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁷⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁴⁷⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 84](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 94](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 146](#))

6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLIJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 177](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Cúncio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 119](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 134](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 82](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 97](#))
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 20/02/2019, p. 104](#))
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 51](#))
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 150](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 55](#))
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 106](#))
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). ([DSF de 08/08/2019, p. 143](#))
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). ([DSF de 30/08/2019, p. 111](#))
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). ([DSF de 12/09/2019, p. 170](#))
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). ([DSF de 03/10/2019, p. 93](#))
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). ([DSF de 17/10/2019, p. 110](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).)
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLEENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 112](#))
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 82](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLEENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 235](#))
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 8](#))
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD).
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD).
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS).
42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB).



43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD).
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND).
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG).
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP).
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG).
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS).
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
- Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).
- Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
- Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Finalidade: Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾

Instalação: 13/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

Notas:

1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).

*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(1,47)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,42,43,46)	2. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(16,17,37,43,46)
VAGO ^(10,23,27,29,35,42)	3. VAGO ^(17,42)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾	4. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(17,51,52)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽⁵³⁾	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁵⁾
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(9,36,40)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁵⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) ^(19,22,31,49)
PSD	
Senador Carlos Fávaro ^(2,21,24,25,38)	1. Senador Vanderlan Cardoso ^(2,21,38,54)
Senador Otto Alencar ^(2,38)	2. Senador Carlos Viana ^(2,18,26,38)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁵⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(7,41)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,45)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ^(3,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 85](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 157](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 137](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 107](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 147](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 129](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 107](#))
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 149](#))
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). ([DSF de 27/03/2019, p. 147](#))
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 09/04/2019, p. 48](#))
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). ([DSF de 20/08/2019, p. 69](#))
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 110](#))
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 124](#))
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávoro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 7](#))
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 8](#))
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 17/10/2020, p. 8](#))
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 10](#))
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 22/10/2020, p. 53](#))
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 8](#))
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 10](#))
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olimpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávoro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD).
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentin, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB).
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD).
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB).
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB).
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND).
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB).
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).



50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).

52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP).

54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD).

55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 24, de 2021)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 22/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ⁽¹⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	3. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)
- Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁰⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽⁵⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(9,32,49)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(9,13,49)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(13,49)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(10,13,14,16,20,36,37,42,44)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(14,22)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁵⁾	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(27,49)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(24,32)	5. VAGO ^(29,35)
	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(7,46)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(6,26,33,47)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(7,46)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(7,46,55)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(8,25,47)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(8,38,47)
Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ^(11,26,47)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(12,25,47,54)
PSD	
Senador Irajá ^(1,40,41,43,45)	1. Senador Carlos Fávaro ^(1,2,45,60)
VAGO ⁽¹⁾	2. VAGO ^(1,31,34)
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽²³⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(21,39,53,59)	2. Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(5,48)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(5,17,48)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,48)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(5,48)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
VAGO ^(3,51,56)	1. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ^(3,28,30,51,52)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(3,51,52)	2. VAGO ⁽¹⁹⁾

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 82](#))
 - Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 91](#))
 - Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 158](#))
 - Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
 - Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 106](#))
 - Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))
 - Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID).
 - Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLIID).
 - Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 135](#))
 - Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
 - Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). ([DSF de 28/02/2019, p. 109](#))
13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2ª suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). ([DSF de 04/04/2019, p. 105](#))
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). ([DSF de 09/04/2019, p. 49](#))
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). ([DSF de 11/04/2019, p. 128](#))
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 132](#))
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). ([DSF de 08/05/2019, p. 112](#))
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 57](#))
21. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). ([DSF de 14/08/2019, p. 84](#))
22. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). ([DSF de 14/08/2019, p. 86](#))
23. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 67](#))
24. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). ([DSF de 24/09/2019, p. 61](#))
25. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). ([DSF de 26/09/2019, p. 63](#))
26. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 182](#))
27. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). ([DSF de 16/10/2019, p. 137](#))
28. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). ([DSF de 08/11/2019, p. 61](#))
29. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
30. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
31. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
32. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). ([DSF de 13/03/2020, p. 69](#))
33. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
34. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 128](#))
35. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
36. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
37. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
38. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
39. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
40. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
41. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 7](#))
42. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
43. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD).
44. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
45. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD).
46. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS).
47. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB).
48. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD).



49. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB).
50. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
51. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND).
52. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND).
53. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
54. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021).
55. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021).
56. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND).
57. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG).
60. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

- Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
- Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
- Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
VAGO ^(1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	5.

Notas:

- Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
- Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (1,47)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,49,52)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,41)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,42)	1. Senador Lucas Barreto (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (2,28,42)
Senador Carlos Viana (46)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (58)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (48)

Notas:

* A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).

11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 125](#))8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 124](#))7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrielli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 148](#))6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 14](#))5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 87](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 116](#))
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 105](#))
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPPP). ([DSF de 08/08/2019, p. 142](#))
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 33](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS (Of. nº 91/2019-GLPODE). ([DSF de 22/08/2019, p. 107](#))
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). ([DSF de 23/11/2019, p. 96](#))
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). ([DSF de 29/11/2019, p. 78](#))
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 113](#))
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 53](#))
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 22/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 81](#))
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPSDB). ([DSF de 18/09/2020, p. 172](#))
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPPP).
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPPP).
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD).
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB).
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD).
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.



49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB).
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND).
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB).
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB).
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS).
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB).
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND).
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽²⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽²⁾	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(2,3)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽²⁾

Notas:

- Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
- Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
- Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(1,3)

Notas:

- Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
- Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
- Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) (1,42)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,39)	2. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (7,39)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,39)	4. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (6,12,13,30,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (8)	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (14,39)
Senador Elmano Férrer (PP-PI) (11,47)	6. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (46)	7. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (46)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Giordano (MDB-SP) (5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,36)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,36)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45)
(18,20)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,34)	1. Senador Carlos Fávaro (2,34,44,48)
Senador Carlos Viana (2,34)	2. Senador Otto Alencar (2,34)
Senador Lucas Barreto (2,34)	3. Senador Vanderlan Cardoso (2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,40,43)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (40)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (51)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (50)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton (PDT-MA) (41)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (26,41)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). ([DSF de 14/02/2019, p. 189](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 88](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 100](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 145](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 121](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 120](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))

9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). ([DSF de 20/02/2019, p. 95](#))
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 131](#))
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). ([DSF de 16/05/2019, p. 116](#))
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 97](#))
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). ([DSF de 04/06/2019, p. 140](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 58](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLIID).
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). ([DSF de 06/02/2020, p. 106](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSEININD). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 115](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 123](#))
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSEININD).
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 11](#))
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD).
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permutaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB).
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD).
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS)
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB).
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSEININD).
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD).
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB).



46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP).
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP).
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(1,40)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ^(12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(5,13,23,41)	3. VAGO ^(14,27,28,30)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(43,44)	4. VAGO ⁽¹⁹⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ⁽³⁹⁾	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(7,35)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(17,33)
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(2,21,25,32)	1. Senador Irajá ^(2,32)
Senador Carlos Fávaro ^(2,32)	2. Senador Nelsinho Trad ^(2,32)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(6,34)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(6,34)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴²⁾	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,15,20,37)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,37)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(3,38)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). ([DSF de 14/02/2019, p. 187](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 83](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 161](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 104](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 151](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 114](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 128](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 127](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).

13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 52](#))
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 135](#))
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI). ([DSF de 13/06/2019, p. 103](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLIID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). ([DSF de 19/10/2019, p. 45](#))
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI). ([DSF de 23/10/2019, p. 131](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/02/2020, p. 107](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 86](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 109](#))
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD).
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS).
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB).
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB).
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND).
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND).
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR).
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB).
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(12,40)VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,37,38,44,46)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(9,19,37,38,44,46)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ^(8,37,38,44,46)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(11,44,46)
VAGO ^(8,32,44)	3. VAGO ^(13,44)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽⁴⁵⁾	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽⁴⁴⁾
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(5,35,41)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) ^(16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽³⁵⁾
PSD	
Senador Carlos Fávaro ^(1,23,26,33)	1. Senador Irajá ^(1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão ^(1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad ^(1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(4,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(2,29,39)
VAGO ⁽²⁾	2. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 86](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 162](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 108](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 149](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 180](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 131](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 130](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). ([DSF de 15/02/2019, p. 78](#))



13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). ([DSF de 16/02/2019, p. 61](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 117](#))
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 99](#))
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). ([DSF de 21/02/2019, p. 97](#))
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 106](#))
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD). ([DSF de 22/05/2019, p. 109](#))
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 98](#))
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). ([DSF de 29/05/2019, p. 119](#))
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). ([DSF de 30/05/2019, p. 110](#))
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE). ([DSF de 05/02/2020, p. 91](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 12/02/2020, p. 93](#))
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 125](#))
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD).
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB).
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB).
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG).
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB).
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP).
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB).
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1,24,28,44)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (13)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,40,42)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (9,43)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6,27)	3. VAGO (9)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (42)	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,38)
(18,26)	3. VAGO (19,33,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,30,31,32,36)	1. Senador Nelsinho Trad (2,3,36)
Senador Vanderlan Cardoso (2,3,36)	2. Senador Carlos Viana (2,25,32,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (47)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (12,37,41)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (21,41)	2. VAGO (41,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). ([DSF de 14/02/2019, p. 188](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 81](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 92](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 102](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 150](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 126](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). ([DSF de 20/02/2019, p. 103](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf



12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). ([DSF de 21/02/2019, p. 99](#))
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). ([DSF de 27/02/2019, p. 63](#))
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). ([DSF de 10/04/2019, p. 120](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 104](#))
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). ([DSF de 28/08/2019, p. 114](#))
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). ([DSF de 24/09/2019, p. 60](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP). ([DSF de 05/03/2020, p. 88](#))
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). ([DSF de 05/03/2020, p. 84](#))
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). ([DSF de 13/03/2020, p. 67](#))
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 6](#))
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD).
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olimpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG).
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD).
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS).
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD).
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND).
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB).
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP).
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND).
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND).
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(6,20)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,20)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁸⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁸⁾
VAGO ^(11,12,19)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹¹⁾
	3.
PSD	
Senador Omar Aziz ^(1,16)	1. Senador Angelo Coronel ^(1,13,14,16)
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,17)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,17)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽²²⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²¹⁾	1.

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

- Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 93](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 101](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 136](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). ([DSF de 20/02/2019, p. 105](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). ([DSF de 27/02/2019, p. 60](#))
- Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 59](#))
- Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). ([DSF de 07/06/2019, p. 119](#))
- Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 28](#))
- Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 12/09/2019, p. 168](#))
- Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 8](#))
- Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
- Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD).
- Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD).
- Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS)
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF).
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA).
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): Andréia Mano

Telefone(s): 61 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ⁽³⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (8,42,43)	4.
	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (4,13,35)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
PSD	
Senador Irajá (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (1,22,27,33)
VAGO (1)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (14,15,16,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (41)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (40)	2. VAGO

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 89](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 99](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 152](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 133](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 80](#))
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). ([DSF de 21/02/2019, p. 94](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida eleger o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). ([DSF de 28/02/2019, p. 111](#))
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). ([DSF de 13/03/2019, p. 102](#))
- Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). ([DSF de 21/03/2019, p. 96](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 120](#))
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/05/2019, p. 81](#))
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 56](#))
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). ([DSF de 10/07/2019, p. 131](#))
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). ([DSF de 11/07/2019, p. 130](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 118](#))
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 25/09/2019, p. 28](#))
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 30/10/2019, p. 112](#))
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSEININD). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). ([DSF de 05/03/2020, p. 83](#))
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD).
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS).
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSEININD).
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPPP)
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO ^(1,5)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

- Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
- Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
- Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
- Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
- Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁰⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2.
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	4.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁸⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽³⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽¹³⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	1.
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁷⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁵⁾	
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁵⁾	2.

Notas:

- Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS).
- Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD).
- Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB).
- Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG).
- Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND).
- Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP).
- Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD).
- Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP).
- Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB).
- Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP).
- Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS).



12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS).
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD).
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND).
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): VAGO

Reuniões: Quintas-feiras às 9:00hs -



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	1.
VAGO	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
VAGO ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017**Notas:**

- Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
- Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
- Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
- Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
- Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODRI, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**E-mail:** saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS
(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL*(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)***Número de membros:** 1 titulares**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS**REDE**Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



8) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

